



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.595 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 906,40 para pagamento de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 906,40 (novecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério relativa ao exercício de 1942, conforme dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedida a Ivo Correia Meier, Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.596 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000,00 para despesas a cargo da Estrada de Ferro Maricá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00) para atender, neste exercício, às seguintes despesas (Pessoal) da Estrada de Ferro Maricá:

Gratificação por serviços extraordinários	Cr\$ 6.000,00
Diárias	Cr\$ 5.000,00
	Cr\$ 11.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.597 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Torna extensivas aos militares da Aeronáutica as vantagens de que tratam os decretos-leis ns. 4.819, de 8 de outubro de 1942 e 5.479, de 12 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos militares da Aeronáutica ficam extensivas as vantagens de que tratam os decretos-leis ns. 4.819, de 8 de outubro de 1942 e 5.479,

de 12 de maio de 1943, desde a data de sua publicação, observadas as normas e disposições vigentes no respectivo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.598 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Modifica o decreto-lei n. 5.317, de 11 de março de 1943, na parte referente ao imposto sobre calçados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 5.317, de 11 de março de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“O fabricante poderá marcar o calçado por preço maior do que o recebido do comprador, desde que não exceda o limite da tabela imediatamente superior, e pague o imposto nesta base. (Multa de 2 a 10 mil cruzeiros).”

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.599 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Cria uma Contadoria Seccional junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda e uma função gratificada no Quadro Permanente (Q. P.) do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda, uma Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, que terá a organização e atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 2.º Fica criada, no Quadro Permanente (Q. P.) do Ministério da Fazenda a função gratificada de Contador Seccional da Contadoria Seccional a que se refere o artigo anterior e fixada em Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais a gratificação respectiva.

Art. 3.º Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros) para atender, no cor-

(Continua na pág. 9.667).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe R. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.595, de 21 de junho de 1943.....	9665
DECRETO-LEI n. 5.596, de 21 de junho de 1943.....	9665
DECRETO-LEI n. 5.597, de 21 de junho de 1943.....	9665
DECRETO-LEI n. 5.598, de 21 de junho de 1943.....	9665
DECRETO-LEI n. 5.599, de 21 de junho de 1943.....	9665
DECRETO-LEI n. 5.601, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO-LEI n. 5.602, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.639, de 14 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.638, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.637, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.638, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.639, de 21 de junho de 1943.....	9667
DECRETO n. 12.640, de 21 de junho de 1943.....	9668
DECRETO n. 12.641, de 21 de junho de 1943.....	9668
DECRETO n. 12.642, de 21 de junho de 1943.....	9668
DECRETO n. 12.643, de 21 de junho de 1943.....	9668
DECRETO n. 12.644, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.645, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.646, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.647, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.648, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.649, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.650, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.651, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.652, de 21 de junho de 1943.....	9669
DECRETO n. 12.653, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.654, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.655, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.656, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.657, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.658, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.659, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.660, de 21 de junho de 1943.....	9670
DECRETO n. 12.661, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.662, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.663, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.664, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.665, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.666, de 21 de junho de 1943.....	9671
DECRETO n. 12.667, de 21 de junho de 1943.....	9671
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 21 de junho de 1943	9671
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 21 de junho de 1943.....	9671
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9671
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do diretor geral — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	9673
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	9670
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	9682
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Conservatório Nacional do Canto Orfeônico.....	9684
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria do Distrito Federal.....	9680
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	9689
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	9692
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho, Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional.....	9692
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	9703
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	9704
TERMS DE CONTRATO	9708
RENDAS PÚBLICAS	9711
NOTICIÁRIO	9712
PARTE COMERCIAL	9713
EDITAIS E AVISOS.....	9714
SOCIEDADES	9720
ANÚNCIOS	9728

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

rente exercício a despesa com o pagamento da gratificação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.601 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para despesas com a propaganda das "Obrigações de Guerra".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para atender às despesas (Serviços e Encargos) de qualquer natureza com a campanha de propaganda nacional em prol da colocação das "Obrigações de Guerra" mandadas emitir pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.602 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 22.261.700,00 e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 22.261.700,00 (vinte e dois milhões duzentos e sessenta e um mil e setecentos cruzeiros), correspondente às taxas de 2 % e 0,7 %, ouro, de que trata a lei n. 293, de 5 de novembro de 1936, afim de atender à restituição devida ao Governo do Estado de Santa Catarina, que a aplicará na construção do porto e em melhoramentos na barra do São Francisco do Sul, no mesmo Estado.

Art. 2.º Aprovados pelo Governo Federal o projeto e orçamento para execução das obras, serão emitidas em favor e à ordem do Estado de Santa Catarina as letras do Tesouro Nacional a que se refere o parágrafo único do artigo 3.º do decreto-lei n. 2.738, de 1 de novembro de 1940, e depositadas em estabelecimento bancário aceito por ambas as partes, para pagamento das referidas obras ou para servirem de base ao respectivo financiamento.

Art. 3.º O prazo para início das obras contratadas será de seis meses, contado da data de emissão das letras e o da conclusão será de cinco anos a contar da mesma data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.569 — DE 14 DE JUNHO DE 1943

Autoriza escrituração de despesas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, atendendo ao que consta do processo número 13.543-43, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul autorizada a escriturar na conta da subvenção que recebe da União, nos termos do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, depois de apuradas em tomadas de contas, as despesas provenientes da aquisição, pela quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) dos imóveis necessários ao desenvolvimento e obras complementares do recinto da estação de Bagé, situada no quilômetro 320 da linha de Cacequi a Rio Grande, e mais Cr\$ 215,60 para despesas de escritura e registro; tudo conforme a

planta, quadro de valores e termo de acordo que com este deixam, arbricados pelo Diretor da Divisão de Orçamentos do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 8.428 — 21-6-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.636 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Agente Fiscal, Padrão 10, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Domingos Ângelo Plastina, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.637 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da demissão de Guanabara de Araújo, Mozart de Aquino e Roberto Batista da Felicidade, da nomeação para outro cargo de Edson de Ávila Palhares e Hilton de Paula Santos e do falecimento de José Roberto Soares, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.638 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito (8) cargos da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da demissão de Donato Schmith Júnior, Francisco Perí Ribeiro de Oliveira, e José de Oliveira Júnior, da aposentadoria de Abílio Leite Barbosa e José Hipólito das Chagas, do falecimento de Cinira César de Oliveira e Osaris Pires Ferreira e da exoneração de Murilo da Cunha Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.639 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro (4) cargos da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alarico Pais Leme de Abreu, Jerônimo de Albuquerque Neiva, Manuel Alves

Filho e Manuel de Sá Ferreira Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.640 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinquenta e três (53) cargos da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Adalberto Gonçalves de Figueiró, Adelard Lima Horácio e Silva, Agostinho de Carvalho Fernandes, Alda Cavalcanti Dantas, Altino Correia de Azevedo, Antonieta de Magalhães Miranda, Augusto Rohn, Benedito Pereira Leite, Benedito Keler, Dinorá Ribeiro de Berredo, Dorvalino Goulart Santana, Edwiges Diniz, Eli de Oliveira Moreira, Emerenciano Bitencourt Cotrim, Emilia Gioia, Ernani de Paula Lima, Fausto Pereira, Francisco Machado, Henrique Ferrarini Júnior, Isabel de Campos, João Alves, João Pereira Guimarães, José Antônio de Carvalho, José Bráulio Vilar, José Fernandes de Camargo, Josefina Neiva Schmeppeng, Ladislau Lehugeur, Ladislau Neto, Lindolfo Antônio Teixeira, Lourival Vilalva Ribeiro, Lídia Gomes, Manuel Francelino do Amaral, Manuel Otávio da Silveira, Marcos Alcaim, Maria Castelo Branco, Maria Enoé de Moraes Vieira, Maria José Calazans Cifre, Marino de Andrade, Mário Batista Pereira, Rui Santana Ribas, Vitorio Malucelli, da aposentadoria de João Pereira de Carvalho, Manuel Eduardo de Queiroz, Manuel Vaz Madeira Filho, Maria Emilia da Fonseca Loureiro, Maria José Teixeira e Maria da Silva Brito, da demissão de Antônio Paulo Ximenes de Moraes e Abraão Maltz, do falecimento de Joaquim Soares de Araújo e Lucílio de Matos Barbalho e da exoneração de Guilherme de Albuquerque Maranhão e Joana Moura, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.641 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e três (23) cargos da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Admar Gonzaga, Adolfo Bernd Júnior, Agnelo Alves da Silva, Alceu Chichorro, Altamiro Neves Herdeirico, Alirio Dias Maia, Antônio Joaquim Jacinto, Armando Dutra, Aires de Sá, Antônio Carlos de Carvalho, Benedita Abigail dos Santos Reis, Cristóvão Nunes Pires, Dagoberto dos Santos Silva, Deusdedit Ferreira de Oliveira, Emanuel Mendes Pereira, João Maués, João Moreira Santiago, José Vitor dos Passos, Maria Stela da Rocha Sotam, Maria da Glória de Oliveira Melo, Martim Francisco de Araújo, Oscar Odilon Martins Barbosa e Oscar Rabelo Mendes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.642 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quarenta (40) cargos da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em

virtude da nomeação para outro cargo de Acilino Erice Zeferino, Adolfo Bernd Júnior, Agripa Salgado dos Santos, Albertino de Carmargo, Alceu Chichorro, Alcides Marcôndes Veiga, Alcides de Siqueira Amazonas, Altamiro Neves Herdeirico, Alvaro José da Silva Cunha, Antônio Carlos de Carvalho, Antônio Moreira de Carvalho, Arlinda Vital de Uzeda, Arnóbio Marques da Gama, Artur de Sá Câmara, Celso Eugênio Olive, Ciro Floriano Rivaldo, Dagoberto dos Santos Silva, Deusdedit Ferreira de Oliveira, Enoé Nair Monteiro Lobato, Ernesto de Gouveia Monteiro, Euzébio Cursino dos Reis, Francisco Ramos Arantes, Genulfo Máximo de Carvalho, Hermógenes Tolentino de Carvalho Júnior, João Maués, José Luiz Mexias, Lafaiete Homem de Melo, Lucília Coelho Pereira, Luiz Lúcio Caetano da Silva Filho, Maria Stella da Rocha Sotam, Martim Francisco de Araújo, Modesto Rocha, Onativo Bastos da Silva, Orestes de Almeida Guimarães, Reginaldo Macieira e Silva, Rivadavia Pereira e Valdemiro Pereira Célio e da aposentadoria de Joaquim Gonçalves Raposo, Manuel Ribeiro da Silva e Pedro Pascoal Soldovieri, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.643 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos trinta e oito (38) cargos da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Adalberto da Silva Guimarães, Adélia Franco, Ana Lopes Rodrigues, Antônio Pessoa de Figueiredo, Armando Maciel, Blandina Malta de Sá Góis, Carlos Pereira da Silva Filho, Casimiro Lúcio de Andrade, Dulce Fernandes, Eduardo dos Santos Ramos, Heloisa de Sampaio Braga Soares, João Landalino Dornelas Câmara Neto, José Celestino de Sousa, José Martins de Oliveira, Laura Medeiros D'Alverga, Leopoldo Pereira Gomes, Lourinaldo Holanda Marinho de Carvalho, Luiz de Carvalho Pitombo, Luiz Cirilo de Miranda, Lígia Helena da Silva, Manuel Carrilho do Rêgo Barros, Manuel Malheiros Borges, Manuel de Mendonça Lima, Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto, Maria de Lourdes de Araújo Koscky, Maria de Lourdes Pinheiro de Lacerda, Nelson Pilar, Otávio Pereira Soares, Osvaldo Costa, Paulo da Mata Machado, Paulo Roriz, Peri Schalch, Primo Souto de Carvalho, Raimundo Chaves Ribeiro, Ricardo Ramos Tavares, Salvador José de Moraes e Samuel Ozório de Oliveira e da aposentadoria de Rodolfo Luiz Vieira Lima, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.644 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos treze (13) cargos da classe F da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da exoneração de Luiz Cerne, da aposentadoria de Elza Helm e da promoção de Adalberto da Silva Guimarães, Antônio Pessoa de Figueiredo, Clovis Peixoto Jardim, Durival Côrtes Taborda, Francisco Sabbatini, Ivo Martins Gomes, João Leite Costa, José Sebastião Horta, Rocher dos Santos Monteiro, Madalena Torres Viegas e Maria Destri, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.645 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jorge de Castro Marques, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.646 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos vinte e quatro (24) cargos da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alcides José Vieira, Cícero Lino da Costa, João Martins da Silva, Manuel Domingues, Raimundo Nunes Estrêla e Temístocles Costa e da aposentadoria de Afonso Vieira Madalena, Alfredo Francisco Coelho, Aristides Nepomuceno, Artur Osório de Araújo, Augusto Cesar de Almeida, Augusto Costa, Benedito Oliva de Lacerda, Carlos Gomes, Francisco Ferreira Sales, Francisco do Nascimento Rocha, Henrique Pires, José Acioli de Vasconcelos, José Martiniano Ferreira, Leofirico Felipe Neri e Miguel Atanásio de Macena e do falecimento de Antônio Carvalhais da Silveira, Benedito Teodoro da Carvalho e Nicodemus Casteluci, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.647 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos nove (9) cargos da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Cosme Correia Batista, Domicio Marques da Gama, Lauro Rubens de Araújo Lima e Ranulfo Delfino Rodrigues, da exoneração de Assú Soares Ribeiro, João Mascarenhas Duval e Wilson Soares Ribeiro, da demissão de Geraldo Gonçalves Cassanha e do falecimento de Ademar Lange, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.648 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Elpidio Procópio Alves Pereira Júnior e Jerônimo Serapião de Albuquerque, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.649 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos quatro (4) cargos da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Heitor Pereira Pinto Galvão, Leonardo Ferreira Maia, Odílio Alves Macieira e Valdemar de Carvalho, aos cargos vagos da classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.650 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos trinta e dois (32) cargos da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Maria Bárbara de Sousa Couto e da promoção de Aci Novis, Afonso Cortes, Augusto Cruz, Aurelia Iracema de Azeredo Coutinho, Carlos Máximo da Silva Freire, Carmen Barbosa, Carmen Felício de Sousa, Cid de Oliveira Ceral, Frederica Monteiro de Barros Blatter Pinho, Galileu da Penha Franco, Gilberto Pessoa de Torres Câmara, Inimá de Rezende Castro, Horacio Câmara, Jaime Antônio de Oliveira, João Coimbra, Joel Vieira de Sousa, José Braz dos Santos Codilha, José Francisco Florentino Madaglia, José Tiradentes de Lima, Luiz de Abreu Pau'a Freitas, Luiz Elias Peixoto Filho, Luiz Tupi de Matos Cardoso, Mário de Sá Pessoa de Melo, Nelson de Lavor Aires, Nils Martins, Paulo Savir, Plínio Prata Freire de Andrade, Raimundo de Queiroz Ribeiro, Regina Guerra, Sebastião Lima Caidim e Sebastião de Medina Coeli, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.651 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Jovino da Silva Ramos e Manuel Gonçalves Coelho e um criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.652 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos vagos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 3.907, de 8 de dezembro de 1941, que se acham vagos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.653 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos vagos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos nove (9) cargos da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criados pelo decreto-lei n. 3.907, de 8 de dezembro de 1941, que se acham vagos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.654 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Borges de Magalhães, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.655 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Graci Santiago Serra e da promoção de Laudelino Figueira de Freitas, Maria Joana Hitchings Maciel e Noêmia da Rocha Grossi, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.656 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Adolfo Sabóia de Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.657 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ciro de Sousa Novais, devendo a dotação correspon-

dente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.658 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de José Rodrigues Maurício e da promoção de Carlos Augusto Mudarra de Menezes, Gregório Sizenando Teixeira e Oscar de Sousa Chermont, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.659 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Maria da Glória Andrade Godinho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.660 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da demissão de Evaldo Teixeira Loureiro, José Ponce Maranhão e Sérgio Afonso Monteiro Franco e da nomeação para outro cargo de Ernani Martins da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.661 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Fiscal Geral, padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Osvaldo Orico, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.662 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Professor Substituto (Faculdade de Medicina de Porto Alegre), padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos Leite Pereira da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.663 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe E da carreira de Almoxtarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Gersino Marques Fontes e da aposentadoria de José Leandro da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.664 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe F da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Dulce Rodrigues Barbosa e de Elizardo Manuel Iglésias Carides e da demissão de Júlia Cabral Barreira Cravo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º § 4.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 21.720, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), anuais a Ivo Correia Meyer, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.057, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Otávio Bevilacqua, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.310, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Alves da Mota, no cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de

1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.498, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Antônio Moreira da Costa Ribeiro, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Belo Horizonte (2.ª), da 2.ª classe, no Estado de Minas Gerais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.693 — 12-6-43 — Devidamente autorizado por V. Excia., este Departamento adquiriu, para o serviço de transporte de material

utilizado em concurso e provas e do pessoal encarregado de sua execução, uma caminhonete, montada em chassis de caminhão, tornando-se necessária, agora, a sua adaptação para funcionar a gasogênio.

O crédito especial aberto pelo art. 2.º do decreto-lei n. 4.762, de 30 de setembro de 1942, à conta do qual deverão correr, entre outras, as despesas da natureza da de que se trata, apresenta um saldo de Cr\$ 49.400,00, do qual

DECRETO N. 12.665 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Maria Estela Barreto Caeté e de Vanda de Carvalho Vieira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.666 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 5 cargos da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da exoneração de Clara Ordália de Rezende e da promoção de Celina de Castro Campos, Luiza França Rodrigues, Maria da Conceição Adjuto e Marieta Valverde Leguy, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.667 — DE 21 DE JUNHO DE 1943

Declara caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 7.004, de 21 de março de 1941, ao cidadão brasileiro Alberto Hofmann para a lavra de petróleo e gases naturais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941:

Considerando não haver o autorizado dado cumprimento às obrigações estabelecidas no decreto n. 7.004, de 21 de março de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 7.004, de 21 de março de 1941, ao cidadão brasileiro Alberto Hofmann, para a lavra de jazidas de petróleo e gases naturais em uma área de 2.107 ha (dois mil cento e sete hectares), situada na região da "Serra da Taquara Verde", município de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

faz-se mister destacar a importância de Cr\$ 15.000,00 para as despesas com essa adaptação.

Nessa conformidade, tem este Departamento a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar não só a realização daquele serviço como o destaque da importância de Cr\$ 15.000,00, para atender ao respectivo pagamento, e a sua entrega, por adiantamento, com aplicação dentro do período de noventa dias, a partir da data do recebimento. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. *Autorizado*. Em 16 de junho de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.694 — 12-6-43 — Está para breve a transferência deste Departamento para o novo edifício do Ministério da Fazenda, cuja construção se encontra na sua fase final.

2 — Além de grande parte do mobiliário que já adquiriu e está adquirindo, devidamente autorizado por V. Excia. necessita, ainda, de artigos de ornamentação e de trabalhos de decoração, e outros, imprescindíveis ao complemento de suas instalações.

3 — O crédito especial aberto pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 4.762, de 30-9-42, à conta do qual deverão correr, entre outras, as despesas com serviços de natureza das de que se trata, apresenta o saldo de Cr\$ 34.400,00.

4 — Nessa conformidade, tem este Departamento a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar não só a aquisição do material em referência e a execução dos trabalhos a que alude, como a entrega daquela importância de Cr\$ 34.400,00, por meio de adiantamento, com aplicação dentro do período de noventa dias, a partir da data do seu recebimento. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. *Autorizado*. Em 16-6-43 — G. VARGAS.

N. 1.695 — 12-6-43 — Este Departamento, para fazer as despesas com a ampliação e complemento de suas instalações no novo edifício do Ministério da Fazenda, cuja construção se encontra na fase final e para onde deverá transferir, breve, a sua sede, na conformidade das ordens de V. Excia., necessita, ainda, de uma dotação de Cr\$ 200.000,00.

2 — As despesas mencionadas poderão correr à conta da Subconsignação 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações, da Consignação I — Obras, da Verba 5 — Obras etc. do Orçamento vigente para este Departamento, que dispõe de dotação idêntica à de que se trata.

3 — Nestas condições, este Departamento tem a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar não só a realização daquele serviço, como a entrega da importância a que alude, de Cr\$ 200.000,00, constante da rubrica orçamentária indicada, por meio de adiantamento, com aplicação dentro do período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento, para atender ao pagamento das respectivas despesas. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. *Autorizado*. Em 16-6-43 — G. VARGAS.

N. 1.696 — 12-6-43 — Tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar que, por conta da dotação orçamentária de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) constante da Sub-consignação 13 — Móveis e artigos de ornamentação etc., da Consignação I — Material Permanente, da Verba 2 — Material do Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, seja entregue a este Departamento, por meio de adiantamento, na conformidade dos artigos 45 e 46 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

2 — Por força do artigo 33 deste decreto-lei, as dotações destinadas à aquisição de material de natureza "permanente" e de "consumo", são distribuídas ao Departamento Federal de Compras, visando a autorização ora solicitada facilitar a compra de material diverso e de artigos de ornamentação, necessários à instalação deste Departamento no novo edifício do Ministério da Fazenda, consoante as ordens de V. Excia. e cuja construção se encontra em sua fase final. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. *Autorizado*. Em 16-6-43 — G. VARGAS.

N. 1.748 — Em 15 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento, o processo anexo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito especial de Cr\$ 11.000,00 para atender às despesas da Estrada de Ferro Maricá, relativa ao pagamento de gratificação por serviço extraordinário e de diárias aos seus servidores.

2. A Estrada de Ferro Maricá deixou de figurar, no orçamento em vigor, como figurava anteriormente, com uma dotação global, porque teve seu pessoal devidamente enquadrado entre os extranumerários da União. Abolida a dotação global não obteve, porém, recursos nas subconsignações referentes a gratificação por serviço extraordinários e a diárias.

3. A Contadoria Geral da República e a Comissão de Orçamento são favoráveis à concessão do crédito especial solicitado, com o qual concorda, também, o Sr. Ministro da Fazenda em seu parecer.

4. Diante do exposto, este Departamento considerou satisfatoriamente justificada a proposta em exame e nada tem a opor à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 17 de junho de 1943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.596 — Em 21 de junho de 1943).

1.749 — Em 15 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei dispondo sobre revigoração do crédito especial de Cr\$ 22.261.700,00, aberto pelo decreto-lei número 2.738, de 1 de novembro de 1940, e emissão de letras do Tesouro Nacional, em favor e à ordem do Estado de Santa Catarina, para pagamento ou financiamento das obras do porto e melhoramentos da barra de São Francisco do Sul.

2. De acordo com o estabelecido pelo artigo 3.º do decreto-lei n. 2.738, de 1 de novembro de 1940, a emissão de letras do Tesouro, prevista em seu parágrafo único, está condicionada à apresentação dos comprovantes dos serviços executados.

3. Esclarece, porém, o Ministério da Fazenda que a emissão de letras do Tesouro em apêço deixou de ser feita, porque não foram apresentados os elementos exigidos naquele dispositivo legal, perdendo, por conseguinte, o crédito aberto a respectiva vigência com o encerramento do exercício de 1942.

4. O argumento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de que as letras do Tesouro podem e devem ser emitidas antes da apresentação dos elementos comprovantes dos trabalhos executados, se baseia na interpretação da cláusula XXXVI do contrato de concessão, baixado com o decreto n. 6.912, de 1 de março de 1941, que condiciona a emissão daquelas letras apenas à aprovação, por parte do Governo Federal, do projeto e orçamento das obras a executar.

5. Como se vê, enquanto o decreto-lei número 2.738, de 1 de novembro de 1940, condiciona a emissão à apresentação dos comprovantes dos serviços executados, a cláusula XXXVI faz esta emissão depender unicamente do ato de aprovação, por parte do Governo Federal, do projeto e orçamento das obras.

6. Consultada a Contadoria Geral da República e a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, discordaram ambas do Ministério da Viação, sob o fundamento de que a cláusula contratual não poderá prevalecer sobre disposição contrária expressamente consignada em lei.

7. Considera, entretanto, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, possível conciliar os dois dispositivos, desde que se atenda antes ao espírito que os animou que aos textos propriamente ditos. Se o art. 3.º do decreto-lei

n. 2.738, de 1 de novembro de 1940, dispõe que a restituição prevista no art. 1.º

"será feita parceladamente e mediante a apresentação dos comprovantes dos serviços executados na construção do porto e em melhoramentos na barra de São Francisco do Sul, depois de devidamente apreciados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas;

a cláusula XXXVI que o contradita estabelece que, a emissão feita após aprovação, por parte do Governo Federal, do projeto e orçamento para execução das obras,

"será depositada em estabelecimento bancário aceito por ambas as partes, para pagamento das referidas obras ou para servir de base ao financiamento que eventualmente se tornar necessário para o mesmo fim."

8. Argumentando em favor da emissão *a priori*, conforme propõe o Ministério da Viação, acha a Procuradoria Geral da Fazenda Pública que o neologismo financiamento tem vários sentidos, correspondendo um deles à realização de operações de crédito sob várias modalidades. E que, por isso,

"quando o contrato fala em pagar ou financiar, não quer significar atos diferentes, pois, como é sabido, a disjuntiva, muitas vezes, é usada para explicar ou esclarecer os sentidos dos termos, conforme ensina Espínola (Trat. de Dir. Civ. Brasil., vol. IV, pág. 468)."

9. Fica então esclarecido, conforme continua a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que

"quando o contrato estipulou que os pagamentos seriam feitos pela mesma forma (a prevista na lei) ou por financiamento, veio apenas permitir a realização de operações de crédito para o mesmo fim, isto é, para pagar as obras já efetuadas."

10. Da exposição de motivos 818, de 26 de maio de 1943, do Ministério da Fazenda, depreende-se que esse Ministério, embora concordando com o ponto de vista da Contadoria Geral da República e da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, termina por aceitar a proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas, na parte relativa à emissão de letras do Tesouro, porque o contrato de concessão foi devidamente registado pelo Tribunal de Contas, e

"deu à aplicação do dispositivo legal a forma necessária para que o Estado pudesse levantar os recursos para a movimentação dos serviços."

11. Tendo em vista o que consta do processo e reconhecendo não ser intenção do Governo Federal retardar as obras do porto e dos melhoramentos da barra de São Francisco do Sul, este Departamento está de acordo com a emissão das letras do Tesouro Nacional, em favor e à ordem do Estado de Santa Catarina, e com a fixação dos prazos para início e conclusão das obras contratadas, mas discorda da parte da proposta relativa ao revigoração do crédito especial concedido pelo decreto-lei n. 2.738, de 1 de novembro de 1940, em face do que determina o art. 5.º do decreto-lei número 11, de 24 de novembro de 1937, que veda expressamente o revigoração de créditos adicionais. A medida aplicável ao caso é a concessão de novo crédito especial, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 11, acima citado.

12. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à alta deliberação de V. Ex. o projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 18-6-43. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei n. 5.602, em 21 de junho de 1943.)

1.788 — Em 17 de junho de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Departamento de Imprensa e Propaganda, no anexo processo que submeteu à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, nos termos do art. 11 do decreto-lei n. 1.915, de 27-12-39, pelo pra-

zo de um ano, em prorrogação, o contador, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Ivoñi Cunha de Almeida Rego, lotado na Contadoria Geral da República.

2. Acrescentou ainda aquele Departamento:

a) que o funcionário em questão exerce, ali, funções inerentes à sua carreira profissional, estando servindo na Secção de Contabilidade e Tesouraria, onde escriptura o livro "Caixa";

b) que a exiguidade do quadro de funcionários e da tabela de extranumerários-mensalistas para atender ao volume, sempre crescente, de serviços afetos aos diversos setores de suas atividades, não permite aos diretores fazerem o chamado "treino cruzado" com os seus servidores; e

c) que, assim, o afastamento do contador aludido trará graves perturbações aos serviços, dada a impossibilidade de ser suprida sua falta, por pessoal hábil, em curto espaço de tempo.

3. Este Departamento encaminhou o pedido ao Ministério da Fazenda, em cumprimento ao disposto na alínea b da circular 13-42 da Secretaria dessa Presidência, tendo aquele Ministério ouvido a repartição interessada que assim se manifestou:

a) que o afastamento pretendido, conforme ficou evidenciado em processo anterior, trará prejuízo aos seus serviços;

b) que, assim, não pode concordar com o seu atendimento; e

c) que, no entanto, no intuito de colaborar com os demais órgãos na solução dos problemas comuns, sugere seja estudada a possibilidade de instalar-se uma Contadoria Seccional junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda, criando-se, consequentemente, os cargos que se tornarem necessários, a qual se encarregaria não só dos serviços afetos à contabilidade como dos demais pertinentes às delegações da mesma Contadoria Geral da República, entre os quais se inclui o de escripturar o "Caixa" das repartições respectivas.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que, em face do parecer da Contadoria Geral da República e na forma do que estabelece a alínea b da circular aludida, não há como possa ser atendida a solicitação em causa nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários; e

b) que, no entanto, atendendo a que aquele Departamento possui tesouraria própria e que, além disso, o volume sempre crescente dos seus serviços de contabilidade, justifica a criação da Contadoria Seccional sugerida pela Contadoria Geral da República, não vê inconveniente em ser adotada essa providência, que viria dar ao assunto a solução mais aconselhável e ao mesmo tempo, definitiva, evitando-se, dessa forma, as dificuldades ocasionadas pela movimentação de pessoal de outros órgãos do serviço público, servindo ali, por prazo certo, na forma do art. 35, aludido.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o anexo processo e de opinar:

a) por que seja criada a Contadoria Seccional de que se trata, expedindo-se, consequentemente, o decreto-lei cujo projeto elaborou e que consubstancia essa medida;

b) por que seja autorizada a permanência daquele funcionário no Departamento de Imprensa e Propaganda apenas até que se instale a Contadoria Seccional em aprego, onde poderão ser lotados os contadores e guarda-livros que ali vêm servindo por autorização de V. Ex. e

c) por que seja o processo, depois, restituído ao Ministério da Fazenda, para as providências que se fizerem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 17-6-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.599 — em 21 de junho de 1943.)

Processo n. 7.222-43 — Concessão de gratificação de magistério.

PARECER N. 1.502

Senhor Presidente:

O D. A. S. P. opina favoravelmente à autorização solicitada no sentido de ser concedida a gratificação de magistério de 10 anos, de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, a Ivo Corrêa Meyer, ocupante do cargo de professor catedrático, padron M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e pela expedição do decreto anexo, apresentado pelo mesmo Ministério a que deverá, depois, ser encaminhado o processo, para os devidos fins.

Em 15 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado — Em 18 de junho de 1943. — G. VARGAS.

(Assinados decreto-lei n. 5.595 e decreto orgânico — Em 21 de junho de 1943.)

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.656 — 11-6-43 — Nadir Alfradique Guimarães para auxiliar de escritório, X, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 1.658 — 11-6-43 — Ivan Pinheiro Bezerra para auxiliar de escritório, VII, da R.D. F. — M.F.

N. 1.659 — 11-6-43 — Zilka Justem para praticante de escritório, V, da D.I.R. e D. — M.F.

N. 1.660 — 11-6-43 — Zulcema Lemos Póvoas para auxiliar de escritório, VII, da D. F. em Santa Catarina, M. F.

N. 1.661 — 11-6-43 — Zélia Rocha, Maria de Lourdes Santos e Helena Pascual para auxiliar de escritório, VII, da D. M. — D. A. — M. A.

N. 1.664 — 11-6-43 — Wilson Ribeiro Vilela para fiscal, VIII, da D. R. T. em Minas Gerais, M. T.

N. 1.665 — 11-6-43 — Wilson José Teodoro para praticante de tráfego, IV, da D. R. de Ribeirão Preto, D. C. T.

N. 1.666 — 11-6-43 — Walcir Dordren e Laumar Vitorino de Melo para auxiliar de escritório, X, da E. T. E. — M. G.

N. 1.671 — 11-6-43 — Iolanda Passos Pinheiro, Lázio Vilhena e Marília da Silva Moreira Barbosa para praticante de escritório, VI, do S. E. P. T. — M. T.

N. 1.672 — 11-6-43 — Ilza Maurício da Fonseca e Jorge Monteiro Furtado, para auxiliar de escritório, VII, do D. O. — M. A.

N. 1.673 — 11-6-43 — Ildo do Castro de Almeida Gouvêa, para auxiliar de escritório, VII, da E. N. M. — U. B. — M. E. S.

N. 1.674 — 11-6-43 — Isaura Rodrigues Parada para auxiliar de escritório, VII, da E.N.E. — M. E. S.

N. 1.675 — 11-6-43 — Irene Nazaré Chagas para auxiliar de escritório, VII, da S. G. — M. E. S.

N. 1.676 — 11-6-43 — Ieda da Veiga Martins para praticante de escritório, VI, do C. R. P. I. — M. T.

N. 1.677 — 11-6-43 — Irene Blois Lucif, Lina Hart Pereira e Catílea Viana Rocha, para auxiliar de escritório, X, do S.E.R. — M.A.

N. 1.678 — 11-6-43 — Iraci Rodrigues e Iracema Maciel Soares, para auxiliar de escritório, XI, do I. P. Q. N. — M. J.

N. 1.679 — 11-6-43 — Iracema César, para auxiliar de escritório VII, da D.F.S. — 8.ª R. — D.N.S. M.E.S.

N. 1.680 — 11-6-43 — Ione de Paula Silva, para auxiliar de escritório X, da D.D.U. e S.R. — M.F.

N. 1.681 — 11-6-43 — Palmira Cunha, para auxiliar de escritório VII, do I.P. — U.B. — M.E.S.

N. 1.682 — 11-6-43 — Otávio Pereira, Heider Henrique da Silva, Alberto Manuel Dias Magalhães e Hélio Gripp Tardim, para auxiliar de escritório VII, da S.F.E. — M.G.

N. 1.683 — 11-6-43 — Helena Vilar e Orlanda de Oliveira, para auxiliar de escritório VII, do S.E.E.F. — M.F.

N. 1.684 — 11-6-43 — Gilda Nice Leitão e Orquidea Rosa de Andrade VI, da D.R. do D.F. — D.C.T.

N. 1.685 — 11-6-43 — Geraldo José Campos, para auxiliar de escritório X, da D.M.B. — M.G.

N. 1.686 — 11-6-43 — Geraldo Garcia Carneiro, para auxiliar de escritório VII, da D. I.P.O.A. — M.A.

N. 1.687 de 11-6-43 — Francisco Soares Leite, Gerson de Oliveira Campos e Dário Almeida para praticante de escritório VI, do G. M do R. J. — M. G.

N. 1.688 de 11-6-43 — Francisco de Assis Vieira para praticante de escritório VI do S. T. M. — M. G.

N. 1.689 de 11-6-43 — Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto para auxiliar de escritório VII, da D. I. R. e D. — M. F.

N. 1.690 de 11-6-43 — Carmen de Mendonça Teixeira e Ilda Corrêa de Sousa para auxiliar de escritório XI e X, respectivamente, do S. N. M. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.692 de 12-6-43 — Edília da Silva Pava para auxiliar de escritório VII, C. O. — M. F.

N. 1.697 de 12-6-43 — Francisca Milione e Zilda Fernandes para auxiliar de escritório VII, D. P. — M. A.

N. 1.724 de 14-6-43 — Maria Litvak para auxiliar de escritório X, do D. N. E. R. — M. V.

N. 1.725 de 14-6-43 — Maria de Lourdes Rocha, Lindonor Guimarães e Geraldo Speers da Rocha Pombo para praticante de escritório VI, do S. N. P. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.727 de 14-6-43 — Maria Elisa de Vasconcelos para auxiliar de escritório VII, do S. E. P. — M. A.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 1.354 — 5-6-43 — De José Luiz de Almeida, mensalista, servente V, do D.N.P.N., matrícula 365.123. — M.V. (alínea b do artigo 2.º do D.L. 3.768-41).

N. 1.355 — 5-6-43 — De Estefano Terniunski, mensalista, guarda, VII, da D.R. do Paraná, matrícula 360.648. — D.G.T. (alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41).

N. 1.382 — 5-6-43 — De Miguel Angelo, mensalista, auxiliar de artefice VI, da C. M., matrícula 186.537. — M.F. alínea d do artigo 2.º do D.L. 3.768-41).

REQUISICÃO

Pareceres

N. 1.405 — 9-6-43 — A Companhia Vale do Rio Doce, S. A., solicitou autorização para que fosse prorrogado, até 31-12-43, o prazo concedido ao engenheiro, K, Cristino Teixeira Lobão, do extinto Q. II, do M.V., para ficar à sua disposição.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida, na forma do art. 214 do E.F., a autorização solicitada, devendo, depois, o processo ser restituído ao M. V., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.406 — 9-6-43 — O M. A. solicitou autorização para que seu posto à disposição da S.D.A. da D.D.S.V. — M. A., João Batista Medela e Silva, agrônomo, J, lotado no P.D.S. no D.F.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.A., para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.408 — 9-6-43 — O C.N.T. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição por mais um ano, em prorrogação,

Fábio Nelson de S. na, oficial administrativo, I, do Q.P. do M.J.

© D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, até 30-6-44, devendo ser o processo, depois, restituído ao M.J., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 12 de junho de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.409 — 9-6-43 — O M. Aer. solicitou autorização para que seja pôsto à sua disposição Ciro Jeolás, escriturário, G, do Q.P. do M.J.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada, devendo ser o processo, depois, restituído ao M.J., para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 12-6-43. G. VARGAS.

N. 1.410 — 9-6-43 — O S.I.A. solicitou autorização para que fosse pôsto à sua disposição Francisco Rodrigues Alencar, estatístico, I, do Q.P. do M.A.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-44, e por que seja o processo restituído ao M.A., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 12-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.932-43 — Consulta sobre concessão de vantagens a servidor insubmisso afastado do exercício. — Despacho:

Examinando o assunto, esclarece o D.A.S.P.: a) que, admitida a hipótese de condenação, a situação do servidor insubmisso deverá ser apreciada à vista do que estabeleceu o D.L. 4.590-42; b) que, admitida a hipótese da absolvição, deverá ser assegurado ao servidor, até, então, considerado insubmisso, o direito à contagem do tempo de serviço em que esteve afastado, e ao respectivo vencimento ou remuneração; c) que, quanto à prescrição, entende o D.A.S.P. que não mais poderá verificar-se essa hipótese: 1.º) porque, atendendo-se ao que prescreveu a Constituição Federal de 1937, no parágrafo único do seu artigo 134, e ao determinado no art. 160 da lei do Serviço Militar, que entrou em execução desde 27-1-41, *verbis*: "Art. 160. Nenhum brasileiro, a partir dos 18 anos de idade, poderá, sem prévia apresentação da caderneta militar com o registro de ser reservista ou de estar isento definitivamente do serviço militar: a) exercer em qualquer caráter, sem distinção de categoria e forma de pagamento, qualquer função, cargo ou emprego, públicos ou estipendiados pelos cofres públicos federais, estaduais e municipais, ou em sociedades e associações pelos mesmos subvencionadas; b) inscrever-se em concurso para provimento de cargos; c) ..."; 2.º), porque se, como servidor, for considerado insubmisso, será a questão resolvida à luz do que se esclareceu acima, isto é, deverá o mesmo, após responder por crime de insubmissão, ser condenado ou absolvido; e d) que, quanto ao caso concreto, porém, há a considerar-se o seguinte: 1.º) se a prescrição a que se alude, se consumou antes de o interessado ter sido afastado de suas funções deverá ser assegurado ao mesmo o direito a perceber o salário, a que fazia jus, durante todo o tempo que dele ficou privado, e 2.º) se a prescrição, porém, se consumou depois do seu afastamento, deverá o interessado perceber, apenas, o respectivo salário, a partir da data em que isso se verificou.

Restitua-se o processo ao Sr. chefe do S.R.P. do D.C.T.

Em 21-6-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.197-43 — Ediná Costa — Pedido de autorização para ausentar-se, do país. — Despacho:

E' dispensável, no caso, a autorização solicitada, desde que a interessada se ausente do

país por motivo de ordem particular, para tratar de seus interesses, tornando-se, pois, tão somente necessário que comunique por escrito, o seu endereço ao respectivo chefe, na forma do art. 161 do E.F.

Restitua-se o processo à D.P.A., para os devidos fins.

Em 21-6-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.016-43 — Romário Junqueira Couto — Proposta de readmissão — Despacho:

As admissões na S.F. de carteiro já foram propostas pelo D.A.S.P., nos termos do artigo 32 do D.L. 5.175-43, conforme E.M. 840, publicada no D. O. de 29-3-43. Quanto à readmissão de Romário Junqueira Couto, solicito com urgência, o parecer do S.R.P. 2.

D.F., 21-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 5.790-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

As vagas a que se refere a informação de fls. 5, já foram preenchidas. Restitua-se ao S.P.F., esclarecendo que o D.A.S.P. propôs, oportunamente, o preenchimento das 3 vagas restantes.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.996-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Restitua-se à D.P.T., esclarecendo que foi delegada competência para a realização da prova para fiscal, conforme foi informada pela D.S.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.290-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Foi esclarecido no processo n. 6.941-43, relativo ao mesmo assunto:

a) — que não constam na T.N.M. da D.R. C.T. de Minas Gerais vagas nas S.F. de auxiliar de praticante de escritório; e

b) — que foi solicitada a abertura de prova para a função de carteiro, telegrafista e telegrafista auxiliar, e que o D.A.S.P. propôs o preenchimento das vagas de mensageiro e praticante de tráfego.

Nada havendo a aduzir ao presente, restitua-se o processo ao S.R.P.-2.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.419-43 — Esaú Rubem Brusque e outros — Proposta de admissão. — Despacho:

A solicitação só pode ser atendida quanto às admissões de Maria da Conceição Mate, Maria Amália Coelho e Léa Rafaela Daloio de Azevedo, de vez que as mesmas são propostas obedecida a ordem de classificação.

Restitua-se à D.I.R., esclarecendo que o D.A.S.P. propôs, porém, o preenchimento de todas as vagas a que alude o processo.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.516-40 — Hélio Mário Monteiro e Gaspar José Veloso Júnior. — Despacho:

Tendo sido alterado pelo D.L. 3.422, de 12-7-41, o nível de vencimento da classe inicial da carreira de zelador do Q.P. do M.E.S., não poderão ser processadas as transferências em causa, *ex-vi* do art. 67 do E.F.

Transmito o processo à D.P.E., para ser arquivado.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.976-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituo ao S.N.F.M., esclarecendo que o D.A.S.P. propôs, em substituição, o candidato Bento da Cunha para a vaga a que alude o processo.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.486-43 — José Ribamar Teixeira Leite — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituo à I.G.I., esclarecendo:

a) — que a admissão na S.F. de químico poderá ser processada na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43;

b) — que a respectiva portaria deve ser organizada de acordo com o estabelecido no item V daquele dispositivo legal, observados os modelos 1 e 15, adotados pela portaria 23

do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e retificada em 3 e 5 do mesmo mês; e

c) — que igualmente deve ser observado o disposto no art. 8.º daquele D.L., uma vez que o atestado médico apresentado não justifica a exceção prevista no seu parágrafo único.

D.F., 21-6-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.575-43 — Edgar de Matos — Pedido de nomeação. — Despacho:

Solicito, com urgência o parecer do S.P.F.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.469-43 — Florduardo Borges Sampaio, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, sob o n. 207, recorre do julgamento de sua prova de "Fundamentos de Administração Pública".

Despacho: A Vista da informação prestada sobre o recurso interposto pelo candidato, e de exame da prova, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 7.471-43 — Geraldo Wilson Numan, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, sob o n. 74, recorre do julgamento de sua prova de "Fundamentos de Administração Pública".

Despacho: De acordo com o parecer sobre o recurso apresentado pelo candidato, e do reexame feito na prova, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 7.494-43, 7.497-43, 7.519-43, 7.531-43, 7.539-43, 7.545-43 e 7.695-43 — Marina Hirsch Fragozo, Júlio Lerário, José de Assis Drumond, Valdir Morgado, Hamilton Neves Nogueira de Sá, Tolstoi de Paula Ferreira e Mirane Maia Freire, candidatos inscritos no concurso para escriturário, recorrem do julgamento de suas provas de português.

Despacho: Mantenho os julgamentos recorridos, à vista das informações.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 8.072-43 — Alda Antunes, inscrita no concurso para escriturário do D. A. S. P., solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais, na parte relativa à Estatística.

Despacho: Nada há que deferir. Os resultados pedidos estão publicados no *Diário Oficial* de 17-6-43, pág. 9.421.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 8.386-43 — Boanerges Fortunato Pereira, candidato inscrito na prova para inspetor auxiliar IX (P. H. 306), solicita revisão de suas provas de português e aritmética.

Despacho: Nada há que deferir. Os resultados estão publicados no *Diário Oficial* de 17-6-43, pág. 9.428. Arquite-se.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 8.701-43 e 8.732-43 — Valter de Oliveira Macedo e Júlio Batista, candidatos inscritos na prova para amanuense e amanuense auxiliar, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 8.705-43 — Osvaldo Ferreras, solicita inscrição no concurso para oficial administrativo.

Despacho: Aguarde a abertura das inscrições do concurso.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 8.173-43, 8.229-43, 8.240-43, e 8.241-43 — Carlos Ribeiro Júnior, Silvío Correia de Avelar, Karlucio Romualdo Pesce Primo, Desiré Guarani e Silva e Paulo Gomes Fernandes Vieira, candidatos inscritos na prova de habilitação para assistente de pessoal, recorrem do julgamento de suas provas de português.

Despacho: Mantenho os julgamentos recorridos, à vista das informações.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.208-43 — Orlando Alves Carneiro, candidato inscrito na prova para Assistente de Pessoal, recorre do julgamento da Parte I de sua prova.

Despacho — Mantenho o julgamento recorrido, à vista da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.702-43 — Célia dos Santos Antão, candidata inscrita na prova para Amanuense e Amanuense Auxiliar pede retificação de sua média final.

Despacho — Nada há a alterar. A média da requerente é 62,8.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 8.739-43 e 8.747-43 — Joaquim Emílio de Castro e Urajá Dias Nogueira, candidatos inscritos na prova para Assistente de Seleção, recorrem do julgamento da Parte II de suas provas.

Despacho — Mantenho as notas, à vista das informações.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.743-43 — Floriano Pinheiro Batista solicita inscrição no concurso para Médico Legista.

Despacho — Aguarde a abertura das inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.752-43 — Maria Iolanda Muller de Melo Nogueira, candidata inscrita na prova para Assistente de Seleção (Matemática), recorre do julgamento da Parte I de sua prova.

Despacho — Mantenho o julgamento recorrido, à vista da prova e do critério fixado.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.791-43 — Walter da Silva Curvelo, candidato inscrito no concurso para Naturalista, solicita autorização para anexar um Apêndice à Monografia apresentada para o referido concurso.

Despacho — Indeferido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 170

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de posse dos relatórios que lhe apresentou o Técnico de Administração, classe L, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, incumbido pelas portarias ns. 2.043, 2.489 e 2.329, de 28 de julho, 5 de outubro e 18 de novembro do ano findo, de colaborar

com os Estados do Maranhão, Ceará e Sergipe na reorganização dos seus serviços administrativos, resolve:

Elogiá-lo pela inteligência, presteza e excepcional dedicação com que levou a efeito encargo de tão elevada importância para a vida administrativa daquelas unidades da Federação.

E para que sirva de incentivo e exemplo tão meritório trabalho, já anteriormente consagrado pelos Governos daqueles Estados com sua transformação em lei, fica determinado conste o fato dos assentamentos do funcionário, com os louvores deste Departamento à sua capacidade e zelo no serviço público.

Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 471

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a solicitação constante do processo n. 8.350-43, resolve:

Designar o Consultor Jurídico, padrão N. do Q.P. do D.A.S.P., Carlos Alberto Lúcio Bitencourt para, como representante do mesmo Departamento, acompanhar os trabalhos do Congresso Jurídico Nacional a se reunir, nesta Capital, em comemoração ao 1.º Centenário da fundação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., tenente coronel Antônio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Paulo R. Bandeira, diretor da "Revista Médica Brasileira", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Pedro Ivo de Oliveira, diretor do "Jornal de Paraíba do Sul", que se edita em Paraíba do Sul, Estado do Rio, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Parke Davis & Cia., com escritório nesta Capital, pedindo certidão do registro do seu folheto de propaganda "Notas Terapêuticas". — Certifique-se.

De Guilhermina L. de Almeida, diretora da revista "Moda e Penteado", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Germano G. Ritter, diretor do boletim "O Eco Paulista", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Vitor de Sá, ex-diretor da "Revista Técnica Sulamericana", desta Capital, pedindo certidão em que se declare desde quando o antigo proprietário da revista, Valdemar Henrique, transferiu seus direitos ao Sr. Travão de Campos (data da assinatura do contrato de venda), em que dia deu entrada no DIP o contrato citado acima, se já apareceu algum número da revista, em caso positivo se continua a mesma circulando e, finalmente, em qual tabelião foram reconhecidas as firmas do antigo e do atual proprietário da revista, por ocasião da assinatura do contrato de venda. — Certifique-se.

De Godofredo de Medeiros Albuquerque, diretor da revista "Golfo", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do procurador do jornal "Correio de Marília", que se edita em Marília, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do procurador da "Revista Estradas de Ferro", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De José Eduardo Oliveira Menezes e Rui Menezes, diretores do jornal "Correio de Barretos", que se edita em Barretos, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Luiz Carlos de Pontilho, apresentando documentos em que prova haver adquirido por compra a "Revista Comercial de Minas Gerais", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Anotado, archive-se.

De Pires & Cia. Ltda., proprietários do jornal "O Imparcial", que se edita em São Luiz, Maranhão, apresentando cópia do contrato de sua organização. — Anotado, archive-se.

De Raul Santos, apresentando instrumento de procuração em que lhe dá poderes para requerer em nome da revista "Era uma vez", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Anotado, archive-se.

Offício do inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que foi ultimado o registro da revista "Orientador Fiscal", que se edita na Capital paulista, de acordo com o recomendado por este Departamento. — Anotado, archive-se.

Da Cia. Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel, como sede em São Paulo, comunicando aquisição de novas máquinas para o seu estabelecimento gráfico. Anote-se e archive-se.

De Júlio Arsênio Barbosa, pedindo devolução de suas credenciais, afim de mandar fazer as respectivas traduções. — Restitua-se, mediante recibo.

De Antônio Armando de Magalhães, Angelo Barreto Casemiro e Arrigo Zuanardo Zanin, proprietários da Agência Latino-Americana de Publicidade Limitada "Ala", com sede em São Paulo, apresentando certidões de suas cartelas de permanência legal no país. — Arquite-se.

Offício do inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que foi ultimado naquela aduana o registro da revista "Oriente", que se edita na Capital do Estado, de acordo com o recomendado por este Departamento. — Anotado, archive-se.

Telegrama do inspetor da Alfândega de Jaraguá, Alagoas, comunicando que foi ultimado naquela aduana o registro do jornal "Diário Oficial", que se edita na Capital alagoana, de acordo com o recomendado por este Departamento. — Arquite-se, depois de anotado.

De Cristóvão Leite de Castro, secretário geral do Conselho Nacional de Geografia, apresentando um exemplar do "Boletim do Conselho Nacional de Geografia", afim de figurar no seu processo de registro. — Arquite-se.

De Onofre Diniz Junqueira, diretor do boletim "Folhas Sedes Sapietral", que se edita em Avaré, São Paulo, como órgão do Instituto Comercial "Sedes Sapietral". — Arquite-se.

Offício do inspetor da Alfândega da Baía, comunicando que foi ultimado o registro do jornal "Diário da Tarde", que se edita em Ilhéus, de acordo com o recomendado por este Departamento. — Anote-se e archive-se.

De Carlos Amoretti Sirangelo, diretor da revista "Novo Direito", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, apresentando certidão de sua matrícula judiciária. — Anote-se. Apresente o requerente um exemplar da revista, para figurar no processo.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 19 de maio a 17 de junho de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Antônio Nicolau Gemal, tesoureiro K	Cr\$ 633,30	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942. — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Artigo 122, letra "a" do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 56, de 19 de maio de 1943, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 21 de maio de 1943.
Francisco de Paula Gomes da Silva, oficial administrativo I	Cr\$ 433,30		
Ivoni Cunha de Almeida fego, contador H	Cr\$ 366,70		
Artur Diniz Vilas-boas Júnior, escriturário G	Cr\$ 300,00		
Geraldo Pereira de Castro, servente E	Cr\$ 200,00		
Valdemar Dias Braga, servente D	Cr\$ 166,70		
Raul Chambelland, tesoureiro auxiliar XV	Cr\$ 300,00		
Samuel José Valença, tesoureiro auxiliar XIII	Cr\$ 233,30		
Paulo Palumbo, auxiliar de escritório XI	Cr\$ 200,00		
Leonie Góis Teixeira Dias, auxiliar de escritório X	Cr\$ 183,30		
Humberto Siqueira Silva, auxiliar de escritório IX	Cr\$ 166,70		
Cândido Freitas, auxiliar de escritório IX	Cr\$ 166,70		
Valter Miranda Rocha, praticante de escritório VI	Cr\$ 116,70		
Jair Augusto Coelho, praticante de escritório VI	Cr\$ 116,70		

Departamento de Imprensa e Propaganda — *Emília Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção do Pessoal. — Visto. *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.
(Proc. DIP. n. 4.015-43).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

PORTARIA N. 96, DE 15 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

I — Determinar que, até a aprovação da lotação definitiva dos funcionários civis dos Quadros Permanentes e Suplementar, serão considerados no Ministério da Aeronáutica os seguintes órgãos de serviço:

- 1 — Gabinete do Ministro
- 2 — Estado Maior da Aeronáutica
- 3 — Diretoria de Rotas Aéreas
- 4 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica
- 5 — Diretoria do Material
- 6 — Diretoria de Aeronáutica Civil.
- 7 — Diretoria de Obras
- 8 — Serviço de Fazenda
- 9 — Serviço de Saúde
- 10 — Escola de Aeronáutica
- 11 — Escola de Especialistas de Aeronáutica

II — Aprovar, em caráter provisório, a seguinte lotação para os órgãos de serviço a que se refere o item I:

1 — GABINETE DO MINISTRO

Função:

Chefe de Portaria

Q.P. Q.S.
1

Cargos e Carreiras:

Consultor Jurídico	1	
Arquivista	1	
Bibliotecário Auxiliar	1	
Escriturário	6	
Servente	—	2
Motorista	—	2

2 — ESTADO MAIOR DA AERONÁUTICA

Cargos e Carreiras:

Arquivista	1	
Bibliotecário Auxiliar	1	
Datilógrafo	1	
Desenhista	2	
Desenhista Auxiliar	1	
Escriturário	3	
Servente	—	1

3 — DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

Cargos e Carreiras:

Almoxarife	1	
Arquivista	1	
Datilógrafo	2	
Desenhista Auxiliar	2	
Escriturário	8	
Oficial Administrativo	2	
Radiotelegrafista	—	1

4 — DIRETORIA DO PESSOAL DA AERONAUTICA

Funções:

Chefe de Divisão	1
Chefe de Seção	2
Secretário	1

Cargos e Carreiras:

Arquivista	2
Bibliotecário Auxiliar	1
Datilógrafo	5
Desenhista Auxiliar	1
Escrivão	14
Oficial Administrativo	7
Servente	—

5 — DIRETORIA DO MATERIAL

a) Diretoria do Material

Cargos e Carreiras:

Almoxarife	2
Arquivista	1
Datilógrafo	3
Escrivão	8
Oficial Administrativo	4

b) Subdiretoria de Técnica Aeronáutica

Cargos e Carreiras:

Arquivista	1
Bibliotecário Auxiliar	1
Datilógrafo	2
Desenhista	2
Desenhista Auxiliar	3
Engenheiro de Aeronáutica	2
Escrivão	3

c) Serviço Técnico de Aeronáutica

Cargos e Carreiras:

Arquivista	1
Datilógrafo	2
Desenhista	2
Desenhista Auxiliar	2
Engenheiro de Aeronáutica	2
Escrivão	3

d) Fábrica do Galeão

Cargos e Carreiras:

Engenheiro de Aeronáutica	3
Almoxarife	1
Operário de Aviação	—

e) Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Cargos e Carreiras:

Engenheiro de Aeronáutica	2
Almoxarife	1
Escrivão	4
Operário de Aviação	—

f) Parque de Aeronáutica de São Paulo

Cargos e Carreiras:

Engenheiro de Aeronáutica	1
---------------------------------	---

g) Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro

Cargos e Carreiras:

Almoxarife	3
------------------	---

6 — DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Cargos em Comissão:

Diretor	1
Chefe de Divisão	4

Funções:

Chefe de Seção	9
Auxiliar de Gabinete	1
Secretário	1

Cargos e Carreiras:

Almoxarife	1
Arquivista	2
Datilógrafo	—
Desenhista	4
Desenhista Auxiliar	2
Engenheiro	5
Escrivão	15
Oficial Administrativo	11
Prático de Engenharia	—
Servente	—

7 — DIRETORIA DE OBRAS

Cargos em Comissão

Diretor	1
Chefe de Divisão	4

Funções:

Chefe de Seção	13
Secretário	1
Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea	5
Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea	20

Cargos e Carreiras:

Almoxarife	1
Arquivista	1
Datilógrafo	3
Desenhista	9
Desenhista Auxiliar	9
Engenheiro	55
Engenheiro de Obras	10
Escrivão	12
Oficial Administrativo	6
Prático de Engenharia	—
Servente	2

Nota — Um cargo excedente

8 — SERVIÇO DE FAZENDA

Cargos e Carreiras

Tesoureiro	1
Ajudante Tesoureiro	2
Arquivista	1
Datilógrafo	2
Escrivão	12
Oficial Administrativo	1
Servente	—

9 — SERVIÇO DE SAÚDE

a) Serviço de Saúde

Cargos e Carreiras

Escrivão	2
Oficial Administrativo	1
Servente	—

b) Departamento de Seleção, Controle e Pesquisa

Cargos e Carreiras

Escrivão	2
----------------	---

c) Hospital Central de Aeronáutica

Cargos e Carreiras

Escrivão	2
Oficial Administrativo	1
Motorista	—
Servente	—

d) Pronto Socorro dos Afonsos

Cargos e Carreiras

Escrivão	2
Motorista	—

e) Pronto Socorro do Galeão

Cargos e Carreiras

Escrivão	2
----------------	---

10 — ESCOLA DE AERONÁUTICA

Cargos e Carreiras

Almoxarife	1	
Arquivista	1	
Datilógrafo	1	
Escrivão	8	
Operário de Aviação	—	4
Servente	—	9

11 — ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Cargos e Carreiras

Arquivista	1	
Escrivão	4	
Fotógrafo	—	1
Operário de Aviação	—	36

III — Aprovar, por proposta da Diretoria Geral do Pessoal, a distribuição dos funcionários civis, abaixo discriminados, dos Quadros Permanente e Suplementar deste Ministério, os quais deverão se apresentar, imediatamente, nos órgãos em que foram lotados, independente de qualquer comunicação escrita:

1 — GABINETE DO MINISTRO

Padrão ou classe

Função:

1 — Chefe de Portaria

Cargos e Carreiras

Consultor Jurídico

1 — Valdemar da Silva Moreira N

Arquivista

1 — Margarida Maria Ribeiro da Silva G

Bibliotecário Auxiliar

1 — Maria Leonora Assunção de Araújo E

Escrivão

1 — Diva Pinto Ferreira de Magalhães G
 2 — Marina de Magalhães Oliveira G
 3 — Ani de Almeida Rodrigues E
 4 — Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães E
 5 — Henrique Cohen (interino) E
 6. Darnly Fritsch (int.) E

Servente:

1. Hilário Domingos Alves E
 2. José Corrêa da Silva E

Motorista:

1. Benedito Teixeira da Silva G
 2. João Pereira E

2 — ESTADO MAIOR DA AERONÁUTICA

Cargos e Carreiras:

Arquivista:

1. Jaime Petra Melo E

Bibliotecário Auxiliar:

1. Vago.

Datilógrafo:

1. Moacir de Brito (int.) D

Desenhista:

1. Cesar Augusto Cataldo A
 2. Vago.

Desenhista Auxiliar:

1. Vago.

Escrivão:

1. Gonçalo Francisco de Aquino G
 2. Francisco Garcia Pereira E
 3. Tibiriçá Zuany de Carvalho Pires (int.) E

Servente:

1. José Bezerra D

3 — DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. Alberto Gonçalves do Couto Neto (int.) F

Arquivista:

1. Vago.

Datilógrafo:

1 e 2. Vagos.

Desenhista Auxiliar:

1. Moisés Amitai (int.) E
 2. Vago.

Escrivão:

1. Cesar Augusto Costa Aboudib (int.) E
 2. João Vilela de Albuquerque (int.) E
 3. Otacilius Moreira de Siqueira Amazonas E
 4. Renato Pinto Amado (int.) E
 5. Samuel Garcia de Sá E
 6 a 8. Vagos.

Oficial Administrativo:

1. Otoni Soares de Freitas L
 2. Vago.

Rádio-telegrafista:

1. Herênio de Castro II

4 — DIRETORIA DO PESSOAL

Funções:

1. Chefe de Divisão.
 2. Chefe de Secção.
 1. Secretário.

Cargos e Carreiras:

Arquivista:

1. José Teófilo Vilela Fernandes E
 2. Vago.

Bibliotecário Auxiliar:

1. Vago.

Datilógrafo:

1. Floed Mansur (int.) D
 2. Eduardo Navarro de Andrade (int.) D
 3. Nei Mota de Moraes (int.) D
 4. Nei de Abreu Cardoso (int.) D
 5. Vago.

Desenhista Auxiliar:

1. Vago.

Escrivão:

1. Clarindo de Albuquerque Araújo G
 2. Nelson Pereira de Castro G
 3. Adolfo Cactano de Oliveira F
 4. Absalão José Corrêa E
 5. Almar dos Santos Carvalho E
 6. Antônio Ribeiro E
 7. Aurélio Gonçalves de Magalhães E
 8. José Campos Lins Pais Barreto E
 9. Ossemir Machado Arcuri (int.) E
 10. Samuel Tosta (int.) E
 11. Luiz Gonzaga de Macedo Filho (int.) E
 12. Raul Chartron Backes (int.) E
 13 e 14. Vagos.

Oficial Administrativo:

1. Gil de Figueiredo J
 2. Luiz Carlos de Fonseca Júnior J
 3. Jorge Américo de Araújo H
 4. Maria da Conceição Machado Castro H
 5. Osvaldo Guimarães Costa H
 6. Paulo Ernesto Tole H
 7. Virgílio Alves Ferreira H

Servente:

1. Marcelino de Vasconcelos D

5 — DIRETORIA DO MATERIAL

a) *Diretoria do Material*

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. Alvaro Lourival Furtado F
2. Vago.

Arquivista:

1. Valter Trivelino E

Datilógrafo:

1. Sílvia Fonseca (int.) D
2 e 3. Vagos.

Escrivário:

1. Allamiro Cirino dos Santos G
2. Arsênio Cardoso Puga G
3. Edilino de Carvalho G
4. Sílvia de Miranda G
5. Pedro Hugo Fabrício Belloc (int.) E
6. Jorge Alberto Nunes Serrão (int.) E
7 e 8. Vagos.

Oficial Administrativo:

1. Jerônimo Herculano Calazans Rodrigues K
2. Jorge Teixeira de Gouvea K
3. Antônio Jorge de Melo I
4. Vago.

b) *Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica*

Cargos e Carreiras:

Arquivista:

1. Vago.

Bibliotecário Auxiliar:

1. Vago.

Datilógrafo:

- 1 e 2. Vagos.

Desenhista:

1.
e
2. Vagos.

Desenhista Auxiliar:

- 1 e 2. Vagos.

Engenheiro de Aeronáutica:

- 1 e 2. Vagos.

Escrivário:

1. Antônio José Caetano da Silva Neto E
2. Fernando Martins de Araújo E
3. Joaquim Emídio de Castro E

c) *Serviço Técnico de Aeronáutica*

Cargos e Carreiras:

Arquivista:

1. José Arlindo Braga E

Datilógrafo:

- 1 e 2. Vagos.

Desenhista:

- 1 e 2. Vagos.

Desenhista Auxiliar:

- 1 e 2. Vagos.

Engenheiro de Aeronáutica:

- 1 e 2. Vagos.

Escrivário:

1. Ernani Duarte Barreto E
2 e 3. Vagos.

d) *Fábrica do Galeão*

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. Vago.

Engenheiro de Aeronáutica:

- 1 a 3. Vago.

Operário de Aviação:

- | | |
|--|---|
| 1. Afonso Ferreira Martins | H |
| 2. Aldo da Silva Pinheiro | H |
| 3. Edelberto Augusto Felix de Oliveira | H |
| 4. Francisco Vieira | H |
| 5. João Alves | H |
| 6. José de Melo Pechanha | H |
| 7. Albino Alves Coelho | G |
| 8. Alfredo Prota | G |
| 9. Antônio Gonçalves da Silva | G |
| 10. Antônio Nunes Martins | G |
| 11. Aquilino Antônio dos Santos | G |
| 12. Artur Augusto Setubal | G |
| 13. Benedito Corrêa dos Santos | G |
| 14. Carmine Piscini | G |
| 15. Celso Augusto dos Anjos | G |
| 16. Domingos Sabatino | G |
| 17. Euclides de Santana | G |
| 18. Fenelon José Ferreira | G |
| 19. João Batista de Macedo | G |
| 20. João Francisco Bartolo | G |
| 21. João Tavares | G |
| 22. Joaquim Ribeiro de Castro | G |
| 23. José Nóbrega Lamas | G |
| 24. José Nunes da Silva | G |
| 25. Jovelino de Carvalho Costa | G |
| 26. Manuel Batista do Nascimento | G |
| 27. Manuel de Medeiros Rocha | G |
| 28. Mário Xavier de Almeida | G |
| 29. Matias Fernandes | G |
| 30. Nicolau Schetini | G |
| 31. Otávio Muniz | G |
| 32. Oscar Pinto | G |
| 33. Pedro Cosme da Silva | G |
| 34. Pedro Martins Cortes | G |
| 35. Raul da Silva Guimarães | G |
| 36. Alfredo Pereira de Jesus | F |
| 37. Antônio Pinto dos Reis | F |
| 38. Antônio Dias | F |
| 39. Aristeu de Assunção Pinto | F |
| 40. Augusto José Maria | F |
| 41. Benedito Quaresma | F |
| 42. Bernardino da Silva Lessa | F |
| 43. Demóstenes de Andrade | F |
| 44. Ijalma Avilez | F |
| 45. Edviges da Conceição | F |
| 46. Floriano Augusto Ferreira | F |
| 47. Francisco Clemente Costa | F |
| 48. Humberto Miceli | F |
| 49. João Batista Pereira | F |
| 50. João Batista dos Santos | F |
| 51. Joaquim Francisco Rodrigues | F |
| 52. Joaquim Martins de Araújo | F |
| 53. Joaquim de Sousa Freitas | F |
| 54. José Antônio de Oliveira | F |
| 55. José Domingos da Silva | F |
| 56. José Herculano Bento | F |
| 57. José Joaquim dos Santos Baneli | F |
| 58. Júlio Soares Frederico | F |
| 59. Manuel Gomes Monção | F |
| 60. Manuel Felipe Alves dos Santos | F |
| 61. Manuel Sabatino | F |
| 62. Martinho Alves de Freitas | F |
| 63. Nilton Martins Bonel | F |
| 64. Ondino Fernandes de Almeida | F |
| 65. Orlando Costa | F |
| 66. Osvaldo Antônio da Silva | F |
| 67. Pedro de Siqueira | F |
| 68. Quintino da Costa | F |
| 69. Reginaldo do Nascimento | F |
| 70. Sebastião Rufino dos Santos | F |
| 71. Antônio José Gato | F |
| 72. Cláudio Ramos | E |
| 73. João Pompílio da Conceição | E |
| 74. Júlio Alves da Fonseca | E |
| 75. Jorge dos Santos | E |
| 76. Leônidas de Castro Jesus | E |
| 77. Manuel Júlio Mendes | E |
| 78. Mauro Ribeiro | E |
| 79. Nicanor de Queiroz Sobrinho | E |
| 80. Alvaro da Costa Simas | D |
| 81. Antônio Isidro Pereira | D |

82. Antônio Trindade	D
83. Benedito Ferreira da Silva	D
84. Francelino Rodrigues Martins	D
85. Hermínio Atanázio de Assis	D
86. João Fernandes Braga	D
87. Reinaldo Luiz de Moura	D
88 a 106. Vagos.	

e) Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. Vago.
Engenheiro de Aeronáutica:

1 e 2. Vagos.

Escriturário:

1 a 4. Vagos.

Operário de Aviação:

1. Rozendo Freire	H
2. Elpídio da Silva Proença	G
3. Geraldino da Silva Passos	G
4. Carlos da Silva Gralha Filho	F
5. José Dejoss	F

f) Parque de Aeronáutica de São Paulo

Cargos e Carreiras:

Engenheiro de Aeronáutica:

1. Vago.

g) Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1 a 3. Vagos.

6 — DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Cargos em Comissão:

Diretor:

1. Adroaldo Tourinho Junqueira Aires R

Chefe de Divisão:

1. Alberto de Melo Flores	O
2. Antônio Paulo Moura	O
3. José Crisanto Seabra Fagundes	O
4. Roberto Lázaro da Costa Pimentel	O

Funções:

9. Chefe de Secção.
1. Auxiliar de Gabinete
1. Secretário.

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. José Joaquim Fonseca G

Arquivista:

1. Francisco de Araújo	G
2. Madalena Dulce Smith de Vasconcelos	G

Datilógrafo:

1. Luiza Pitanga da Cunha	G
2. Maria Luiza Betâmio Guimarães Borges Fortes	G
3. Zulmira Nepomuceno de Carvalho	G
4. Maria Labandera	F
5. Vago.	

Desenhista:

1 a 4. Vagos.

Desenhista Auxiliar:

1. Everaldo Lopes	F
2. Vago.	

Engenheiro:

1. José Marcelo Pereira da Cunha	K
2 a 5. Vagos.	

Escriturário:

1. Alberto Midosi	G
2. Gabriela de Queiróz Bernardes	G
3. Guilherme da Cunha Bastos	G
4. João Maria Cavalcanti	G
5. Margarida Tórres	G
6. Adelino da Costa Oliveira (int.º)	E
7. Apolônio Silva de Oliveira	E
8. Gilda O'Daly Soares	E
9. Idio Lopes (int.º)	E
10. Luciano Miguez de Melo	E
11. Manuel Batista Leite (int.º)	E
12. Mauro Carneiro da Cunha (int.º)	E
13. Otelo Foren Turi	E
14 e 15. Vagos.	

Oficial Administrativo:

1. João de Almeida Brandão	L
2. Newton Ferreira Campos	L
3. Luiz de Azevedo Cunha	K
4. Alcina Nogueira da Gama	J
5. Antônio Paulo Moura	J
6. Carlos Ferreira Campos	J
7. César de Moraes Brito	J
8. Eurico Pacobaiba	J
9. Antônio da Silva Parijós	I
10. Etelvina Santoro Xavier de Sousa	I
11. Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso	I
12. Paulo Luiz de Miranda e Silva	I
13. Arp Procópio de Carvalho	H
14. Floriano Aguiar Dias	H

Prático de Engenharia:

1. Armando Nogueira Lima	H
2. José Ubirajara Jorge de Melo	G

Servente:

1. Eliseu Inácio da Silva	E
2. Francisco Caldeira de Assis	E
3. Oscar José dos Santos	E
4. Alberto Gonçalves Faria	D
5. Armando Rodrigues Ribeiro	D
6. Eugênio dos Santos	C
7. Eugênio Luiz Daniel Liparoti	B
8. Mário Pereira Gomes de Oliveira	B

7 — DIRETORIA DE OBRAS

Cargos em Comissão:

Diretor:

1. César Silveira Grilo R

Chefe de Divisão:

1. Frederico Duarte de Oliveira	O
2. Henrique Dietrich	O
3. Jasmelino Jardim Gomes Braga	O
4. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho	O

Funções:

13. Chefe de Secção.
5. Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea.
20. Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea.
1. Secretário.

Cargos e Carreiras:

Almoxarife:

1. Roque Foscaldo I

Arquivista:

1. Donato Rispoli Borges E

Datilógrafo:

1 a 3. Vagos.

Desenhista:

1. Alvaro Gonçalves	K
2. Renato Guimarães Palmeira	J
3. Hélio de Oliveira Gonçalves	I
4. Eugênio Iehli de Lemos	I
5. Armando Varadl	H
6 a 9. Vagos.	

Desenhista Auxiliar:

1. Alfredo Osvaldo Duque Estrada Costa (int.) E
2. Aluísio Sebastião Trinas (int.) E
3. Américo de Cunto Júnior (int.) E
4. Osvaldo José Miranda (int.) E
5. Sílvio Atico Gonçalves (int.) E
6. Tituis Marsicano (int.) E
- 7 a 9. Vagos.

Engenheiro:

1. George Frederico Stoky Júnior K
2. Jasmelino Jardim Gomes Braga K
3. Jorge Moniz K
4. Carlos Martins Teixeira (int.) J
5. Carlos Otávio Rodrigues (int.) J
6. Cantídio Duarte Gonçalves Burill (int.) J
7. Edgar Fontes (int.) J
8. Francisco Acir Benjamim Guimarães (int.) J
9. Galdino Mendes Filho (int.) J
10. Henrique Francisco Bonança (int.) J
11. Jaime Staffa (int.) J
12. Jorge Campos Maynard (int.) J
13. José Camargo Prochno (int.) J
14. Miguel Cunha Filho (int.) J
15. Otávio Augusto Faria Sôulo (int.) J
16. Oton Soares (int.) J
17. Raul Grilo Malheiros Pinto (int.) J
18. Renato Moufinho Pereira Guimarães (int.) J
19. Vitoldo Stefan Benradt (int.) J
20. Mozart Pinto Cordeiro (int.) J
21. Humberto de Araújo Gonçalves (int.) J
22. Eugênio Seifert (int.) J
23. Alceu Cunha Lopes (int.) J
- 24 a 55. Vagos.

Engenheiro de Obras:

1. Adroaldo Tourinho Junqueira Aires N
2. Cesar Silveira Grilo N
3. Roberto Lázaro da Costa Pimentel N
4. Paulo Osório Jordão de Brito N
5. Elói Pontes Teixeira M
6. Alberto de Melo Flores M
7. José Crisanto Seabra Fagundes M
8. José da Costa Guerra M
9. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho M
10. Mário Elói da Costa M

Escrivão:

1. Bianor Lafayette Bezerra G
2. Davi Correia das Neves G
3. João dos Passos Castro G
4. José Raimundo Macedo Pereira G
5. Fernando Continentino Dias Ribeiro E
6. Francisco Dias Pereira E
7. Joaquim Pereira da Silva Almeida E
8. José Maria das Neves (int.) E
9. Maurício Roberto Correia da Costa (int.) E
10. Oscar Nagib Jehá E
11. Roberto de Moraes Veiga Filho (int.) E
12. Sérgio Montagna (int.) E

Oficial Administrativo:

1. Moacir Sampaio I
2. Arlindo Ferreira H
3. Benjamim de Campos H
4. Ciro José Monteiro Brisola H
- 5 e 6. Vagos.

Prático de Engenharia:

1. Amauri Gonçalves Rocha H
2. Antônio Elísio Cesário Silveira H
3. Augusto Carlos de Melo L'Eraistre H
4. Luiz Costa H
5. Sebastião de Castro Filho H
6. Cândido Gil Alvim Gafre G
7. Heli Correia G
8. João Carlos Pereira de Melo G
9. Mário Noronha G

Servente:

1. Heitor Cândido Azevedo E
2. Alcides Francisco de Paula D

8 — SERVIÇO DE FAZENDA

Cargos e carreiras:

Tesorero:

1. Ulisses Pinho Bastos L

Ajudante-tesoureiro:

1. Ascânio de Patla Monclar Filho J
2. Ivan Espírito Santo Cardoso J
3. Antônio Chaves Bronze H
4. Jacinto Coelho Branco H

Arquivista:

1. Vago.

Datilógrafo:

- 1 e 2. Vagos.

Escrivão:

1. Luiz Rodrigues de Queiroz Filho G
2. Adolfo Ferreira Cruz (int.) E
3. Aílzio José de Moura Alves de Sousa (int.) E
4. Darci Ramos (int.) E
5. Gil Mota (int.) E
6. Jami da Mota Machado (int.) E
7. José Estrela Bastos (int.) E
8. Moacir Pecanha da Cruz (int.) E
9. Odilon Francisco de Oliveira (int.) E
- 10 a 12. Vagos.

Oficial Administrativo:

1. Vago.

Servente:

1. Manuel Alvaro C

9 — SERVIÇO DE SAÚDE

a) Serviço de Saúde

Cargos e carreiras:

Escrivão:

1. Alvaro de Carvalho Primavera E
2. Vago.

Oficial Administrativo:

1. Vago.

Servente:

1. Argemiro Nicolau de Macedo C

b) Departamento de Seleção, Controle e Pesquisa

Cargos e carreiras:

Escrivão:

- 1 e 2. Vagos.

c) Hospital Central de Aeronáutica

Cargos e carreiras:

Escrivão:

1. Floriano da Cunha E
2. Gilberto Simões (int.) E

Oficial Administrativo:

1. Abelardo Drumond Lobo H

Motorista:

1. Pedro Leocádio de Sousa E

Servente:

1. João Pedro dos Santos C

d) Pronto Socorro dos Afonsos

Cargos e carreiras:

Escrivão:

1. Otávio Ferraz F

2. Vago.

Motorista:

1. João Galdino Santiago E

e) Pronto Socorro do Galeão

Cargos e carreiras:

Escrutório:

1 e 2. Vagos.

10 — ESCOLA DE AERONÁUTICA

Cargos e carreiras:

Almoxarife:

1. Vago.

Arquivista:

1. Vago.

Datilógrafo:

1. Carlos Pires (int.) D

Escrutório:

1. Otávio Ramos Leite E

2. Geraldo Rebelo (int.) E

3 a 8. Vagos.

Operário de Aviação:

1. Ernesto Marques H

1. Amadeu Castelano G

3. João Guimarães G

4. Rubem Gimenez G

Servente:

1. Avelino Alves Martins D

2. Bartolomeu Carlos Neto D

3. João Batista da Rosa D

4. Joaquim Alves de Faria D

5. Luiz Borges de Barros Filho D

6. Rodolfo Muniz Ramos D

7. Virgílio Ferreira de Mendonça D

8. Joaquim Silvino de Albuquerque C

9. José Luiz da Silva C

11 — ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Cargos e carreiras:

Arquivista:

1. Vago.

Dia 7 de junho de 1943

Autos:

Foram designados os números 23 e 24 para indicativo numérico das Bases Aéreas de Natal e Salvador, respectivamente, conforme proposta do senhor diretor geral do pessoal.

Dia 11

Foi comunicado ao senhor presidente da Comissão do Orçamento que representarão, também, o Ministério junto à Comissão de Orçamento o tenente coronel Intendente de Aeronáutica — José Epaminondas de Aquino Granja e diretor geral padrão N do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, à disposição do Ministério da Aeronáutica — Dr. Mário de Moraes Paiva.

Dia 16

Foi nomeado o coronel aviador — Álvaro Hecksher para realizar, na Escola de Aeronáutica, conferências sobre o emprego das forças navais.

Dia 19

Para o fim do que estabelece o final do ato de 24 de maio último, referente ao capitão aviador Antônio Batista Neiva de Figueiredo Filho, fica esse oficial adido ao Quartel General da 3.ª Zona Aérea.

Dia 17

Requerimentos:

Ernesto Lisboa Sobrinho, aspirante aviador da reserva, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de abono de diária. — Prove o alegado.

Armando Chermond, proponho a venda de um imóvel localizado em Belém, do Pará. — Arquite-se.

Dia 18

José Luiz de Azevedo Branco, solicitando novo exame de vista para matrícula na Escola de Aeronáutica. — Arquite-se diante do resultado do novo exame.

Companhia Brasileira de Construção, solicitando sua inscrição como empresa construtora do Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

Art Domingos da Silva, soldado reformado, solicitando lhe seja concedida a diária de que trata o art. 259, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica. — Aprovado.

Observação: A aprovação acima, refere-se ao parecer do Consultor Jurídico que opinou favoravelmente desde que o requerente seja submetido a inspeção de saúde e a Junta Médica o declare necessitar de hospitalização permanente.

Luiz Hernandez, alegando a sua condição de funcionário do Departamento Nacional do Café, na cidade de Santos, e candidato ao C. P. O. R. Aer. da 4.ª Zona Aérea, solicita o concurso do Ministério da Aeronáutica junto àquele Departamento afim de obter licença durante o período em que estiver matriculado no referido curso. — O requerente uma vez matri-

Escrutório:

1 a 4. Vagos.

Fotógrafo:

1. Jorge Kfuri I

Operário de Aviação:

1. Arnaldo Califrer II

2. Manuel Drumont Pimenta II

3. Pedro Camilo Dias H

4. Salvador Turco H

5. Alvaro Atanásio G

6. Anciolino Pedro Barbosa G

7. João Martins G

8. João Melo da Silva G

9. Joaquim Ana Forte G

10. José de Araújo Nogueira G

11. José Portela G

12. Manuel Benedito Dias G

13. Manuel Conde Guilhem G

14. Manuel de Jesus Lopes G

15. Osvaldo Monteiro Doria G

16. Raimundo Modica G

17. Alcides Antônio da Cunha F

18. Alcides José Fernandes F

19. Aristotelino das Dores F

20. Carlos dos Santos Pedrosa F

21. Deusdedit Florentino dos Santos F

22. Francisco Gregório dos Santos F

23. João Celestino da Silva F

24. Joaquim Rodrigues de Azevedo F

25. Manuel Tomaz Rodrigues de Melo F

26. Mário Cirino dos Santos F

27. Tomaz Monteiro de Aquino F

28. Alfredo de Almeida F

29. Anfrísio Francisco Rodrigues E

30. Heráclito Bispo de Sá E

31. João Valadares Proença E

32. José de Oliveira E

33. Paulo José Pereira das Neves E

34. Pedro Lopes dos Santos D

35 e 36. Vagos.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

culado no C. P. O. R. Aer. da 4.ª Zona Aérea, tem a sua situação civil assegurada pelo decreto-lei n. 1.187, de 4-4-1943 — Lei do Serviço Militar.

AVISO N. 85

Atendendo a que as medidas de segurança devem acompanhar o ritmo sempre crescente da atividade aérea e considerando a densidade de vôos por contacto e por instrumentos, principalmente nas rotas do norte, recomendo a todos os pilotos que sobrevoam o território nacional, qualquer que seja sua procedência ou nacionalidade, a mais completa observância das disposições constantes do regulamento do Tráfego Aéreo, aprovado pelo decreto número 8.352 de 9-12-1941.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

RETIFICAÇÃO

No ato de 9-6-1943, — publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente — foi omitido o nome do aspirante aviador da reserva convocado — Sílvia de Niemeier Barreira Cravo, designado, a contar de 1-4-43 para auxiliar de Instrutor de Pilotagem do C. P. O. R. Aer. do Galeão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, deste Ministério, precisa adquirir, para transporte de seu pessoal encarregado de trabalho agrícola em Mato Grosso, um cami-

nhão "Ford" modelo 1942, novo, de 8 cilindros, 100 H.P., 158" entre eixos, pneus dianteiros 650 x 20 e trazeiros duplos 32 x 6; de 10 lonas, cabine de fabricação local da "Ford Motor Company", para-choque dianteiro, carroserie fabricada pela "Ford", medindo 4,0 x 2,0 x 0,60, 5.ª roda, com câmaras de ar e pneus sobressalentes e jogo completo de ferramentas.

Visando a aquisição de tal veículo, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário pediu preços a 3 firmas desta praça, sendo que

a agência "Mário Mendonça S. A." foi a única a interessar-se pelo assunto, propondo-se a fornecer um caminhão da marca "Ford", novo, modelo 1942, naquelas condições, — pelo preço líquido de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), conforme se verifica da proposta constante do processo S.C. 18.906-43, deste Ministério.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 1.º do regulamento baixado pelo decreto n. 20.324, de 14 de outubro de 1934, venho solicitar a indispensável autorização de Vossa Excelência no sentido de ser feita àquela agência a compra do citado veículo, pelo preço acima estipulado.

A despesa relativa a essa operação — caso autorizada por Vossa Excelência — deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02), automóveis, etc. 02) auto-caminhões, etc., 29) — SEAV — do vigente orçamento deste Ministério, cujo crédito de Cr\$ 90.000,00, se encontra distribuído ao Departamento Federal de Compras.

Renovo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a expressão do meu mais profundo respeito.

Em 15 de junho de 1943. — *Apolônio Sales*.
Autorizado. Em 15-6-43. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dispõe o Serviço de Meteorologia deste Ministério da dotação de Cr\$ 15.000,00, na Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 40 — Ligeiros reparos, etc., 02 — Consertos, etc., do orçamento vigente.

Destina-se o crédito orçamentário em questão a atender despesas com consertos em instrumentos meteorológicos, maquinismos e aparelhos de relojoaria, não só nesta Capital, como em vários pontos do país.

Fácil é prever-se o caráter de urgência dessas despesas resultante da necessidade, no mais das vezes, do pronto e inadiável conserto do referido material, mormente sabendo-se que aquele Serviço conta, presentemente, com cerca

de 500 — estações meteorológicas, na sua maioria situadas longe de qualquer repartição pagadora.

Pelo exposto, tenho a honra de solicitar a autorização de Vossa Excelência para que o referido crédito de Cr\$ 15.000,00, no corrente ano, seja aplicado sob o regime de adiantamento e com dispensa de concorrência.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito.

Em 15 de junho de 1943. — *Apolônio Sales*.
Autorizado. Em 15-6-43. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A ação fomentadora desenvolvida pelo Ministério da Agricultura, no setor da produção agrícola, vem produzindo os melhores resultados. Essa ação, exercida desde algum no Distrito Federal e zonas circunvizinhas e, mais recentemente, em outras regiões do país, vem se concretizando especialmente pela importação de aves reprodutoras de alta qualidade, construção de aviários de seleção, revenda, pelo preço de custo, de material avícola, instalação de incubadoras com a capacidade de 94.000 ovos na Cooperativa de Benfica (Distrito Federal), inspeção sanitária e classificação comercial de ovos para consumo, etc.

Todas essas providências estão criando um ambiente de confiança entre os que já labutavam e os que se iniciam na criação de aves, visando a produção de ovos ou de carne.

Uma outra realização que se torna premente é a construção no Distrito Federal, de um matadouro para aves, dotado de indispensáveis câmaras frigoríficas. Essa obra seria o complemento de todas as outras já feitas. É imprescindível, porque, sem ela, os produtores continuarão forçados a entregar suas saas de consumo aos intermediários visto como não existe um matadouro especializado em que possam abater por conta própria. De outra parte, a existência de câmaras frigoríficas permitirá sacrificar as aves no momento mais indicado sob o ponto de vista econômico e armazená-las para uma racional distribuição no mercado consumidor.

Encontra-se, em anexo, o projeto para um matadouro, com a capacidade de matança de 10.000 aves por dia, dotado das indispensáveis câmaras frias. O custo desse matadouro, excetuadas as instalações de matança propriamente dita e de produção de frio, foi estimado em Cr\$ 900.000,00, podendo ser ele construído, ainda neste exercício, nos terrenos de propriedade deste Ministério, onde já foi localizado o Entrepôsto de Ovos de Benfica, providenciando-se, no ano vindouro, sobre os recursos necessários à instalação da maquinária.

Submeto, assim, a assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo que a despesa a ser realizada durante o ano em curso, no aludido montante de Cr\$ 900.000,00, seja efetuada por conta de um destaque correspondente do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito.

Em 18 de junho de 1943. — *Apolônio Sales*.

Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 247

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, atendendo a que foram cumpridos os dispositivos do capítulo VI do regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12-4-1934, bem assim, as determinações constantes das portarias ministeriais ns. 629 e 19, respectivamente, de 31-12-1941 e 15-1-1942,

Resolve, de acordo com o art. 55 § 2.º do supra citado regulamento, conceder à firma Industriais J. B. Duarte S. A., estabelecida à avenida Presidente Wilson n. 3.401, em São Paulo, licença provisória, até 31 de dezembro de 1944, para vender ou expor à venda o inseticida "Cianureto de sódio Três Cruzes".

Em 18 de junho de 1943. — *A. F. Magalhães Torres*, diretor.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

O diretor substituto do S. F. C. F., tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-5-43, comunica aos interessados que as cotações a vigorarem na semana de 24-6-43, são as seguintes:

CIF Pelotas	Cr\$ 772,51,902
CIF Porto Alegre	Cr\$ 772,51,902
CIF São Francisco	Cr\$ 776,64,132
CIF Antonina	Cr\$ 776,64,132

Nestas condições, os preços pelos quais deverá ser revendido o trigo nacional, por tonelada, são os constantes da tabela abaixo:

HISTÓRICO	RIO GRANDE DO SUL		S. CATARINA	PARANÁ
	Pelotas	P. Alegre	S. Francisco	Antonina
Cotações CIF	772,51,902	772,51,902	776,64,132	776,64,132
Impostos e taxas	80,37,545	80,37,545	80,37,545	80,37,545
Cotação bruta	852,89,447	852,89,447	857,01,677	857,01,677
Menos 10% (§ 1.º, art. 2.º do decreto-lei n. 5.486-43)	85,28,944	85,28,944	85,70,167	85,70,167
Preços líquidos de revenda	767,60,503	767,60,503	771,31,510	771,31,510

Visto. — *João Henrique Raeder*, diretor substituto. Conferf. S. F. C. F., em 21 de junho de 1943. — *Ernani Barbosa*, inspetor especializado XVIII.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de junho de 1943

Washington de Oliveira, renovando pedido de reintegração. — Arquite-se (4.237-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de junho de 1943

Adolfo Murtinho, pedindo concessão de abono provisório. — Requeira ao diretor da Despesa Pública, devendo o requerente comparecer à Seção Administrativa da Divisão do Pessoal para se orientar a respeito (39.161, de 1943).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1943

Leocádio Rodrigues Chaves, pedindo certidão. — Certifique-se, tendo em vista os elementos fornecidos pelo Cartório (32.972-43).

RETIFICAÇÃO

Na portaria publicada à pág. 9.586 do *Diário Oficial* de 24-6-43, onde se lê: portaria ministerial n. 360; leia-se: portaria ministerial n. 361.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1943

Processo n. 37.813-43 — Raimundo Lins, pai do menor Antônio Pedro Coutinho Lins, solicitando certidão do pagamento de guias relativas ao Colégio Pedro II, internato, correspondentes aos meses de março e abril últimos.

Despacho: Forneça-se a certidão. — *Biltencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 22.752-43 — Eduardo Xavier Alves. — Certifique-se.

S. C. 23.878-43 — Stélio Ferreira. — Atenda a exigência.

S. C. 3.952-43 — Vitor Romagna; S. C. Idem.

S. C. 12.035-43 — Adolfo Tinks; — Idem. S. C. 17.078-43 — Emílio Augusto Dieckrich. — Idem.

S. C. 3.952-43 — Vitor Romagna; S. C. 20.247-43 — Severino Nunes Filho; S. C. 30.682-43 — Roberto Gomes Assumpção; S. C. 30.521-43 — José Almeida Melo; S. C. 30.422, de 1943 — Acioi Porto; S. C. 4.747-43 — Carlos Mallmann; S. C. 4.028-43 — Celso de Faria Eston; S. C. 3.794-43 — Heretiano Rocha; S. C. 30.849-43 — Romeu Arlindo da Cruz; S. C. 3.773-43 — Albano Evaristo Fleck; S. C. 3.776-43 — Arno Kirsch; S. C. 30.526, de 1943 — Manuel Messias da Silva; S. C. 4.748-43 — Cândido Mallmann; S. C. 4.749 de 1943 — Ilugo Mallmann; S. C. 20.503-43 — Gustavo Stamm; S. C. 22.744-43 — Agripino Pires Monteiro; S. C. 16.962-43 — Augusto Messias de Burgos Júnior; S. C. 64.919, de 1942 — Walter Hubschle; S. C. 63.533, de 1942 — Audett Goulart Franco; S. C.

15.550-43 — Manuel Henriques Pereira; S. C. 15.549-43 — Assad Nacif; S. C. 15.548-43 — Jorge de Sousa Cardoso; S. C. 54.323-42 — Manuel Maldonado; S. C. 4.025-43 — José Duval da Silva; S. C. 4.364-43 — Maurílio Alves Martins; S. C. 3.791-43 — Garibaldi de Freitas Moreira; S. C. 16.869-43 — Sílvia Costa; S. C. 16.123-43 — Teodolindo Ores es Tramontina; S. C. 66.544-42 — Hercio Lopes de Moraes; S. C. 18.464-43 — Alberto Peixoto Alves; S. C. 34.854-43 — Artur Hoffmann; S. C. 20.853-43 — Joaquim Quadros; S. C. 10.942-43 — Mário Cucolo; S. C. 15.552-43 — Jadir de Castro Nunes; S. C. 801-43 — Artur Ernesto Krauschius; S. C. 30.492-43 — Miletto Alexandre Mazzini; S. C. 15.553-43 — Manuel Luiz de Castro Nunes; S. C. 21.891, de 1943 — Olavo do Lago Florim; S. C. 12.190, de 1943 — Sérgio Guimarães de Abreu; S. C. 34.852-43 — Ifigênio de Almeida; S. S. 21.844-43 — Manuel Ferreira Correia; S. C. 21.448-43 — Manuel Hercilio de Oliveira; S. C. 31.422-43 — José Gontan Lando; S. C. 19.408-43 — Osvaldo Franco Ferreira; S. A. 3.777-43 — Adelar Corso; S. C. 3.774-43 — Armando Fleck; S. C. 36.415-43 — Georg Max Walter Witts; S. C. 49.880-43 — João Gualberto de Melo Júnior; S. C. 20.245-43 — Francisco Lopes Varela; S. C. 16.967-43 — Felício Castro Gomes de Araujo; S. C. 66.8821, de 1942 — Bernardino de Azevedo Machado; S. C. 1.831-43 — Armar Lowry Stutfield; S. C. 21.855-43 — José Machado Chaves; S. C. 69.276-42 — Homero de Azevedo Machado; S. C. 17.077-43 — Fernando Fontoura Milanez; S. C. 16.208-43 — Otaviano Barreto de Borba; S. C. 1.031-43 — Otávio de Castro Costa; S. C. 37.918-43 — José Gonçalves de Oliveira. — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Confadadores:

S. C. 23.033-43 — Antônio Silveira; S. C. 15.570-43 — Arminio Geraldo Mormann; S. C. 23.028-43 — Cecília Medeiros; S. C. 29.147, de 1943 — Manuel Bosco Helenc; S. C. 23.035-43 — Egon Ervino Franke; S. C. 13.650-43 — Enio Silvio Piccinini; S. C. 23.036-43 — Edgar Angelo Daltoi. — Deferidos.

Quotas:

Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 1.º de junho de 1943.

Escola de Comércio Luiz de Rosa — Jundiá, Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 2 de junho de 1943.

Escola de Comércio do Instituto Educacional de Passo Fundo — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 4 de junho de 1943.

Cursos Comercial Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 7 de junho de 1943.

Licão Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao primeiro semestre de 1943, recolhida em 7 de junho de 1943.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de S. Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 9 de junho de 1943.

Instituto de Ensino Comercial Roque Gonzalez — Cachoeira — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 9 de junho de 1943.

Escola de Comércio da Associação dos Empregados no Comércio de Crato — Ceará — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 9 de junho de 1943.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 21 de junho de 1943

N. 32.072-43 — Valdemar Raoul, registro. — De acordo com o parecer da Sra. diretoria da Divisão de Ensino Secundário (permitindo que o requerente continue funcionando), 31 de maio de 1943.

N. 11.681-37 — Aristides Osório, registro. — Deferido, salvo em História Natural (nomeação interina), 16-6-43.

N. 2.623-40 — Guilhermina Costa Leal Moura, registro. — À vista do que consta do processo n. 56.908-41, indeferido, 16-6-43.

N. 6.445-41 — Aldo Gianelli, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 61.436-44 — Humberto Fagá, registro. — De acordo (deferido em Português, II, do Brasil e H. da Civilização), 16-6-43.

N. 63.100-41 — Newton Ribeiro, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 2.453-43 — Eduardo de Campos Barbi Werneck, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 59.910-41 — João José Peclat, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 37.964-41 — Iran Correia, registro. — À vista do documento de fls. 22, deferido, 16 de junho de 1943.

N. 10.528-38 — Olga Maria Bouchard Lopes da Cruz, registro. — Registe-se, 16-6-43.

N. 23.717-41 — Bruna Cerliani, registro. — Registe-se em Ciências Naturais, 16-6-43.

N. 3.770-38 — José Bueno de Olivença Azevedo Filho, registro. — De acordo (deferido em História Geral e História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil), 15-6-43.

N. 38.180-43 — Murat L. Martins, exames. — Indeferido, 16-6-43.

N. 9.143-41 — Maria Stela Lins Maranhão, registro. — Sim, 16-6-43.

N. 9.605-41 — Rafael Alves Caldela, registro. — Atenda às exigências das instruções quanto ao registro no antigo curso complementar, 16-6-43.

N. 9.720-41 — Anne Marie Paternot, registro. — Sim, salvo em Física, 16-6-43.

N. 18.577-43 — Primo Curti, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 20.345-41 — Silvino Marchesi, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 47.719-41 — Maria de Lourdes Henriques Pinto, registro. — Indeferido, 15-6-43.

N. 30.226-43 — Esmeralda Martins Couto, registro. — Deferido, 16-6-43.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DA DIVISÃO

N. 37.540-43 — Chmario Kottler, retificação de nome. — Deferido, em face do parecer, 16-6-43.

N. 15.346-43 — Abraham Nachim Nadanovsky, retificação de data. — Deferido, 4-6-43.

N. 25.631-43 — Colégio Santa Maria, de Belo Horizonte, suspensão de aulas. — Arquite-se, 17-6-43.

N. 22.749-43 — Alonso Corbal Lopes, restituição de certidão. — Devolva-se mediante traslado, 18-6-43.

N. 26.799-43 — Joaquim Elias de Melo, 2.ª via. — Sele o documento de fls. 2, 18-6-43.

N. 38.710-43 — Jacob Wallenson, 2.ª via. — Deferido, nos termos do parecer, 18-6-43.

N. 38.709-43 — Henrique Rabin, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.

N. 38.531-43 — Rute Arroio, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.

N. 38.843-43 — Osvaldo Eugênio Leal da Silveira, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.

N. 38.872-43 — Jorge Niras, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.

N. 38.884-43 — Irineu Rodrigues Chaves, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.

N. 38.533-43 — Mercedes Zampieri, 2.ª via. — Declare em que ano concluiu a 5.ª série, 18-6-43.
 N. 38.695-43 — Colégio São José, de São Leopoldo, fusão de curso. — Complete a selagem dos documentos apresentados, 19-6-43.
 N. 36.305-43 — Ernani Cardeal, 2.ª via. — Deferido, nos termos do parecer, 18-6-43.
 N. 29.986-43 — Porfírio Nogueira da Silva, 2.ª via. — Idem, 18-6-43.
 N. 30.549-43 — Antônio Bonfim Lima, certificado. — Cumpra o disposto no aviso ministerial de 10 de dezembro de 1930, 18-6-43.
 N. 37.509-43 — Giaccone Giovanni, retificação de nome. — Informe onde prestou exame de admissão e informe também todos os esta-

belecimentos em que esteve matriculado, 18-6-1943.
 N. 37.895-43 — Carlos Simons Barbosa, retificação de nome. — Complete o sêlo, 18-6-43.
 N. 37.984-43 — Antônio Messia de Andrade, retificação de nome. — Deferido, 18-6-43.
 N. 31.700-43 — Alice Trindade, retificação de nome. — Deferido, 18-6-43.
 N. 1.352-42 — Djalma Coronel, registro. — Cumpra (selar os docs. de fls. 20 e 22), 16-6-1943.
 N. 16.777-43 — Armando Peixoto de Vasconcelos, registro. — Cumpra (solicitar a substituição de H. Natural por Biologia ou Ciências Naturais, no 1.º ciclo), 18-6-43.

N. 37.168-43 — Giulio Valério, registro. — Cumpra (selar as cópias fotostáticas), 18-6-43.
 N. 60.937-41 — José Cerqueira Capeli, registro (dev. doc.). — Deferido, 18-6-43.
 N. 14.506-43 — Roberto Piragibe da Fonseca, registro. — Cumpra (fazer prova de catequético da cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade Católica de Filosofia), 18-6-43.
 N. 39.378-43 — José de Azevedo, transferência. — Dirija-se ao inspetor na época legal de transferências (23 a 30 do corrente), 18-6-43.
 Processos mandado arquivar por terem dado entrada em 943:
 N. 32.445-43 — Eurico Cerruli.
 N. 25.406-43 — Hamil José Antônio Adum.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 29, DE 10 DE JUNHO DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico resolve, de acordo com a letra "b" do art. 2.º, do decreto-lei n. 4.993,

Plano para melhor orientação da distribuição das aulas, conjuntos, exercícios e ensaios a que se refere a Portaria n. 241, de 22 de março do corrente ano, do diretor geral do Departamento Nacional de Educação, para os cursos primário, ginásial e industrial

de 26-11-42, e com a autorização do Sr. Ministro da Educação e Saúde, contida na Portaria n. 260, de 10 de abril de 1943, para melhor orientação técnica nos estabelecimentos de ensino, apresentar os anexos que deverão ser observados pelos mesmos, em relação ao Canto Orfeônico. — H. Vila-Lobos, diretor.

Primeira e Segunda Séries

Primeiro Período	Aulas	Conjuntos	Exercícios	Ensaios (Facultativos)
Março (início): 15 até 31	2	—	—	—
Abril: 1 a 30	8	1	—	1
Maio: 1 a 31	8	2	—	1
Junho: 1 a 22	4	—	1	1
Segundo Período				
Julho: 1 a 31	—	8	—	—
Agosto: 1 a 31	—	6	3	—
Setembro: 1 a 7 — Semana da Pátria	—	4	1	—
Setembro: 9 a 30	6	—	—	—
Outubro: 1 a 31	8	—	—	1
Novembro: 1 a 30	8	—	—	1
Dezembro	—	—	—	1

Aulas	44
Conjuntos	21
Exercícios	6
Ensaios	6
Total	77

Terceira e Quarta Séries

Primeiro Período	Aulas	Conjuntos	Exercícios	Ensaios (Facultativos)
Março (início): 15 até 31	2	—	—	—
Abril: 1 a 30	5	2	—	1
Maio: 1 a 31	5	2	—	1
Junho: 1 a 22	2	—	2	1
Segundo Período				
Julho: 1 a 31	—	5	1	—
Agosto: 1 a 31	—	5	2	—
Setembro: 1 a 7 — Semana da Pátria	—	4	1	—
Setembro: 9 a 30	4	—	—	—
Outubro: 1 a 31	8	—	—	1
Novembro: 1 a 30	4	—	—	1
Dezembro	—	—	—	1

Aulas	30
Conjuntos	18
Exercícios	7
Ensaios	6
Total	61

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 15 de abril de 1943. — Ao começarem os trabalhos escolares, até o início das aulas de canto orfeônico, deverá ser empregado esse tempo na primeira classificação e seleção dos alunos da 1.ª série e dos novos alunos das outras séries, de acordo com a orientação desta disciplina. — H. Vila-Lobos, diretor.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS GÊNEROS OBRIGATORIOS DE MÚSICAS PARA O ENSINO DE CANTO ORFEÔNICO

CURSOS PRIMÁRIO, GINÁSIAL E NORMAL

Hinos obrigatórios

Hino Nacional e Hino à Bandeira:
 Toda a escola, desde o início do ano letivo.
 Hino da Independência e Hino da Proclamação da República:
 Toda a escola, na aproximação das datas correspondentes.

Gêneros de canções adotadas pelo C.N.C.O. à escolha da escola, de acordo com o professor de Canto Orfeônico da mesma

Uma canção cívica:

Gênero acessível, de preferência no ritmo de marcha, com letra de assunto cívico, a 1 ou 2 vozes.

Uma canção heróica:

Gênero de dobrado, lento ou marcial, com letra de assunto militar, guerreiro, escoteiro, etc., a 1 voz.

Uma canção de estudo:

Na forma de hino, se possível, letra referente ao estudo, a 2 ou 3 vozes.

Uma canção folclórica:

Tema popular harmonizado, ambientado na forma das regras musicais e na orientação traçada pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, a 2 ou 3 vozes.

Uma canção artística:

A escolha ou as indicadas na relação das obras adotadas no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, a 3 ou 4 vozes.

Uma canção ou cântico religioso:

A escolha ou as indicadas na relação das obras adotadas no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, a 3 ou 4 vezes.

CURSOS INDUSTRIAL E COMERCIAL

O mesmo critério do plano acima exposto, apenas com a substituição de *uma canção artística* por *uma ou mais canções de ofício, e uma canção artística* (facultativa).

Uma ou mais canções de ofício:

Qualquer gênero de música cantante, com a letra referente a assuntos profissionais: do ferreiro, marceneiro, carpinteiro, pedreiro, mecânico, costureiro, pintor, etc., e de árvores, pássaros e bichos nacionais.

Cada estabelecimento de ensino deverá preparar, no mínimo, até o final do primeiro período do ano letivo (junho), os dois primeiros hinos oficiais e três gêneros de canções; de julho a 7 de setembro, o programa da Semana da Pátria; da segunda quinzena até o final do ano letivo, mais três gêneros de canções.

Somente poderão ser executadas músicas de caráter orfeônico, as que foram aprovadas pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

Qualquer gênero de música, embora aprovada pelo C.N.C.O., a ser executada fora deste plano deverá ser considerada extra-programa e preparada em horas suplementares.

O canto orfeônico, tendo como principal finalidade pedagógica *educar e disciplinar*, não pode ser aplicado como função de caráter festivo e apenas como elemento de colaboração nos programas das solenidades cívicas, artísticas e religiosas.

No ensino de canto orfeônico, a classe cujo número for menor do que determina a Portaria Ministerial n. 167, de 8 de março de 1943, deverá ser ministrado o mesmo programa deste ensino e aplicadas as mesmas instruções fixadas na Portaria n. 241, de 22 de março de 1943, do diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

As referidas instruções estão sujeitas à mesma fiscalização constante da Portaria n. 309, de 15 de abril de 1943, do diretor geral do D.N.E.

Indicação de algumas obras didáticas e de músicas orfeônicas publicadas e inéditas, adotadas pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, para o ensino escolar

Didáticas:

Seleções de Canto Orfeônico (1.º e 2.º volumes) — H. Vila-Lobos.
Vocalises — Celeste Jaguaribe.

Oração e Recompensa (sem palavras) — Celeste Jaguaribe.
O estudo de canto orfeônico — H. Vila-Lobos.
Noções de música e canto orfeônico — Maria Elisa Freitas e Samuel Teitel.

História da música brasileira — Renato de Almeida.
Pequena história da música — Mário de Andrade.
Estudos de Folclore — Mário de Andrade.
Guia Prático (1.º volume musical) — H. Vila-Lobos.

Canções diversas:

Canto Orfeônico (1.º e 2.º volumes). Com mais de 100 canções cívicas, heróicas, de estudo, folclóricas, de ofício, artísticas e religiosas, de vários autores nacionais — H. Vila-Lobos.

Re-pin-pin — Tomaz Borba.

Abelhinha — J. B. Julião.

Hino ao Novo Mundo — Carlos Gomes.

Canta, canta, passarinho — Murilo Araújo.

O gaturamo — J. C. Dias.

Companheiros, marchemos unidos — Ernani Bastos.

Gavião de penacho — Francisco Braga.

Sementinha — J. S. Miranda.

Luar do sertão — J. Teixeira Guimarães, arranjo de H. V. L.

Marcha triunfal — O. Lorenzo Fernandez.

Pescador brasileiro — Eduardo Souto.

Rumo à escola — Paulo Jardim.

Roseirinha — Celeste Jaguaribe.

Canção às árvores — J. Gomes Júnior.

"Sinhô Láu" — M. Camargo Guarnieri.

Sonhei que Sinhá tinha morrido — Francisco Mignone.

Tatú é caboclo do sul — Clorinda Rosato.

Terra brasileira — Geraldina T. Rodrigues.

Marcha para o Oeste — Vicente Paiva.

Santos Dumont — Eduardo das Neves.

Hino à Juventude — Pedro de Castro, arranjo de H. V. L.

Brasil unido — Plínio de Brito.

Tico-tico — J. B. Lehmann.

Canção do trabalho — Duque Bicalho.

Pátria minha — Bento Mussurunga.

Trovas — Frederico de Chiara.

Brasil — Thiers Cardoso.

O ferreiro — Barroso Neto.

Brasil novo — H. Vila-Lobos.

Oportunamente será publicada a relação completa das obras adotadas pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

Em 10 de junho de 1943. — H. Vila-Lobos, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro****REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

N. 14.068-43 — Memorial da diretora do Colégio São Carlos, estabelecimento de ensino mantido na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo, pedindo isenção do pagamento do imposto de renda para o referido estabelecimento: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que cabe ao referido colégio requerer à Divisão do Imposto de Renda, satisfazendo as exigências do art. 29, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, a isenção a que se julga com direito.

N. 68.612-42 — Telegrama de Luiz Lira Cavalcanti, de Casa Nova, na Baía, reclamando contra a apreensão de uma partida de ametistas efetuada pela Fiscalização do Imposto de Consumo: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 45.201-42 — Telegrama de Clemente José Duarte, residente em Caetité, no Estado da Baía, pedindo seja mandado sobrestar o andamento de um executivo fiscal contra o mesmo intentado para pagamento de dívida fiscal: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que o aludido débito está sendo cobrado por via judicial.

N. 38.393-43 — Carta de Francisco da Silva Guidio, residente em Ipaussú, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento de impostos que recaem sobre o pequeno negócio de secos e molhados, que explora naquela localidade: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 5.973-43 — Carta de Manuel Said, estabelecido em Jardinópolis, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento da multa de Cr\$ 2.500,00, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou aguardar o interessado o pronunciamento da instância coletiva a que recorre.

N. 10.56-43 — Carta de Rosalvo Barbosa de Oliveira, residente em Patrocínio, no Estado de Minas Gerais, pedindo o cancelamento da multa de Cr\$ 500,00, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou aguardar o interessado o pronunciamento da instância coletiva a que recorreu.

N. 21.063-43 — Requerimento de José Júlio Monaco, estabelecido em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, pedindo isenção de impostos: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO**

Dia 12 de junho de 1943

N. 22.060-43 — Telegrama n. 150, da Associação Comercial da cidade de Marília, Estado de S. Paulo, sobre aquisição de Obrigações de Guerra. — Em se tratando de assunto já resolvido pelo decreto-lei n. 5.475, de 11 de maio último, archive-se. — A. de Sousa Costa.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1943

N. 26.236-43 — Banco da Capital S. A. — Autorização para funcionar:

1. Deferido.
2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido.
3. Promova-se a liberação do depósito efetuado para o fim de ser obtida a autorização impetrada.
4. Concedo ao interessado o prazo de noventa (90) dias, afim de serem satisfeitas as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — Romero Estelita".

Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Ordens de 19-6-43:

N. 59 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento do inativo João do Rêgo Monteiro Sobrinho.

N. 81 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Valdemar de Melo.

N. 183 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 206 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Helvécio Barbosa.

N. 212 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, afim de atender à aquisição de materiais indispensáveis ao serviço de combate a incêndios para a defesa dessa Repartição.

N. 217 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Alcides Lopes Gouveia.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:
N. 420 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 421 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 422 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 423 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 424 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 426 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 427 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 428 — Concedendo crédito para pagamento a Afonso Dias de Oliveira.

N. 429 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 430 — Concedendo crédito para pagamento à firma Martins Ferreira & Comp.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 663 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.600,00, para atender ao pagamento de pessoal extranumerário mensalista da Divisão Sanitária, nesse Estado.

N. 664 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 665 — Concedendo crédito para pagamento a Saturnino Vita.

N. 666 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Antonieta Palmeiro e outros.

N. 667 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 668 — Concedendo crédito para pagamento a José Assunção Trindade.

N. 669 — Concedendo crédito para pagamento a D. Aida Soares Tibau.

N. 670 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Andreino de Oliveira.

Processos:

N. 15.818-43 — Iza Estruc Jacobina. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 51.934-43 — João Tavares, como procurador de Antônio Nascimento Trigo. — Prove a qualidade em que requer.

N. 56.495-43 — Isabel dos Santos. — Requer em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos a pensionistas e aposentados, que recebem em folhas por ela organizadas.

N. 56.609-43 — Júlia de Lourdes Calvelhe. — Requer em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos a pensionistas e aposentados, que recebem em folhas por ela organizadas.

N. 10.187-42 — Arnaldo Guimarães. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 29.274-43 — Cacilda Batista Bastos. — Dirija-se, querendo, à Polícia Militar.

N. 52.922-43 — Valentina Maria Alves da Silva. — Preste esclarecimentos.

N. 52.806-43 — Leda Pinheiro da Silva. — Complete o selo do título de fls. 2.

N. 52.058-43 — Edite Duarte Nunes Loureiro. — Tendo sido a requerente habilitada na vigência do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, perdeu o direito ao montepio desde o dia em que contraiu núpcias. Nada há, pois, que deferir. Cancele-se o título.

N. 4.326-43 — Ofélia Teles de Oliveira, pedindo revisão de montepio. — O pedido não encontra apoio legal. Indeferido.

N. 53.585-43 — Elzina de Brandão Quintela. — Preste esclarecimentos.

N. 42.348-43 — Quintila Acioli Antunes. — Sele os títulos de fls. 4 e 5.

N. 23.090-43 — Gilberto Guerra dos Santos Verneck. — Satisfaz as exigências.

N. 9.904-43 — Flávia Dias Martins e outras. — Satisfazam as exigências.

N. 49.315-43 — José Tábuas. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 45.738-43 — João Mendes da Costa Moura. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 54.652-43 — Silvestre Sampaio de Azevedo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 54.652-43 — Silvestre Sampaio de Azevedo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 54.652-43 — Silvestre Sampaio de Azevedo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 54.652-43 — Silvestre Sampaio de Azevedo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 54.652-43 — Silvestre Sampaio de Azevedo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 97.057-37 — José Lopes da Silva. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 25.058-43 — Albertina Caires Pinto. — Convida-se a interessada a satisfazer a exigência do parecer de fls. 80, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 50.520-42 — Fernando Barroso de Azevedo, pedindo revisão de processo, para efeito de restituição de selo. — A vista dos dispositivos da circular n. 7, de 10-5-43, do senhor diretor geral, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1943, indeferido. Arquite-se.

N. 32.218-43 — Francisco Ramos da Silva. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 43.392-43 — Benedito Viana da Silva. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 17 DE JUNHO DE 1943

De aposentadoria:

Luiz de Oliveira Melo (proc. n. 84.111-40).

Joaquim Pereira Cansunção (proc. número 9.863, de 1943).

Mário Teodoro Vidal (proc. n. 6.700-42).

Durval Rebelo de Mendonça (proc. n. 5.401, de 1943).

De montepio militar:

Benedita Amaro Lopes (proc. n. 36.750, de 1942).

Alvina Ferreira Massena (proc. n. 25.261, de 1943).

Guimar Pereira da Silva (proc. n. 58.429, de 1942).

Branca Fiuza de Araújo (proc. n. 10.421, de 1943).

De montepio civil:

Aurora de Matos Alvarenga (proc. n. 38.578, de 1943).

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

Ielêia Mascarenhas Guimarães (processo número 93.248-42).

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 18 DE JUNHO DE 1943

De montepio militar:

Iara Nascimento da Silveira (processo número 5.717-42).

Ada Monteiro (proc. n. 62.382-40).

Deborah dos Santos Campos (proc. n. 39.970, de 1943).

Pilomena Gomes (proc. n. 53.239-38).

Helidora Vieira (proc. n. 42.887-43).

Dinã da Fonseca Vargas (proc. n. 15.595, de 1943).

Vera Anacleto da Fonseca (proc. n. 13.960, de 1943).

De montepio civil:

Zayde Câmara de Figueiredo Neiva (processo n. 34.663-43).

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

Marina Fernandes Fróis Cruz (processo número 41.658-43).

Rita Maria da Costa Breyer (proc. n. 52.463, de 1943).

Anésia de Azevedo Freitas (proc. n. 28.516, de 1943).

Cecília Rodrigues dos Santos (proc. n. 48.294, de 1943).

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

Proce. 25.346-43 — Requerimento com que Silvério Nunes Ramos solicita certidão de documento. — Indeferido. *Ulpiano de Barros*.

Dia 19

Proc. 51.473-43 — Recurso de Sidrônio Augusto de Santa Maria de ato do chefe regional em Alagoas que concedeu em aforamento à firma José Fontes & Comp. o terreno de acrescido de marinha situado no lugar denomi-

nado Trapiche da Barra, município de Maceió, Estado de Alagoas. — De acordo com os pareceres, doti provimento ao recurso de fls. 119 e 114. *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 18 e 19 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 33.381-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade para garantia de qualquer diferença de direitos o multa em que porventura venha a incorrer.

Ordem n. 265, de 18-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 50.375-43 (Tesouro) — De interesse de Manoel Pereira de Almeida & Comp. — Deferido.

Ordem n. 266, de 19-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 38.375-43 (Tesouro) — De interesse de Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Deferido.

Ordem n. 336, de 18-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 34.046-43 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 339, de 18-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 29.264-43 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 33, de 18-6-43, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 17.770-43 (Tesouro) — De interesse de Cranston Woodhead & Comp. — Sim. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 859-G, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ordem n. 21, de 19-6-43, à Alfândega do Rio Grande.

N. 52.945-43 (Tesouro) — De interesse da Prefeitura Municipal de Livramento. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 913-G, do Sr. ministro da Fazenda, que, tendo autorizado o desembaraço do combustível com favores amplos, pede seja homologado o seu ato e ao mesmo tempo concedido a isenção de emolumentos consulares para a importação do combustível cedido.

Ordem n. 22, de 19-6-43, à Alfândega de Livramento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 33.876-43 (Tesouro) — De interesse de Simonini, Toschi & Guidi. — De acordo com o parecer, archive-se. O parecer aludido foi prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:

"A firma Simonini, Toschi & Guidi, pede ao ministro, reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo em que requeria a reforma da decisão desta Diretoria Geral que lhe negara restituição de direitos.

O art. 1.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, veda a repetição de pedidos de reconsideração.

E, mesmo, a postulante não aduziu argumento inédito que pudesse modificar o julgamento anterior.

Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo, por ter o pedido inoportuno.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá o assunto como for mais acertado. A' consideração superior".

Ordem n. 335, de 18-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 33.878-43 (Tesouro) — De interesse de Pedro Barsotti. — Arquite-se.

Ordem n. 337, de 18-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 36.316-43 (Tesouro) — De interesse de Della Camera, Venturini & Comp. — De acordo com o parecer, archive-se. O parecer alu-

dido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"A firma Della Camera, Venturini & Comp., pede, ao Sr. ministro, reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo em que requeria a reforma da decisão desta Diretoria Geral que lhe negou restituição de direito pagos sobre mercadoria já vendida a terceiros.

O ato, do qual se pede reconsideração, foi moralizador e justo.

Além disso, é jurídico.

É o que sobejamente está demonstrado no parecer de fls. 28, 29, 30 e 31 do processo anexo, n. 84.986, de 1942.

Opino, pois, pelo arquivamento.

A consideração do Sr. ministro".

Ordem n. 341, de 19-6-43, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

AUTO N. 151

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 88.291, de 1.941, autoriza Mario Lazaro Sanguinete, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 8.509 — 22-6-43 — Cr\$ 26,50).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1943

Autos:

N. 5.437-42 — E. Singermann, rua Sete de Setembro n. 29. — Considero devedor remisso a E. Singermann e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.423-42 — Aristides Cardoso de Sousa, estrada Braz de Pina n. 638. — Idem.

N. 1.815-42 — Teixeira & Comp., avenida Salvador de Sá n. 194. — Idem.

N. 5.598-42 — Abram Davi Grumberg, rua Hapirú n. 7. — Idem.

N. 5.470-42 — Direnc, Irmão & Companhia, rua Dias da Cruz n. 664. — Idem.

N. 5.476-42 — E. Fonseca & Dutra, avenida Copacabana n. 330. — Idem.

N. 5.419-42 — Raul Elias Arra, rua Regente Feijó n. 119. — Idem.

N. 5.421-42 — Oscar Vasques Queiroz, avenida Copacabana n. 785. — Idem.

N. 5.453-42 — Serafim Machado, rua Regente Feijó n. 10. — Idem.

N. 1.132-40 — Andrade Lima & Companhia Limitada, rua Gonçalves Dias n. 50. — Idem.

N. 5.454-42 — Serafim Machado, rua Regente Feijó n. 10. — Idem.

N. 5.422-42 — Alfredo de Oliveira Fialho, estrada Braz de Pina n. 611. — Idem.

N. 5.422-41 — Hércule Greco, rua Vinte e Quatro de Maio n. 396. — Idem.

N. 3.591-41 — João Aparício. — Idem.

N. 5.512-42 — Linhares & Costa Ltda., rua dos Romeiros n. 42-A. — Idem.

N. 5.591-42 — Salim Hanna & Irmão, rua da Alfândega n. 320. — Idem.

N. 5.599-42 — Manuel Gaspar Romano, rua Visconde da Gávea n. 10-A. — Idem.

N. 5.593-42 — Antero Seixas, rua Visconde de Pirajá n. 325. — Idem.

Notificações:

N. 35.782-43 — Sociedade Americana Intercâmbio de Jóias Ltda., avenida Atlântica número 516. — Multa de Cr\$ 400,00, mais a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.091-43 — Bernardino Teixeira de Moura, rua do Riachuelo n. 408. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro

N. 36.844-43 — Isaac Vasconcelos & Companhia Ltda., rua General Pedra n. 21. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 400,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.487-43 — Farmácia Vera Cruz Limitada, rua do Lavradio n. 147. — Multa de Cr\$ 600,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 853-41 — M. Behar & Comp. Ltda., avenida Gomes Freire n. 28. — Multa de Cr\$ 100,00, máximo da lei.

N. 30.014-43 — M. Pereira da Costa & Companhia, rua da Constituição n. 50. — Multa de Cr\$ 600,00, mais a importância de Cr\$ 300,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 40.463-43 — Custódio Manuel Machado, rua Carlos Seidl n. 15. — Multa de Cr\$ 340,00, mais a importância de Cr\$ 170,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.426-43 — Albino Costa, rua Ana Néri n. 654-A. — Multa de Cr\$ 480,00, mais a importância de Cr\$ 240,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 38.245-43 — Fioravanti Samarito, rua General Câmara n. 67. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.820-42 — Celestino Moreira, avenida Gomes Freire n. 84. — Considero devedor remisso a Joaquim Humberto Cunha, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.521-40 — Afonso Tavares de Figueiredo. — Idem.

Representações:

N. 35.518-42 — Elias Salomão. — Considero devedor remisso a Elias Salomão, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 43.731-42 — Justino Ribeiro. — Idem.

N. 89.525-42 — Companhia Fiduciária Brasileira S. A. — Idem.

N. 81.136-41 — Albertino dos Santos Rosa. — Idem.

N. 13.474-40 — Virgílio Soares. — Idem.

N. 59.735-40 — Julian Argel Vilareal. — Idem.

N. 52.255-42 — Dominguez & Cendon. — Idem.

N. 56.168-42 — Ferreira Neto & Comp. — Idem.

N. 75.615-40 — Eduardo João Teixeira Bastos. — Idem.

N. 15.835-35 — Carlos de Lima. — Idem.

N. 10.717-42 — Joaquim Moreira. — Idem.

N. 5.828-42 — Santos Cohen & Comp. — Idem.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 19 de junho de 1943

Processos com exigência na T. Co:

N. 31.662-42 — Jorge Choucri, rua da Alfândega n. 242, sobrado. — Junte a licença de localização inicial, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 66.941-42 — Manuel Ribeiro, rua Afonso Pena n. 150. — Satisfaga a exigência, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 77.699-42 — Oliveira & Gonçalves, rua José dos Reis n. 547. — Junte o original do documento a que se refere a pública forma de fls. 10-11, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 80.477-42 — Chaves & Filhos Ltda., rua do Rosário n. 2-A. — Declare como adquiriu o balaço e armação, no prazo de 20 dias.

N. 91.499-42 — José Olímpio Pereira Filho, rua do Ouvidor n. 110. — Apresente o original do documento apresentado em pública-forma, no prazo de 20 dias.

N. 1.696-43 — Brazílio Tourino, rua Joaquim Palhares n. 132. — Apresente a licença municipal, no prazo de 20 dias.

N. 3.586-43 — Francisco dos Santos, avenida Henrique Valadares n. 73. — Junte a licença da Prefeitura do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 3.587-43 — Francisco dos Santos, avenida Henrique Valadares n. 73. — Junte a licença da Prefeitura, do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 3.588-43 — Francisco dos Santos, avenida Henrique Valadares n. 73. — Junte a licença da Prefeitura, no prazo de 20 dias.

N. 44.302-43 — Antônio Ribeiro, rua Silveira Martins. — Apresente a licença municipal, no prazo de 20 dias.

N. 5.751-43 — José dos Santos, rua Francisco Eugênio n. 187. — Compareça a esta Repartição para dizer as características do veículo no prazo de 20 dias.

N. 3.584-43 — Afonso Martins, avenida Henrique Valadares n. 73. — Junte a licença da Prefeitura, do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 5.152-43 — Afonso Martins, avenida Henrique Valadares n. 73. — Apresente a licença municipal, no prazo de 20 dias.

N. 6.029-43 — Manuel Moreira, rua Cardoso Marinho n. 36. — Compareça a esta Repartição, para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 7.141-43 — Antônio Martins do Amaral, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.147. — Junte o imposto do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 7.730-43 — Ernesto Alves Stäck, estrada Braz de Pina n. 904. — Apresente a licença municipal, no prazo de 20 dias.

N. 12.270-43 — Antônio José Pereira das Neves, estrada de Guaratilse n. 26. — Junte a licença da Prefeitura, do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 12.786-43 — José Alves dos Santos, rua Uranos n. 1.139. — Compareça a esta Repartição, afim de dizer quais as características do veículo coletado, no prazo de 20 dias.

N. 14.696-43 — Nilton Batista Barros, rua Senador Câmara n. 61. — Apresente a licença municipal do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 15.259-43 — Arnaldo da Costa Pereira, rua Senhor dos Passos n. 176. — Preste esclarecimentos sobre a coleta de fls. 2, no prazo de 20 dias.

N. 15.650-43 — Antônio Dias, rua Frei Caneca n. 148. — Preste esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 16.231-43 — Carlos Felipe Floret, rua Ibiapina n. 331. — Compareça a esta Repartição, afim de prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 17.461-43 — Onézio Antônio da Silva, rua Fernanda n. 15. — Compareça a esta Repartição, para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 18.321-43 — Francisco Maria Maçana, rua D. Manuel ns. 58-60. — Compareça, para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 19.400-43 — Nelson Batista Conceição, rua Portela n. 14. — Compareça, para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 21.067-43 — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, rua da Alfândega n. 107, 2º andar. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

N. 23.003-43 — Emílio da Hora e Silva, rua João Lira n. 98. — Prove início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 25.902-43 — Alfredo Augusto Valente, rua Avila n. 12. — Junte a licença da Prefeitura, do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 26.771-43 — José Gonzalez Alonso, rua Carolia Meyer n. 21. — Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N. 32.505-43 — Felicidade Azevedo de Almeida, Abrigo da praça da Bandeira ns. 5-8. — Junte a licença de localização, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 33.450-43 — José Hipólito de Oliveira, rua Bandeira de Gouveia n. 38. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 33.692-43 — José Gissi, praça dos Arcos n. 44. — Junte o distrato social devidamente registrado e arquivado no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 35.166-43 — C. C. Lisboa, avenida Geremário Dantas n. 654. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 35.792-43 — Aureliano Machado Lima, estrada Braz de Pina n. 397. — Junte a licença da Prefeitura e o imposto do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 36.599-43 — Afonso Serrador, rua Senador Dantas ns. 13-15, 2.º andar. — Prove a inexistência da Companhia Brasileira de Cinema ou da Companhia Brasileira de Cinematografia, no prazo de 20 dias.

N. 36.600-43 — Auto Mercantil S. A., rua dos Inválidos n. 123. — Prove o alegado, apresentando a licença municipal, no prazo de 20 dias.

N. 36.922-43 — José Martins Júnior, auto de carga n. 13.401. — Prove o signatário da petição, a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 36.951-43 — Humberto Kfuri, rua Senador Pompeu n. 61-B. — Compareça o seu procurador, afim de prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 37.031-43 — Usabra (Representações) S. A., avenida Calógeras n. 12-A. — Prove o direito que lhe assiste, de requerer pelo interessado, no prazo de 20 dias.

N. 37.517-43 — Maria Soares de Lemos, estrada Vicente de Carvalho n. 27. — Prove o início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 38.485-43 — A. M. Corredoura, rua Sidônio Pais n. 28-A. — Prove o início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 38.638-43 — Indústrias Químicas Fairlough Ltda., rua Tenente Costa n. 181. — Faça prova de início do negócio, apresentando certidão de "habite-se", fornecida pela Saúde Pública, com a declaração de que, por ocasião da visita sanitária o prédio estava vazio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 39.637-43 — Leôncio Chaves da Silva, rua Dr. Nicanor n. 229. — Prove o direito de dispor, de Araújo de Sousa, no prazo de 20 dias.

N. 39.658-43 — Joaquim Pinto da Cunha, rua Azeredo Coutinho n. 16-A. — Prove o alegado, no prazo de 20 dias.

N. 40.274-43 — Teresa Perez Santisso, rua Pedro I, n. 2-A, porta. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 40.762-43 — Abílio Gonçalves, rua Feliciano de Aguiar n. 199-A. — Prove o alegado, no prazo de 20 dias.

N. 41.377-43 — Moacir Florentino de Melo e Sousa. — Junte a licença da Prefeitura, do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

N. 41.480-43 — Electrolécnica O.K. Ltda., rua Machado Coelho n. 61. — Legalize o documento de fls. 3, no prazo de 20 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo à repartição, para os efeitos do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processos:
N. 8.263-43 — Produtos Evans S. A., rua Leandro Martins n. 76 (1.º).

N. 29.733-43 — Empresa Construtora do Lar S. A., avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar.

N. 29.734-43 — Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A., avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar.

Em 21 de junho de 1943

Processos:
N. 2.722-43 — E. Ponte — Rua Conselheiro Mayrink n. 382. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 4.560,00, para o exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 20.200-43 — S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Rua Paulino Fernandes ns. 53 e 55. — Reconsidere o meu despacho de 3-6-43. Altere-se o valor locativo para Cr\$ 25.200,00, tendo em vista a nova informação e o parecer.

N. 25.365-43 — Idel Gonieman. — Rua Carlos de Vasconcelos n. 166, apart. 2. — Altere-se o lançamento feito, para "costureira com estabelecimento e valor locativo para Cruzeiros 4.200,00, de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.957-43 — Agostinho da Silva Tinoco — Estrada do Engenho Novo n. 23, estação de Anchieta. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 33.266-43 — Erna Fridhilde Timm — Avenida Calógeras n. 6, 2.º andar. — Tendo em vista a informação e o parecer, altere-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, a partir da data da inscrição da coleta.

N. 33.462-43 — M. Carneiro. — Rua do Mercado n. 39, 1.º andar. — Anule-se o lançamento e cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 34.101-43 — José Pedro Madeira — Estrada do Engenho Novo n. 23. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 35.303-43 — Eduardo Kneizl — Rua da Quitanda n. 50, 2.º andar. — Altere-se a classificação para "ourives em pequena escala" a partir de maio próximo passado e anote-se o valor locativo de Cr\$ 2.400,00 a partir do exercício futuro.

N. 37.608-43 — Isaac Adissi — Praça da República n. 70, 1.ª loja — Anote-se a redução de valor locativo para Cr\$ 3.000,00 a partir do exercício futuro, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 38.201-43 — Cândida Christh Santos — Rua Paissandú n. 213 — Anule-se o lançamento e cancele-se a certidão de acordo com a informação e o parecer.

N. 39.193-43 — Marcanita Creações Ltda. — Rua Sete de Setembro n. 132, 6.º andar, salas 601, 602 e 603. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 10.800,00, a partir do exercício de 1944, de acordo com a comunicação, o informado e o parecer.

N. 39.983-43 — Raul Rebouças — Rua Gonçalves Dias n. 67, 2.º andar, salas 21 e 22 — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 41.583-43 — Sociedade de Construções e Obras Ltda. — Rua do Rosário n. 113-A 3.º andar, sala 32. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 13.200,00, para o exercício de 1944 tendo em vista a informação e o parecer.

Em 22-6-43

Processos:
N. 43.964-43 — Manoel José Alves — Rua dos Inválidos n. 12 (loja) — Faça nova prova, no prazo de 20 dias.

N. 79.650-42 — Joalheiros Marc Limitada — Compareça para esclarecimentos, dentro de 15 dias.

N. 96.119-42 — Emilio Russo — Rua Senador Dantas n. 103-1.º andar — Compareça para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 59-43 — J. Marques, Soares & Cia. — R. Júlio do Carmo, 138 (filial) — Apresente

o distrato social da firma Marques & Carvalho (succeida), devidamente registado e arquivado no D. N. I. C., no prazo de 20 dias.

N. 22.650-43 — Sebastião da Cruz — Rua da Gamboa n. 201 — Junte a licença da Prefeitura do exercício corrente no prazo de 20 dias.

N. 22.958-43 — José Figueiredo Monteiro, av. Henrique Valadares n. 151 — Compareça a esta Recebedoria de dizer as características do veículo, no prazo de 20 dias.

N. 27.191-43 — José Rodrigues Leite — Limites do Distrito Federal — Compareça a esta Recebedoria, afim de dizer as características do veículo, no prazo de 20 dias.

N. 27.521-43 — Gilberto Affonso Paulo Bianchi, Av. Rio Branco n. 131 — 4.º andar — Apresente o original da "pública forma", no prazo de 20 dias.

N. 30.521-43 — Walter Heuer, av. Rio Branco ns. 66-74 — 1.º andar — Apresente a carteira de estrangeiro, no prazo de 20 dias.

N. 40.061-43 — Ary Mendes, rua Dias da Cruz n. 23 — 2.ª loja — Prove o início do negócio no prazo de 20 dias.

N. 42.446-43 — Renato Azevedo Soares, rua Ana Neri n. 20 — porta — Declare onde fica situado o negócio vendido, no prazo de 20 dias.

N. 43.706-43 — Bouzas & Moreira, rua Jardim Botânico n. 616 — Junte o distrato social da firma J. Marcus & Esteves, no prazo de 20 dias.

N. 37.409-43 — Malvina dos Reis Assis, rua Castro Alves n. 28 — Prove o início do negócio no prazo de 20 dias.

N. 37.552-43 — Margem Ramras Renner, rua Viscondessa de Pirassununga n. 46-A — Junte o signatário da petição a procuração do interessado, no prazo de 20 dias.

N. 37.586-43 — Azevedo & Rodrigues, rua Nery Pinheiro n. 101 — Apresente recibo de compra e venda e o contrato social, no prazo de 20 dias.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 21 de junho de 1943 (Secção I).

Secção de Fiscalização

Página n. 9.597:

Na 2.ª coluna, onde se lê: "Disposições Gerais" leia-se "Disposições Especiais".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1943

Apostila:

Na portaria n. 4.776, de 1 do corrente mês, que nomeia sub-tenente o sargento ajudante Genésio de Oliveira Maia, foi exarada a seguinte — "Apostila — O sub-tenente Genésio de Oliveira Maia, de quem trata a presente portaria, é nomeado para servir no 7.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento (Recife). Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra".

Avisos:

N. 1.543 — I — Ficam os Batalhões de Ponteiros aumentados, nas suas Companhias de Equipagens de Pontes, de seis cabos (3 para cada Secção de Equipagem) de modo que a cada duas ou três viaturas de equipagem, a 6 animais, corresponda um cabo de fileira, montado.

II — Passam a ser montadas as seguintes praças das referida Companhias:

Subtenente	1
1.º sargento	1
2.º sargento	1
3.º sargento de fileira	4
3.º sargento furriel	1
Cabo condutor	1
Cabos, chefes de viaturas	18
Soldados ordenanças	4
Soldados corneleiros	2

Total 23

III — O número de animais de sela das mesmas companhias passa de 6, conforme consta do Quadro 501-2, do B. R. E. n. 22, de 20 de dezembro de 1942, para 33, afim de atender ao que acima foi exposto.

N. 1.544 — Torno extensivo aos sargentos possuidores do Curso "B" da Escola de Transmissões ou dos Centros de Instrução de Transmissões Regionais, as vantagens concedidas pelo aviso n. 703, de 17-III-43, aos que fizeram os cursos "D" do C. I. D. A. Ae. e o E. Me. da E. M. M.

N. 1.545 — Tendo em vista a situação que vem atravessando o país, resolve permitir no corrente ano, e a título de emergência:

1.º que nas Regiões Militares onde funcionarem C. I. T. R., fiquem os comandantes das mesmas autorizados a matricular nesses Centros cabos ou sargentos, independentemente das condições de tempo de serviço de que tratam as alíneas b e c do art. 58 do Regimento da Escola de Transmissões;

2.º que funcione paralelamente aos cursos "B" e "B1" dos C. I. T. R. um "Curso Especial" destinado a cabos e soldados especialistas de corpos de tropa (rádiotelegrafistas).

Nesse curso deverão ser matriculadas praças de todas as unidades das Regiões, em número proporcional às suas necessidades.

O exame de seleção dos candidatos será feito nos próprios corpos em que servirem, mediante provas organizadas e remetidas pelos E. M. R., respectivos, as quais serão julgadas nas sedes das Regiões, por comissões especialmente designadas para esse fim.

Tais provas deverão constar de:

- a) Português — um ditado;
b) Aritmética — cálculo sobre números inteiros e fracionários, decimais e ordinários. Problemas simples.

N. 1.546 — Consulta o comandante do 29.º B. C. se em virtude de ter nomeado o ajudante dêse Batalhão, para as funções de instrutor-chefe do N. P. O. R. anexo à mesma Unidade, deve ser considerado vago o cargo primitivo. Em caso contrário, como deverá proceder, visto ter sido classificado outro capitão naquela unidade, sem existência de vaga.

Opina o referido comandante:

a) que deve ser considerado vago o cargo de ajudante em face dos arts. 113 e 114 do Regulamento dos C. P. O. R. e do artigo 80 do C. V. V. M. E.;

b) que o capitão classificado no corpo deve ser incluído como ajudante efetivo.

Tendo-se em vista que o Regulamento para os C. P. O. R., nos artigos citados, determina que os N. P. O. R. constituem sub-unidades, não especificando, porém, a natureza das mesmas, e, atendendo a que nos quadros de efetivos não há dotação de oficiais e graduados para essas sub-unidades, declaro:

1.º Os N. P. O. R. deverão constituir "Sub-unidades de Instrução", verdadeiros anexos, desdobramentos das sub-unidades, cujos capitães forem nomeados instrutores-chefes.

Essa nova incumbência constituirá um acúmulo de trabalho e exigirá novos esforços dos capitães e seus subordinados, mas a escolha de seus chefes não deixará de se refletir como estimulante e incentivo ao exercício dessa importante comissão, em cujo desempenho, poderão somar ao acervo de seus serviços, mais um que muito os recomendará.

2.º Os capitães classificados nos corpos onde não existam vagas, deverão ser considerados excedentes.

N. 1.547 — Consulta o chefe do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar se aos sargentos incluídos na Reserva no posto de 2.º tenente e convocados para o serviço ativo de acordo com o decreto-lei número 5.165, de 31 de dezembro de 1942, pode ser concedido um mês de vencimentos para fardamento, na forma do art. 176 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Em solução, declaro que torno extensiva aos sargentos incluídos na Reserva no posto de 2.º tenente e convocados para o serviço de acordo com o decreto-lei n. 5.165, de 31 de dezembro de 1942, a concessão de que trata o citado art. 176, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

N. 1.548 — Em face do que expõe o diretor de Intendência em ofício n. 509-S-2, de 20 de abril último, às praças que obtiveram engajamento ou tiverem seu licenciamento adiado são distribuídas, no início da nova praça, duas túnica, dois calções de brim verde oliva, dois pares de borzeguins, duas camisas de cretone, duas cuecas de cretone, dois lenços brancos, dois pares de meias e duas divisas para cabo.

O calção e a calça de brim verde oliva, no caso desta existir em depósito, terão a duração de quatro meses, devendo, em consequência, fazer-se a distribuição, no oitavo mês, de calção e não de calça.

N. 1.549 — O Sr. comandante da 5.ª Região Militar, em radiograma n. 186-SR-2, de 12 de maio último, tendo em vista o disposto no aviso n. 3.253, de 10 de dezembro de 1942, consulta se é obrigatório o recibo, de próprio punho, das praças nas folhas de vencimentos ou se é suficiente o "pago" de que trata o artigo 324 do Regulamento de Contabilidade Pública.

Em solução, declaro que as exigências previstas no art. 35, n. 18, do Regulamento de Administração do Exército não se compreendem com os pagamentos feitos às praças pelas sub-unidades, sendo, nesses casos, suficiente a aposição do "pago" com rubrica do responsável pelo pagamento.

N. 1.551 — Para os efeitos do disposto no aviso n. 3.167, de 2 de dezembro de 1942, os servidores das organizações autárquicas ou paraestatais são equiparados aos funcionários públicos.

N. 1.553 — E' mandado distribuir ao Grupo Portocarrero (Forte de Coimbra), a título precário seis (6) cavalos para os serviços da unidade.

N. 1.554 — Em consequência da criação da Farmácia Central do Exército, que vem atendendo ao fornecimento indenizável de produtos farmacêuticos, medicamentos, material de penso e outros aos oficiais, praças, funcionários e serventes civis do Ministério da Guerra, fica extinto o Serviço dessa natureza até agora afeto à 1.ª Divisão do Laboratório Químico Militar, que poderá, entretanto, manter idêntico fornecimento ao pessoal em serviço no próprio estabelecimento.

N. 1.555 — Considerando que o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército designa como ajuda de custo quer a importância paga por ocasião do deslocamento do oficial por efeito de classificação, remoção, transferência, nomeação para função ou designação para comissão, quer a importância paga ao regresso de comissão ou de escola;

Considerando que a ajuda de regresso não é impositiva do recebimento de outra ajuda de custo, de vez que não interrompe o curso do prazo a contar do recebimento anterior da ajuda de custo propriamente dita;

Considerando que o art. 97, § 3.º diz:

"Antes de um ano, poderá o oficial, ou aspirante a oficial receber meio mês de vencimentos, nos seguintes casos;

a) quando regressar de comissão, concluídos os trabalhos ou da escola, por terminação de curso com aproveitamento;

b) quando o regresso for motivado por haver sido dissolvida a comissão ou fechada a escola por ordem do Governo";

Considerando que não está o recebimento da vantagem pelo regresso sujeito ao prazo, *contrário sensu* o recebimento dessa vantagem não poderá marcar termos para a contagem do prazo;

Assim considerando resolvo que a ajuda de custo de regresso de que trata o § 3.º do artigo 97 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército não deve interromper o curso dos prazos marcados para o pagamento de nova ajuda de custo.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

Capitães:

Jaime Dantas, no 1.º R. C. I. (Boqueirão).
Geraldo da Silva Rocha, no 8.º R. C. I. (Uruguiana).

Raul Rêgo Monteiro Porto, no 9.º R. C. I. (S. Gabriel).

Celso Monteiro, no 3.º R. C. I. (São Luiz).
Bayard de Magalhães Evangelho, no 3.º R. C. I. (São Luiz).

Humberto Melchior Carneiro de Mendonça, no 3.º R. C. I. (S. Luiz).

Luiz de Oliveira e Sousa, no 5.º R. C. D. (Curitiba).

Hélio Bentes Ribeiro, no 5.º R. C. I. (Quaraí).

Luiz Felipe de Azambuja, no 2.º R. C. I. (São Borja).

Pedro Henrique Cavalcanti, no 11.º R. C. I. (Bela Vista).

Milton Costa, no 12.º R. C. I. (Bagé).
Crisovaldo Pereira Lima, no 1.º R. C. I. (Boqueirão).

Délio Lopes Jardim e João Fleury de Sousa Amorim, no 15.º R. C. I. (Guarapuava).

Carlos Alberto da Fontoura, no 13.º R. C. D. (Porto Alegre).

Leonel Joaquim Serra, no 4.º R. C. D. (Três Corações).

Orosimbo Costa, no 5.º R. C. D. (Curitiba).

Oscar Torres Paranhos, Ivanoé de Oliveira, Fernando Belford Bethlem e Torquato Ramos Caiado de Castro, no 2.º R. C. T. (Rosário).

Agenor Medeiros Martins, no 2.º R. C. T. (Rosário).

Teodorico Gabhya, no R. A. N. (Vila Militar — Rio).

Clímedes Rêgo Barros, no 3.º R. C. I. (São Gabriel).

Paulo Ramos, no 2.º R. M. M. (Uruguiana).

José de Araujo Magalhães, no 3.º R. M. M. (Bagé); e

Antônio Leal de Albuquerque, no 7.º G. M. M. de Reconhecimento (Recife).

b) — Designação:

Capitães — Dilermando Gomes Monteiro — para servirem como adjunto da I.D.-2 (São Paulo);

Moisés Porfírio Sampaio — para servir como adjunto do Serviço de Material Bélico da 5.ª Região Militar;

Afonso Cunha Mesquita — para exercer as funções de oficial suplementar do Estado Maior da 3.ª Região Militar;

1.º tenente — Leônidas de Sales Freire — para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Infantaria da Escola Preparatória de Fortaleza;

2.º tenentes da Reserva, convocados — Erasmo Macedo Vieira de Melo e Jandir Ramos Monteiro de Moraes — para exercerem as funções de encarregados do Depósito do S.M.R. da 7.ª Região Militar.

c) — Transferência:

Capitães: Leando José de Figueiredo Júnior — do 14.º Regimento de Infantaria (Recife) para o 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora);

Mário Libório Pereira — do 27.º Batalhão de Caçadores (Manaus) para a Companhia Independente de Fronteiras da Brasília;

Ari Lopes e Edson Amâncio Ramalho — ambos do 31.º Batalhão de Caçadores (Fernando de Noronha) para o 30.º Batalhão de Caçadores (Fernando de Noronha);

José Praxades dos Santos e Antônio do Amaral Bragança — ambos do 30.º Batalhão de Caçadores (Fernando de Noronha) para o 31.º Batalhão de Caçadores (Fernando de Noronha);

Luiz Alberto da Cunha — do 11.º Regimento de Infantaria (S. João del Rei) para o 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar).

d) — Retificação de classificação:

Capitão Domingos Ventura Pinto Júnior — como sendo no 34.º Batalhão de Caçadores (Belém) e não no 26.º Batalhão de Caçadores como publicou o *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

e) — Retificação de transferência:

Capitão — Olavo Nogueira — como sendo do 34.º Batalhão de Caçadores (Belém) para o 26.º Batalhão de Caçadores na mesma cidade.

(*) — São nomeados monitores da Escola de Transmissão o 2.º sargento Geraldo Magela Pereira, do 4.º R.C.D.; Terceiros sargentos — Jumar Gomes Mota, do 4.º R.C.D.; José de Oliveira Santiago, do 10.º R.I.; José Guimarães Passos, do 1.º R.C.D.; René Adriani, do 2.º G.A. Do.; Jones Greif, do 10.º R.I. e cabo Antônio Felismino da Costa, do 11.º R.I. — Esses monitores deverão permanecer na Escola até que sejam substituídos por outros entre os que concluírem o Curso "C".

(**) — E' retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Isidoro Neves de Oliveira, como sendo do 2.º R.M.M. (Uruguiana) para o 3.º Regimento Moto-Mecanizado (Bagé), publicada no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro do corrente ano.

O 2.º tenente da Reserva, convocado, Raimundo Mendes Carneiro, continua servindo na Diretoria de Recrutamento.

(*) — Reprodz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês.

(**) — Reprodz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês.

PORTARIAS

De 21 de junho de 1943

N. 4.865 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Re-

serva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, João Gurgel de Moura.

N. 4.866 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o general de Divisão da Reserva Cândido Mariano da Silva Rondon, o general de Brigada Renato Paquet e o major Joaquim Vicente Rondon para, à disposição do Ministério das Relações Exteriores, servirem no Estado Maior do Exmo. Sr. Presidente da Bolívia, em visita oficial ao nosso País.

N. 4.867 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Eugênio Castilho Freire, fiscal administrativo do Grupo Escola, ficando sem efeito a portaria n. 4.769, de 31 de maio findo.

N. 4.869 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente José Saigado de Novais na 7.^a Companhia de Transmissões Regional, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.870 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, os sub-tenentes Olvidor Paz de Abreu no 1/4.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria e Serafim Rizi no 3.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

De 22 de junho de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, com as portarias abaixo enumeradas convocar, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.871 — 2.^o tenente do Exército de 2.^a Linha — Médico, Dr. Antônio Augusto de Melo Mouzinho.

N. 4.872 — 2os. tenentes da Arma de Infantaria, Francisco Barroso de Sousa, da Reserva de 1.^a classe, Décio Tavares Bastos e Valdemar de Sousa Matos, da Reserva de 2.^a classe.

N. 4.873 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.^a classe Arma de Infantaria, Fernando Penalva de Carvalho, afim de passar à disposição do Ministério da Aeronáutica.

N. 4.874 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Miguel Edgy Tavora Arruda.

N. 4.875 — 2os. tenentes da Reserva de 2.^a classe, veteranários, José Leão de Freitas Dumond e Alexandre Vilela.

N. 4.876 — 2.^o tenente da Reserva de 1.^a classe, Arma de Infantaria, Manoel Sousa.

N. 4.877 — O ministro de Estado da Guerra resolve admitir a incorporação do 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, médico, convocado, 1.^o, Wilson da Mota e Almeida.

Requerimentos:

Aires Lopes de Abreu, 2.^o sargento, reservista, convocado, pedindo reintegração no posto de aspirante a oficial da reserva e permissão para fazer estágio regulamentar. — Apresente prova de que por ocasião de ser convocado para o estágio de instrução se achava realmente com múltiplos encargos na qualidade de engenheiro da Cia. P. de Força e Luz, em Baurú.

Alexandre Ferreira de Alencar, pedindo que lhe seja fornecido certificado do que constar a respeito de sua situação militar. — Proceda de acordo com o disposto no Regulamento Disciplinar do Exército.

Artur Braz da Cruz e Silva, escrevente, classe G, pedindo ingresso no oficialato da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com a informação da D. R.

Egberto Lacerda Teixeira, reservista de 2.^a categoria, pedindo permissão para ausentar-se do País. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares, comunicação de mudança de residência e apresentação no "Dia do Reservista". 2. A 2.^a Região Militar.

Elias Divan, reservista convocado, do contingente da Subdiretoria de Fundos, pedindo adiamento de incorporação. — Indeferido. Para os efeitos do disposto no aviso n. 3.167, de 2 de dezembro de 1942, os servidores das organizações autárquicas ou paraestatais são equiparadas aos funcionários públicos.

Inaldo Lima, 2.^o tenente médico da Reserva, convocado, pedindo permissão para inscrever-se no Concurso de Admissão à Matricula na segunda turma do Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

João Jônatas Luciano, 2.^o tenente da 1.^a classe da Reserva, pedindo exoneração do cargo de delegado da 1.^a Zona de Recrutamento da 24.^a C. R. — Deferido. Exonerado. Publique-se.

João de Paula Cortez Júnior, 3.^o sargento do Contingente da 5.^a C. R., pedindo reconsideração do ato que indeferiu seu requerimento anterior, em que solicitou contagem de tempo por antiguidade de promoção. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Mota Maia, reservista de 2.^a categoria, pedindo permissão para ausentar-se do País, com destino à América do Norte. — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares: comunicação de mudança de residência e apresentação no "Dia do Reservista".

José Florentino Barbosa, 2.^o sargento, pedindo tolerância do excesso de idade para prosseguir no curso de praças da Escola de Moto-Mecanização. — Deferido, de acordo com as informações.

José Geraldo dos Santos, ex-3.^o sargento do 5.^o Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Seja asilado.

José Joaquim de Alcântara Sobrinho, aspirante a oficial médico, da Reserva, pedindo permissão para sujeitar-se ao concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

José Pimenta de Godói, 3.^o sargento do III-4.^o R. I., pedindo permissão para prestar exames ao curso de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, de acordo com as informações.

José Venturelli Sobrinho, capitão de artilharia, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Lauro Soares, sub-tenente do 2.^o Regimento de Infantaria, pedindo ser aproveitado, mediante concurso, no Quadro de Oficiais da Infantaria de Guarda, do Ministério da Aeronáutica. — Nada há que deferir presentemente. O Ministério da Aeronáutica, interessado neste caso, ainda não solicitou as providências previstas no § 1.^o do art. 4.^o do decreto-lei número 4.751, de 29 de setembro de 1942.

Leopoldo Rodrigues de Pinho, 2.^o sargento da Reserva Remunerada, pedindo nomeação ao posto de 2.^o tenente da Reserva. — Indeferido por falta de amparo legal, de acordo com as informações.

Luiz Alves de Oliveira, 2.^o sargento do 8.^o B. C., pedindo tolerância de idade para fins de matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Maria Madalena dos Santos Benjamin, esposa do soldado Osvaldo dos Santos Benjamin, do 35.^o B. C., pedindo seu licenciamento. — Comprovado que o casal tem um filho, licenciase o soldado em causa.

Martin Nunes de Oliveira, 2.^o tenente da Reserva, pedindo convocação. — Indeferido.

Mileno Portinho Bentes, aspirante a oficial médico da Reserva de 2.^a classe, pedindo permissão para fazer o concurso para a Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo F. Hantschick, pedindo autorização para ausentar-se do País. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares: comunicação de mudança de residência e apresentação no "Dia do Reservista". 2. A 2.^a Região Militar.

Pedro Gomes Monteiro, cabo do Batalhão Viagran Cabrita, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de Admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, de acordo com a informação.

Rafael Tobias de Menezes Brito, capitão do Quadro de Intendentes do Exército, reformado, pedindo reconsideração de despachos que indeferiram seus requerimentos em que solicitou reversão ao serviço ativo. — Mantenho os despachos anteriores.

Raimundo Nonato de Almeida Gouveia, 2.^o tenente médico da Reserva de 2.^a classe, pedindo promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ramiro Alves Murta, ex-diarista da Fábrica

de Juiz de Fora, pedindo readmissão. — Mantenho o despacho anterior, que determinou a exoneração do requerente em face da informação prestada pela Fábrica de Juiz de Fora.

Hélio de Freitas — Reservista de 2.^a categoria, convocado, pedindo adiamento de incorporação. — Concedo a transferência para o Contingente da D. I. G., de acordo com a informação.

Giovani Toscano de Brito — Reservista de 3.^a categoria; pedindo permissão para ausentar-se do País, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares — comunicação de mudança de residência e apresentação no "Dia do Reservista". — 2. A 1.^a Circunscrição de Recrutamento.

Companhia Ferroviária S. Paulo — Paraná — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 146,00, proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 894,10, proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 2.019,50, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Edmundo da Costa Neves — Capitão — Pedindo pagamento da quantia correspondente a um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo. — Deferido.

Estrada de Ferro Sorocabana — Oito processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 128,90; Cr\$ 262,00; Cr\$ 338,60; Cr\$ 630,10; Cr\$ 889,20; Cr\$ 1.723,40; Cr\$ 2.212,20 e Cr\$ 3.095,90, provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Leandro Pereira, pedindo seja transferido seu filho Antônio Pereira, soldado do 17.^o B. C., para uma Unidade com sede na cidade de São Paulo ou em Lins. — Indeferido, em face das informações.

Lloyd Brasileiro — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.615,90, proveniente de transportes efetuados, em 1940, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Luiz Reinaldo de Carvalho — 2.^o tenente dentista da reserva — Pedindo promoção. — Indeferido por falta de amparo legal.

Rede Mineira de Viação — Quatro processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 829,00; Cr\$ 2.182,10; Cr\$ 2.486,90 e Cr\$ 2.544,90, provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — Quatro processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 159,70; Cr\$ 2.188,80; Cr\$ 442,00 e Cr\$ 907,60, provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company, Limited — Dois processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 970,70 e Cr\$ 17.083,30, provenientes de transportes efetuados, em 1938 e 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Dez processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 1.695,70; Cr\$ 5.151,20; Cr\$ 7.418,00; Cr\$ 8.871,50; Cr\$ 11.353,70; Cr\$ 16.571,20; Cr\$ 19.130,30; Cr\$ 22.45,60; Cr\$ 26.863,50; e Cr\$ 31.719,90, provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Valter Dantas Corrêa de Góis, 2.^o tenente da reserva de 2.^a classe — Pedindo permissão para candidatar-se ao próximo estágio para formação de médicos militares, afim de habilitar-se à transferência para a Reserva de Saúde do Exército. — Indeferido. A transferência pretendida só pode ser feita mediante a observância do disposto no art. 36 do regulamento para o Corpo Oficial da Reserva (decreto n. 15.231), de 31 de dezembro de 1921).

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1943

Foi feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

Transferências:

Cap. da Res. de 1.ª classe José Francisco do Nascimento, da 7.ª Comp. de Intendência para o 22.º B. C.

1.º tenente Ernesto Maimone de Melo, do 37.º B. C. para a 7.ª Comp. de Intendência.
1.º tenente José Neves Araripe, da sub-D. R. V. para o E. S. de São Paulo.

1.º tenente Joaquim Altino Sales Campos e 2.º dilto Osório Vargas Moreira Brasileiro, do 7.º R. C. D. para o 7.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento (nova designação).

1.º tenente Francisco da Costa e Silva, do E. M. I. do Rio para o E. M. I. de São Paulo.
1.º tenente Durval de Moraes e Barros, do E. S. do Rio para o Q. G. da I. D-4.

2.º tenente Moisés Marinho de Oliveira, do S. I. da 7.ª R. M. para o Q. G. da mesma.

2.º tenente Osvaldo Silva, do S. I. de F. Noronha para o E. F. da 7.ª R. M.

2.º tenente João Duarte, do E. S. do São Paulo para o Depósito de Reprodutores de São Paulo.

2.º tenente Lair Rodrigues Peixoto, do Depósito de Reprodutores de São Paulo para a sub-D. R. V.

2.º tenente Luiz Galvão de França, do II-1.º R. A. D. C. para o 5.º R. I.

2.º tenente Francisco Gomes Rodrigues, do IV-2.º R. C. D. para o III-12.º R. I.

2.º tenente conv. Manoel Ferreira da Costa Segundo, do Q. G. da 7.ª R. M. para o S. I. da mesma Região.

2.º tenente conv. José da Cruz Arzúa, do Campo de Inst. de Gericinó para o E. S. da 5.ª R. M.

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Hermirio José de Araujo, do E. M. I. da 7.ª R. M. para o Campo de Instr. de Gericinó.

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Elias Ferreira de Melo, do E. M. I. da 7.ª R. M. para o 14.º R. I.

b) — Retificação de Transferência:—

1.º tenente Siro Campelo Palhares, do E. F. da 7.ª R. M. para o 1-2.º R. A. A. Ac., em vez de 31.º B. C.

2.º tenente Olavo Lopes Baima, do 9.º B. C. para o II-1.º R. A. D. C., em vez de 5.º R. I.

2.º tenente Mauro Guedes Ferreira Mendes, do 13.º B. C. para o IV-2.º R. C. D., em vez de III-12.º R. I.

2.º tenente da Res. de 1.ª classe José Fernandes Filho, do II. M. de Campina Grande para a 23.ª C. R., em vez de I. D-14.

c) — Retificação de classificação:

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Raimundo Braga Cavalcante, no H. M. de Campina Grande, em vez de 23.ª C. R.

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Alvaro José Joaquim Canabrava, da 20.ª C. R. para o S. I. de F. Noronha, em vez de E. F. da 7.ª R. M.

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Aderbal Armindo da Costa, do II. M. de Recife para o 20.º B. C.

d) — Anulação de transferência:

1.º tenente Aderbal Barbosa da Silva, do II. M. de Recife para o 20.º B. C.

1.º tenente Remo Aciaris, do E. F. da 7.ª R. M. para o 14.º R. I.

2.º tenente Augusto Prediliano Andrade, do E. F. da 7.ª R. M. para o I-2.º R. A. A. Ac.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CHEFE

Dia 24 de maio de 1943

Requerimentos despachados

João Teixeira, rua S. Pedro, 182 — Rio, pedindo levantamento da caução de Cr\$ 400,00, depositada para garantia da concorrência ad-

ministrativa, realizada a 26 de abril p. findo, relativa à venda de artigos inservíveis (grupos A. B. C. D.) da qual já se desobrigou: — Deferido à vista das informações. (P. 3.298, de 1943. Bol. Int. n. 120).

Jorge Pereira & Cia Ltda., avenida Rio Branco, 10 pav. s. 1.003 — Rio, pedindo levantamento da caução de Cr\$ 33.000,00, que depositara na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, representada por apólices, para garantia da execução dos pedidos ns. 24, 26 26 e 28 de 23 e 25 de abril p. passado, relativos a fornecimentos de barracas de lonas v. o. ihs de chapa de latão, toldo de lona v. o., etc. — Deferido, faça-se o necessário expediente de levantamento da caução. (P. 6.947-42 — Bol. Int. n. 120);

Dia 25

Abramo Eberle & Cia. solicitando 60 dias de prorrogação de prazo para entrega do material a que se refere o pedido n. 64, de 8-2-943: — Deferido, pelos motivos alegados. (P. 3.779 de 1943 Bol. Int. n. 125).

Dias Amorim & Cia, rua Buenos Aires, 172, solicitando cancelamento do pedido n. 8, em virtude de não possuir estoque superior à quantidade proposta e já fornecida, impossibilitados de atender a esta entrega — Deferi-

do ex-vi do justo motivo alegado e de haver apreciável estoque da matéria prima neste E. M. I. (P. 3.793-43) — Bol. Int. n. 125);

Dia 8

Celestino R. Moreira, Fundação Santa Marta rua Luiz Guimarães, 86, pedindo levantamento da caução n. 14 de Cr\$ 52.389,40 — Deferido. (P. 3.801-43 — Bol. Int. n. 136);

Gemma Vilardo, costureira matriculada neste E. M. I. sob n. 1.991, tendo extraviado a sua carteira solicita 2.ª via mediante indenização. — Forneça-se 2.ª via mediante indenização. (P. 4.244-43 Bol. Int. n. 137);

Dia 10

Adelaide da Silva Garcez, costureira matriculada neste E. M. I. sob n. 80, tendo extraviado a sua carteira solicita 2.ª via mediante indenização. — Como pede. (P. 4.244-43 — Bol. Int. n. 137);

Dia 10

Amelia Cavalcante de Rego, costureira matriculada neste E. M. I., sob n. 1.298, solicita mandar certificar que é costureira da O. A desde 1935 até a presente data. — Certifique-se na forma da lei. (P. 4.638-43 — Bol. Int. n. 139).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

POR PORTARIA DE 21 DO CORRENTE:

O ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar para servirem junto à Comissão de Recepção ao Excelentíssimo Senhor Enrique Penaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia com as atribuições abaixo especificadas:

Secretária geral:

Diplomata, classe L, Américo de Galvão Bueno.

Secretários:

Diplomata, classe K — Orlando Guerreiro de Castro.

Diplomata, classe K — Antônio Roberto de Arruda Botelho.

Diplomata, classe K — Aldo de Castro Menezes.

Diplomata, classe J — Manuel de Tefé.

Diplomata, classe J — João Gracie Lampraia.

Diplomata, classe J — Sérgio Armando Fração.

Diplomata, classe J — José Boavista Macieira.

Diplomata, classe J — Paulo Campos de Oliveira.

Senhor Renato de Almeida.

Senhor Miguel Franchini Neto.

Senhor Frank Teixeira de Mesquita.

A disposição do Senhor Ministro das Relações Exteriores da Bolívia:

Diplomata, classe L — Antônio de Vilhena Ferreira Braga.

Oswaldo Aranha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 15 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237 de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Zeferino Pereira Borges para vogal representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no município de Curitiba, Estado de Mato Grosso. (MTIC 118.733-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Pedro Antônio da Silva para suplente de vogal representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no município de Curitiba, Estado de Mato Grosso. (MTIC 118.733-43).

— Por portaria de 27 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio

de 1939 a arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Arnaldo Azevedo para vogal representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba, Estado do Paraná. (MTIC 118.733-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Alcides Santos Ribas para suplente de vogal representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba, Estado do Paraná. (MTIC 118.733-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Mário Amaral, para vogal representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba, Estado do Paraná. (MTIC 118.733-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região,

resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Antônio Vicente de Andrade para suplente de vogal representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba, Estado do Paraná. (MTIC 118.733-43).

— Por portaria de 24 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Pedro Francisco do Amaral, vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio de 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 30 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Francisco do Amaral, vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio de 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 30 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Francisco Reis Neto, suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 24 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Guaraci Gomes Neves, vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento, em João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Otávio Teixeira de Carvalho, suplente de vogal representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento, em João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Rafael de Oliveira Alves, vogal representante dos empregadores da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 24 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Osvaldo Figueiredo Amorim Costa, suplente de vogal, representante dos empregadores na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de 24 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio

de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Otávio Soares de Almeida, vogal representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Joaquim Hemetério de Souza Neto, suplente de vogal representante dos empregados na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Nelson de Castro e Silva, vogal representante dos empregadores da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Augusto Vanderlei, suplente de vogal, representante dos empregadores na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Valdemar José dos Reis, vogal representante dos empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Daniel Marques da Fonseca, suplente de vogal, representante dos empregados na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em Recife, Estado de Pernambuco, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Alvaro de Oliveira Vogal, representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento, em Maceió, Estado de Alagoas, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Artur Bulhões, suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento, em Maceió, Estado de Alagoas, no biênio 1943-45. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Antônio Siqueira Prazeres, vogal representante dos empregados

na Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, Estado de Alagoas, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, José Maria de Albuquerque, suplente de vogal representante dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento em Maceió, Estado de Alagoas, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por outra de mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Lourival de Miranda Freire, suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento em João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 30 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, resolveu designar, nos termos do art. 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Lourival de Miranda Freire, suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento, em João Pessoa, Estado da Paraíba, no biênio 1943-1945. (MTIC 117.037-43).

— Por portaria de 19 de maio de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, resolveu designar, nos termos dos artigos 8.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 art. 39, n. I, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Raimundo Benedito Rabelo, suplente de vogal, representante dos empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento, em São Luiz, Estado do Maranhão, no biênio 1943-45. (MTIC 118.539-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

— Por portaria de 10 de junho de 1943, o senhor ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 116.030-43, do Departamento de Administração, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Izauro da Silva Reis para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 11.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia. (MTIC 116.030-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, Raul da Costa Lino das funções de membro, representante aos empregadores, na Comissão de Salário Mínimo da 11.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia. (MTIC 116.030-43).

— Por portaria de 16 de junho de 1943, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 117.474 de 1943, do Departamento de Administração resolveu exonerar Antônio Muribeca das funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba (MTIC 117.474-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número 117.474 de 1943, do Departamento de Administração, resolveu exonerar Dorgival Moreira das funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC 117.474-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 117.474, de 1943, do Departamento de Administração, resolveu exonerar Francisco Lianza, das funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC número 117.474-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo nú-

mero MTIC 117.474, de 1943, do Departamento de Administração, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Alvaro Vasconcelos para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC n. 117.474-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 117.474, de 1943, do Departamento de Administração, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Joaquim Pereira Nascimento para exercer, na qualidade de representante dos empregadores as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC 117.474-43).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 117.474 de 1943, do Departamento de Administração, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antônio Gonçalves Lopes, para, na qualidade de representante dos empregados, exercer as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC. 117.474, de 1943).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 117.474 de 1943, do Departamento de Administração, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Leonel do Vale Melo, para, na qualidade de representante dos empregados, exercer as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC. 117.474, de 1943).

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 117.474 de 1943, do Departamento de Administração, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, João Climaco Monteiro da França para, na qualidade de representante dos empregados, exercer as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC. 117.474, de 1943).

— Por portaria de 16 de junho de 1943, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 117.474, de 1943, do Departamento de Administração, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Lourival Miranda Freire para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 7.ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba. (MTIC número 117.474-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 16 de junho de 1943

Processo despachado:

No processo em que Mário Gomes Correia, suplente de presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, solicitou pagamento, por exercícios findos, de importância correspondente aos vencimentos que fez jus, em novembro e dezembro de 1942: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 3.296,70 (três mil e duzentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos). (MTIC 111.502-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1943

Processo despachado:

Jovita de Oliveira e Sousa Monteiro, progenitora do escriturário, classe G, do Quadro Único, Jovita de Oliveira Monteiro, requerendo abono para funeral. — Deferido. (MTIC número 118.933-43).

Divisão de Orçamento EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dia 14 de junho de 1943

Senhor Presidente:

Mais do que em qualquer outro momento, a hora que atravessamos é de intensa vida internacional. A técnica suprimiu as distâncias e a guerra uniu povos no interesse de uma humanidade melhor.

A grande indústria, que é o estilo da produção moderna, supera a capacidade de consumo interno e encontra nos mercados internacionais os meios de sua necessária expansão. Além disso, criou o problema social, que, tanto quanto possível, deve ser resolvido em todos os países de maneira uniforme.

No setor da proteção ao trabalho cada vez é, então, mais sensível a universalização dos "standards" jurídicos.

Pelo desconhecimento desses elementos conceituais foi que se perdeu a Paz de 1919, lembra Harold Butler, antigo diretor do "Bureau International du Travail":

"Le grand défaut des traités de 1919 était qu'il s'agissait de traités purement politiques, qui négligeaient les aspects économiques et sociaux, lesquels sont véritablement essentiels par toute organisation solide de la paix".

Com plena visão dos acontecimentos e profunda precência dos nossos destinos sociais, Vossa Excelência está edificando a segurança da nossa soberania na harmonia dos entendimentos diplomáticos para uma cooperação pan-americana.

Em correspondência a essas sugestões da realidade e atendendo às expressas recomendações de Vossa Excelência é que, portanto, venho assinalar a oportunidade de, no setor da Política Social — em que o Brasil tanto se sobreleva graças à clarividente inspiração de Vossa Excelência — ser iniciado esse processo de compreensão internacional, que há de assegurar o triunfo do Direito na Paz vitoriosa.

E' de toda a conveniência, portanto, um mais aprofundado estudo dos problemas e das instituições sociais, das entidades sindicais e dos órgãos administrativos do trabalho e da previdência nos países sul-americanos, cujos progressos devem ser conhecidos, ao par da divulgação dos benefícios da nossa adiantada organização social. Somente assim, no momento em que se discutam os problemas da paz, o Brasil estará habilitado a apresentar e defender sugestões em consonância com os interesses do Continente, com menor sacrifício dos que dizem respeito às suas peculiaridades.

Para esse fim, é conveniente uma visita às Repúblicas da Argentina, do Chile e do Uruguai por pessoa que tenha as credenciais necessárias, pela sua capacidade e competência, à realização de tão relevante objetivo.

Indico a Vossa Excelência, como possuidor desses títulos, o Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, que, aos méritos decorrentes dos seus serviços a este Ministério, teve destacada intervenção na feitura e justificação do projeto de Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho.

Pedindo a Vossa Excelência a sua aprovação para a presente exposição de motivos, solicito, na conformidade do que dispõe o art. 41 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, autorização para que o mencionado funcionário possa dar cumprimento à referida missão, sem prejuízo dos seus vencimentos, correndo as despesas de viagem e representação por conta da dotação para "Eventuais", constante do orçamento deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior admiração e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Autorizado. Em 16-6-43. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 19-6-43. — Marcondes Filho.

Dia 18 de junho de 1943

Avisos:

MTIC 114.150-43 — DO-2-77 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Declarando que a importância da folha a ser paga, na Tesouraria deste Ministério, a Guilherme Gaelzer Neto e outros servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, correspondente aos meses de fevereiro a abril último, é de Cr\$ 40.500,00.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

120.144-43 (P.99.4H) (A.07) (D.21-6) — Hermann Hartmann solicitando devolução de certidões de nascimento de seus filhos — Devolvam-se os documentos.

Dia 8 de junho de 1943 (aditamento)

120.296-43 (P.84) (A.033.9) (D.21-6, Centro Ferroviário São Paulo-Rio Grande solicitando providências para que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços do Estado do Paraná, devolva aos seus segurados os descontos para as "Obrigações de Guerra", relativos a janeiro e fevereiro do ano corrente. — Aprovo. Transmita-se. — (O despacho do Sr. ministro, aprova o parecer do assistente técnico, do teor seguinte: O Centro Ferroviário São Paulo-Rio Grande pede providências no sentido de ser a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços do Estado do Paraná compelida a devolver aos seus segurados os descontos para as "Obrigações de Guerra", referentes a janeiro e fevereiro deste ano. Conforme esclarece o Departamento de Previdência Social, somente após a expedição do decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio do corrente ano, tornou-se obrigatória a restituição reclamada. Antes, sendo a Caixa simples mandatária do Governo na arrecadação em causa, não poderia, sem ordem dele, efetuar a aludida devolução).

MTIC 41.234-42 (P.84) (A.17) (D.21-6) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Campo Grande, tendo comentários à ação do juiz de direito daquela localidade. — Aprovo. Transmita-se. — (O despacho do Sr. ministro aprova o parecer do Sr. assistente técnico, do teor seguinte: O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Campo Grande tece comentários à ação do juiz de direito dessa localidade, no que concerne à Justiça do Trabalho. Competindo ao presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª região, em face do que prescreve o art. 39, número X, do decreto n. 6.596, de 1940, tomar conhecimento do memorial do Sindicato, foi este enviado ao referido Conselho, por despacho do Sr. ministro. Após duas audiências do Dr. juiz da Comarca de Campo Grande, voltam os autos a este Gabinete, podendo-se inferir das informações prestadas que é infundada a queixa do Sindicato. Ademais, sendo autônoma a Justiça do Trabalho, nenhuma providência poderia ser tomada por este Ministério. Opino, assim, pelo arquivamento do processo).

Dia 10

120.213-43 (P.99.4W) (A.253.2) (D.21-6) — Adão Woituski, residente em Santa Catarina, alegando haver tido conhecimento de uma reforma no plano de benefícios concedidos aos segurados das instituições de previdência social, solicita melhoria de quantum da aposentadoria que lhe foi concedida. A informação prestada pelo Departamento de Previdência Social esclarece que o pedido formulado pelo interessado carece de fundamento, por isso que continuam em vigor, sem qualquer alteração, os dispositivos estatuidos para a concessão do seguro-invalidez. Transmita-se e arquivem-se.

Dia 11

120.101-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 21-6) — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A. pedindo lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho com Johann Friedrich Guenther e outros, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Considerando que a Delegacia da Ordem Política e Social do Estado de Santa Catarina informa que Johann Friedrich Guenther, Osvaldo Ernest Guenther, Xaver Weigert, Carlos Naunapper, Teodoro Erwin Lueck, Hans Guenther, Heinrich Karl Becker e José Hopfer são elementos fichados como nazistas; considerando que os referidos empregados e mais o de nome Willy Emil Seifert foram admitidos e eram da confiança do ex-diretor Albrecht Engles, espião alemão que se encontra preso, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo o cumprimento da requerente, dentro de 30 dias, o cumprimento do disposto no art. 6.º da mesma lei. Transmista-se e archive-se.

106.821-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 21-6) — Cia. Central Brasileira de Força Elétrica pedindo lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho com Miguel Matteoli e Giulio Luraschi, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Considerando que o fato de haver a Justiça do Trabalho, anteriormente à vigência do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, decidido em processo de reclamação em que os referidos trabalhadores eram empregados, — decisão essa proferida em face da legislação vigente, — não impede o exame da situação dos mesmos em face de lei posterior, de emergência, visando interesses da segurança nacional; considerando que as autoridades responsáveis pela ordem pública do Estado do Espírito Santo, em 3 de março do ano corrente, reafirmam que os referidos empregados professam ideologia contrário ao regime; considerando que se trata de empresa de serviços públicos, e mais que, bem examinado o processo o Departamento Nacional do Trabalho opina pelo atendimento do pedido, defiro a rescisão do contrato de trabalho com Giulio Luraschi e Miguel Mateoli, na conformidade do estabelecido pelo decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, devendo a empresa dar cumprimento ao disposto no art. 6.º desse mesmo texto legal dentro do prazo de 30 dias. Transmista-se e archive-se.

N. 120.194-43 (P. 99) (A. 011) (D. 21-6) — A Comissão Inter-Sindical, organização dependente da Divisão Trabalhista da Comissão Permanente de Ação Social, de São Paulo, pede autorização para continuar funcionando, em vista do que dispõe o decreto-lei número 3.638, de 31-8-42. O recente decreto-lei número 5.516, de 24-5-43, disciplinou o funcionamento de atividades e entidades destinadas a prestar assistência ou orientação aos trabalhadores, condicionando-o à prévia autorização deste Ministério. Deverá a requerente, portanto, aguardar a expedição das instruções a que se refere a lei para pleitear seu registro. Transmista-se e archive-se.

N. 120.196-43 (P. 93.2) (A. 312) (D. 21-6) — Nora & Cia., sociedade mercantil em nome coletivo, com sede nesta praça, não se conformando com o despacho do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que lhe indeferiu o pedido de arquivamento de sua alteração contratual, dele recorre, dentro do prazo legal, para este Gabinete. — Segundo os fundamentos do despacho recorrido, o capital social, seja no ato da constituição da sociedade, seja em época posterior, deve ser conferido pelos sócios de modo efetivo e real, determinando-se, na última hipótese, o prazo para integralização da quota subscrita. Não é lícito, entende o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a realização do capital com os lucros verificados em balanço, eis que estes não se verificam necessariamente, são aleatórios. Entretanto, não procede a impugnação. Conforme já foi decidido em anterior despacho ministerial e consoante dispõem os artigos 287 e 289 do Código Comercial, é da essência das sociedades comerciais que os sócios contribuam com alguma quota, no prazo e pela forma que se estipular no contrato. O dispo-

sitivo legal não é imperativo na forma de sua redação. Deixou ao livre arbítrio dos sócios e estipulação do prazo e da forma de realização do capital. Nada impede, pois, que este seja integrado com lucros, tanto mais que uma parte já foi realizada em dinheiro, conforme faz certo a cláusula contratual impugnada. Ademais, trata-se de matéria já decidida em anterior despacho ministerial, que deve ser cumprido em todos os casos análogos. Assim, resolve dar provimento ao presente recurso, para o efeito de ser arquivada a alteração contratual da recorrente.

N. 104.214-43 (P. 93.3) (A. 157-12) (D. 21-6) — Girolano Vecchiatti solicitando sua reintegração no cargo que ocupava na Fábrica de Tecidos Tatuapé. — A matéria a que se refere a reclamação é da competência da Justiça do Trabalho, à qual poderá se dirigir o reclamante. Transmista-se e archive-se.

N. 104.460-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 21-6) — Cerâmica Henrique Lage, pedindo lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho com Píladre Sensi, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. — Considerando que autoridades responsáveis pela ordem política e social de Santa Catarina, assim como as autoridades militares consideram o referido empregado como perigoso aos interesses da defesa nacional, defiro o pedido, devendo a empresa obedecer às disposições contidas no decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, comprovando, dentro de 30 dias, o disposto no art. 6.º do citado diploma legal. Transmista-se e archive-se.

Dia 15

N. 120.227-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 21-6) — O Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro comunica ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a escolha, mediante eleição, dos candidatos a vogais e suplentes de vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital. — De acordo com as informações prestadas a fls., pelo Departamento de Justiça do Trabalho, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região já nomeou os vogais e suplentes, representantes dos empregados, das Juntas desta Capital, nos termos do disposto no art. 19 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Isto posto, archive-se.

N. 113.820-43 (P. 99.4M) (A. 157.12) (D. 21-6) — Antônio Carneiro de Moraes, solicitando providências para a solução do seu processo, que se encontra na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital. — A informação prestada pelo Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região esclarece que o processo em apreço ainda não foi julgado pelo fato de, até a presente data, o requerente não se haver apresentado afim de ser submetido a exame médico, que prove a sua capacidade mental para exercício do seu emprego. Transmista-se e archive-se.

N. 120.499-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 21-6) A Química Bayer Ltda., pedindo autorização para recindir o contrato de trabalho com Hans Wiedmann e Heinz Karl August Graehlert, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. — Considerando que se trata de estabelecimento que interessa à defesa nacional; considerando que os referidos empregados eram membros proeminentes de organizações nazistas, conforme se verifica das informações da Delegacia Especial da Ordem Política e Social, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo a empresa dar cumprimento ao que dispõe o citado diploma legal quanto à suspensão do pagamento da indenização. Transmista-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 31 de maio último, às páginas 8.465 e 8.466, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

N. 116.974-43 — Na 12.ª linha, onde está — Indústria do Açúcar — leia-se — Indústria do Açúcar; na 13.ª linha da 2.ª coluna, onde está — pleitando — diga-se — pleiteando; na 48.ª linha, daquele mesmo processo, onde está — 1942 — leia-se — 1939; 88.ª linha, onde está — D. e E. — diga-se — D, E, e F.

N. 116.973-43 — Publica-se, novamente, todo o art. 2.º das emendas a que se reporta o despacho do Sr. ministro, do teor seguinte, em virtude de ter sido publicado com incorreções:

"2.º) Substituir a alínea d do art. 32, pela seguinte:

"Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois da julgado pela Assembléia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942".

Na penúltima linha desse mesmo processo, foi omitido o seguinte:sidente e pelo tesoureiro". 5.º) suprimir...

N. 116.975-43 — Na 61.ª linha, onde está — Cs — diga-se — as; no final da quarta linha, da 2.ª coluna desse mesmo processo, onde está — relação — leia-se — relação.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1943

Processos despachados:

DNI. 5.829-43 — Antônio Rodrigues Chaves — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.830-43 — Aguinaldo da Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.831-43 — Clementina Bellagamba. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.832-43 — Guido Caloi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.833-43 — José Augusto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.834-43 — Ana Moreira Branca. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.835-43 — Amândio da Silva Fernandes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.836-43 — Maria Benedita. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.837-43 — Antônio Araújo Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.838-43 — Antônio Miranda Araújo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.839-43 — Alberto Miguel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.840-43 — Alvaro Ramos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.841-43 — Ana Rosa de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.842-43 — Celestino da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.843-43 — Casto Simón Elias Ramirez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.844-43 — Carlos Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.845-43 — Domingos Esteves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.846-43 — Diamantino Gomes Alves Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.847-43 — Ermelinda Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.848-43 — Eva Luiza Lauer Lowinger. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.849-43 — Francisco Machado Diniz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.850-43 — Horácio de Sousa Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.851-43 — Hermanes Johannes Blenke. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.852-43 — Hendricus Martinus Wijsbek. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.853-43 — Helena Ohmacht. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.854-43 — Isabel Alice Carvalho Pedreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.855-43 — José Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.856-43 — João Fontoura Ramos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.857-43 — José Monteiro da Cunha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.858-43 — João Vieira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.859-43 — José da Silva Novais. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.860-43 — Panajoti Elefteriadis. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.861-43 — João Nunes da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.862-43 — José Tavares da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.863-43 — José Gonçalves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.864-43 — João Aurélio Amorelli. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.865-43 — José Vaz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.866-43 — Luiza Carneiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.867-43 — Maria Ribeiro da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.868-43 — Manuel Fernandes dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.869-43 — Manuel da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.870-43 — Mannel Acal Perez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.871-43 — Manuel Rico Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.872-43 — Maria Isaura Loureiro Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.873-43 — Maria Alves Teixeira Nazarío. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.874-43 — Manuel Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.875-43 — Maria Eduarda Ferreira Moreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.876-43 — Manuel Salvador Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.877-43 — Maria Tavares de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.878-43 — Manuel Ferreira da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.879-43 — Maria da Conceição Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.880-43 — Paulino de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.881-43 — Rosa Tavares de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.882-43 — Sulvana do Amaral Silva. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Processos despachados:

DNI. 5.934-43 — Albertina Grande de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.935-43 — António Rodrigues Lóbo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.936-43 — Armda da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.937-43 — Angelina Barbosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.938-43 — António Cardoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.939-43 — Amâncio da Fonseca. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.940-43 — Alan Vivian Mackay. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.941-43 — Basílio Kluczkowski. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.942-43 — Biágio Brandi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.943-43 — Concetta Canecchio Oliveira Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.944-43 — Casimiro Pinto de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.945-43 — Carolina Pinheiro Carvalhais Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.946-43 — Carlos Guimarães Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.947-43 — Domingos Peixoto Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.948-43 — Ernst Robert Paul Gebauer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.949-43 — Fosca Mariani. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.950-43 — Francisco Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.951-43 — Flerinad Cardoso de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.952-43 — Francisco Nocavek Nordfalk. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.953-43 — Higino Vilardo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.954-43 — Hildegard Kuhn. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.955-43 — Idalina da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.956-43 — Júlia dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.957-43 — João Manuel Ribas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.958-43 — José Bento da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.959-43 — Josefina Cassano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.960-43 — José dos Santos Monteiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.961-43 — João Joaquim Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.962-43 — João Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.963-43 — Luigi Brandi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.964-43 — Maria Albertina de Sousa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.965-43 — Mário Eduardo Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.966-43 — Ottilie Meta Gebauer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.967-43 — Zulmira Amaro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.972-43 — Alzira da Silva Coutinho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.973-43 — António Manuel da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.974-43 — António Cristivam Bameda. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.975-43 — Aduzinda de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.976-43 — Garibaldi Pilo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.977-43 — Justo Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.978-43 — Rosa Bernstein. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.979-43 — Zeferino José da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.980-43 — Maria Ziegelmeyer. — Certifique-se o que constar.

Dia 17

Processos despachados:

DNI. 5.982-43 — Alexandrina do Rosário. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.983-43 — Aurora da Conceição Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.984-43 — Espiridião Gereos Habib. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.985-43 — Francisca Martins Magneia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.986-43 — João Domingues Guerreiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.987-43 — Zilda da Encarnação Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.988-43 — Manuel Vieira Soares. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.989-43 — Rosa da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.990-43 — Rosa Perri. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.012-43 — António Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.013-43 — António Lopes Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.014-43 — Ana de Jesus Mingote. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.015-43 — Augusto Pinto da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.019-43 — Albert Jules Maligo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.020-43 — Agostinho dos Santos Abreu. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.021-43 — Alice Sanchez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.022-43 — Anastácio Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.023-43 — Anibal da Maia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.024-43 — Bernardo Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.025-43 — Carlos Tavares da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.026-43 — Carolina Caputi Passalacqua. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.027-43 — Cesária Remédios Martinez Gil. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.028-43 — Carlos Ernesto Meireles. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.029-43 — Delfina Tavares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.030-43 — Demétria Pereira Nogueira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.031-43 — Eugénio Benito Valadares Pazo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.032-43 — Francisco Pires Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.033-43 — Fortunato Domenico Viângelo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.034-43 — Franz Gaismayer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.035-43 — Francisco Esteves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.036-43 — Francis Luttman Garr. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.037-43 — Guithia Vodopian. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.038-43 — Glória da Cruz Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.039-43 — Gentil Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.040-43 — Generosa Pumar Gonzalez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.041-43 — Giovanni Marzolla. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.042-43 — Hortência de Jesus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.043-43 — José Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.044-43 — João Diogo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.065-43 — Maria Carolina Moreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.045-43 — Justina de Jesus Craveiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.046-43 — José Tomaz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.047-43 — Jerónima dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.048-43 — Jorge Elias Nemer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.053-43 — João da Silva Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.054-43 — Josefa Veiga Loureiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.055-43 — Klare Marta Straub. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.056-43 — Letizia Rossi Cattani. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.057-43 — Luiz José Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.058-43 — Ludovico Rossi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.059-43 — Laurentina Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.060-43 — Luciana Ferreira Marques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.061-43 — Leib Bernfeld. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.062-43 — Manuel Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.033-43 — Maria dos Prazeres Monteiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.064-43 — Manuel Rodrigues. — Amaral. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.066-43 — Maria Reis de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.067-43 — Maria Assunção Abreu. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.068-43 — Pilzl Geza. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.069-43 — Pranas Girnius. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.070-43 — Ruvin Vainer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.071-43 — Supranzo Enrico G. Bufarini. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.072-43 — Zulmira Maia Duarte. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.073-43 — Zofija Jurelevicius. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.083-43 — António Gomes Júnior. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.084-43 — Cícero Pereira Barroso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.086-43 — Cesar Augusto Simão. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.087-43 — Josefa Marcela Fulgência. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.088-43 — João Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.089-43 — Julieta Cardoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.090-43 — Maria Antônia Garofalo. — Certifique-se o que constar.

Dia 18

Processos despachados:

- DNI. 6.091-43 — Manuel Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.092-43 — Manuel Tavares. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.093-43 — Olga Cury Zehury. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.096-43 — Rosa Gonçalves da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.097-43 — Serafina Rodrigues dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.098-43 — Zelik Raschkovsky. — Certifique-se o que constar.
 N. 6.102-43 — Angelo Bordon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.103-43 — Frederico Caetano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.104-43 — José Fontes. — Certifique-se o que constar.

Dia 19

- DNI. 6.117-43 — Alberto Pereira do Souto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.118-43 — Antonio Pinto Guedes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.119-43 — Alfredo Teixeira de Moraes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.120-43 — Angélica Romano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.121-43 — Antônio Dias da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.122-43 — Antônio Pinto Soares. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.123-43 — Antônio Rachid El-Carih. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.124-43 — Editha Zint. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.125-43 — Davi Moschkovich. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.126-43 — Delfim Maria. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.127-43 — Marta Fittikau. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.128-43 — Maria da Conceição A. Marinho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.129-43 — Maximiano de Assunção. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.130-43 — Manuel Gomes Grilo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.131-43 — Maria Alvarez Fernandez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.132-43 — Maria da Encarnação Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.133-43 — Maria de Jesus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.134-43 — Maria da Piedade de O. Lourenço. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.135-43 — Negni Daruich. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.136-43 — Rosa Maria Soares Bessa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.137-43 — Rafael Motteck. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.138-43 — Sara Buenaga Alvarez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.139-43 — Serafim Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 6.140-43 — Sabina Moschkovich. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1943

P. N. 8.402-43, de Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Rádio Erás) av. Rio Branco ns. 77 e 79; P. N. 19.352-43, de Companhia Agrícola Fazenda do Rochado S/A; P. n. 6.302-43, de Banco Andrade Arnaud S. A., rua Buenos Aires n. 20 e 20-A; P. n. 10.950 de 1943, de Casa Luzes S/A; P. n. 9.645, da Companhia de Cristais do Brasil Cristab S/A., av. Rodrigues Alves n. 157; P. n. 10.906-43, de Cooperativa Mista dos Servidores do Estado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná; P. n. 8.818-43, de Caixas Registradoras "Nacional" S/A, estabelecida à rua Chile n. 31; Processo n. 31; P. n. 10.776-43, da Companhia Deodoro Industrial, av. Rio Branco n. 27, 7.º andar; P. n. 8.326-43, de Empresa Brasileira

de Cristais S/A. Rua dos Arcos ns. 10-14; P. n. 6.884-43, de Fábrica de Papel Tijuca S/A., rua do Lavrádio n. 98; P. n. 6.723-43, de Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S/A., av. Graça Aranha n. 333, 6.º andar ao 9.º; P. n. 10.876-43, da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, av. Almirante Barroso n. 91, 12.º pavimento, S/1.20/8; P. n. 8.925-43, de Patrimônio Imobiliário S/A., rua Juiz Camões n. 38, 2.º andar; P. n. 10.768-43, de S/A. Perfumaria Myrta, rua Ribeiro Guimarães n. 23; P. n. 9.181-43, de S/A. Refinaria Magalhães, rua Conselheiro Mayrink n. 304; P. n. 10.860-43ª de Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais S/A., rua da Gamboa n. 161. — Arquivados respectivamente sob os ns. 19.365, 19.352, 19.353, 19.353, 19.355, 19.354, 19.356, 19.357, 19.358, 19.359, 19.360, 19.361, 19.362, 19.363, 19.364, 19.366 e 19.367.

Contratos:

P. n. 9.826-43, da firma Antônio Ferreira & Barreira, composta dos sócios: Antônio Ferreira Covelo — gerente — Cr\$ 2.000,00, João Francisco Barreira — gerente — Cr\$ 2.000,00, para o comércio de oficina de carpinteiro, a av. N. S. de Copacabana n. 903, fundos, com o capital social de Cr\$ 4.000,00, prazo indeterminado e arquivado sob o n. 157.651.
 P. n. 6.314-43, da firma, A. Gragale & Companhia, Ltda., composta dos sócios quotistas. Antônio Nocito Fragale e Carlinda da Conceição Silva, para o comércio de alfaiataria, com sede à rua Uruguaiana n. 147 com o capital social de Cr\$ 50.000,00, por tempo indeterminado e arquivado sob o n. 157.966.

P. n. 20.327-42, da firma Abastecedora de Materiais e Construções, Ltda., composta dos sócios quotistas Antônio Pereira de Lima e Antônio Pires de Carvalho, para o comércio de construções civis por empreitada e conta própria e materiais de construções, a av. Marechal Floriano n. 153, com o capital de Cr\$ 100.000,00, prazo indeterminado e arquivado sob o n. 157.968.

P. n. 9.044-43, da firma Armindo, Dias & Carvalho, composta dos sócios solidários, Armindo Eiras, José Dias e José de Carvalho, para o comércio de bar, à rua Engenho de Dentro n. 38, com o capital social de Cr\$ 12.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 4.000,00, cabendo aos três o uso da firma, sendo por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.970.

P. n. 9.604-43, da firma Batista, Pereira & Valente, Ltda., composta dos sócios quotistas, Martinho Batista Ferreira, Antônio Pinto da Silva Pereira Júnior e José Pereira Valente, gerentes, com o capital social de Cr\$ 180.000,00 dividido em 18 quotas, em partes iguais, para o comércio de botiquim, charutaria e bilhares, à rua Arquias Cordeiro n. 294, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.975.

P. n. 9.016-43, da firma, Benjamin & Pereira, composta dos sócios solidários, Bento Pereira e Benjamin Rodrigues, para o comércio de botiquim e leiteria, com sede à rua Barão do Bom Retiro n. 20-A, com o capital social de Cr\$ 70.000,00, realizado em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.977.

P. n. 9.620-43, da firma Borges de Menezes & Fagundes, composta dos sócios solidários, Dionísio Borges de Menezes e Manoel Martins Fagundes, como gerentes, com o capital social de Cr\$ 20.000,00, realizado em partes iguais, para o comércio de açougue, à rua Itapagipe n. 22, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.978.

P. N. 9.626-43, da firma Carlos Pereira & Gomes, Ltda., composta dos sócios quotistas, Carlos Pereira e Emílio Gomes, como gerentes, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, realizado em partes iguais, para o comércio de botiquim, à rua Evaristo da Veiga n. 83, por 157.979.

P. N. 9.474-43, da firma Edificadora Nacional Ltda., composta dos sócios quotistas, Aristófanes Ribeiro do Vale e João Cândido de Araújo Oliveira para o comércio de construções, reconstruções, demolições, compra e venda de imóveis, empreitadas e qualquer obra de engenharia, com sede à rua do Rosário número 113-A, com o capital de Cr\$ 400.000,00,

entrando cada um com a importância de Cr\$ 200.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, sendo por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.987.

P. N. 9.632-43, da firma Figueiredo & Rodrigues, Ltda., composta dos sócios quotistas, Elisiário Albuquerque Figueiredo e Américo Rodrigues Morgado, gerentes, para o comércio de padaria e confeitaria, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, dividido em 50 quotas, em partes iguais, prazo indeterminado, arquivado sob o n. 157.990.

P. N. 9.644-43, da firma Fontes & Ramos, composta dos sócios solidários, gerentes, Aveilino Trepa de Oliveira Ramos e Carlos de Castro Moura Fontes, com o capital social de Cr\$ 200.000,00 em partes iguais, para o comércio de tecidos por atacado e a varejo, à rua dos Inválidos n. 160, loja, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 157.991.

P. N. 9.839-43, da firma Herman Josias & Co. Ltda., composta dos sócios quotistas, Herman Josias (gerente) e Joaquim Vieira Gomes, com capital social de Cr\$ 400.000,00, sendo do 1.º, 390.000,00 e do 2.º, 10.000,00, para o comércio de artigos dentários, cirúrgicos e veterinários, prazo indeterminado, arquivado sob o n. 157.994.

P. N. 9.618-43, da firma J. Galdino & Lopes, composta dos sócios solidários, João da Costa Lopes e João Galdino Ferreira, ambos gerentes, com o capital social de Cr\$ 20.000,00, realizado em partes iguais, para o comércio de açougue, à rua José Higino n. 128-B, por tempo indeterminado.

P. N. 6.656-43, da firma Oliveira & Mota, composta dos sócios solidários Fernando Augusto de Oliveira e Manuel Mota Teixeira, com o capital social de Cr\$ 80.000,00, em partes iguais, para o comércio de botiquim e bilhares, à rua Barão de Bom Retiro n. 229, prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.000.

P. N. 7.522-43, da firma, Oliveira, Vale & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Américo Alves da Silva, Wilson do Vale Fernandes e Fernando de Oliveira Reis, com o capital social de Cr\$ 30.000,00 dividido em 30 quotas, em partes iguais, para o comércio de ferragens e eletricidade, à rua Figueira de Melo n. 345, com o prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.001.

P. N. 9.544-43, da firma Pereira, Pinto & Pinheiro, composta dos sócios solidários, Leonardo Onofre Pereira, José Pinheiro e Francisco Pinto, para o comércio de quitanda, com sede à rua Ana Neri n. 1.848, com o capital social de Cr\$ 12.000,00, entrando cada sócio com partes iguais, cabendo o uso da firma a todos os sócios e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.004.

P. N. 9.557-43, da firma, Pegado & Franco, para a exploração do comércio de armário e fazendas, com sede à rua da Assembléia n. 12, com o capital de Cr\$ 20.000,00, entrando o sócio Francisco da Silva Pegado com Cr\$ 15.000,00 e o sócio Pantila Franco da Silva com Cr\$ 5.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.005.

P. N. 9.198-43, da firma, Rio Negro Industrial Ltda., composta para a exploração do comércio de fabricação e depois de autorizada a trabalhar com mineração, com sede e força nesta cidade, com o capital de Cr\$ 200.000,00 entrando os sócios Aristides Nogueira Santos, Alvaro Leonel Vieira e Júlia de Lima Ramalho com Cr\$ 60.000,00 cada um e Laurentino Ribeiro Gaspar com Cr\$ 20.000,00, cabendo o uso da firma ao sócio Aristides Nogueira Santos e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.006.

P. N. 9.753-43, da firma S. Diniz & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Sebastião Gouvêa (gerente) 6.000,00, Francelísio Firme de Oliveira (gerente) Cr\$ 4.000,00, para o comércio de artigos da papelaria em geral, com o capital de Cr\$ 10.000,00, dividido em 100 quotas) e prazo indeterminado. — Arquivado-se.

N. N. 4.628-43, da firma, Superchi & Irmãos, Limitada, composta dos sócios quotistas, Henrique Superchi Sapho, com 50 quotas, João Spartaco Superchi, com 31 quotas, José Superchi, com 10 quotas e Rina Superchi com 9

quotas, para o comércio de artefactos de borraça e brinquedos, com sede à avenida Marechal Floriano, 6-A, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, dividido em 100 quotas e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.012.

P. N. 9.832-43, da firma Silberman & Companhia, composta dos sócios solidários, Milton Costa Santos e Max Silberman, com o capital social de Cr\$ 30.000,00 em partes iguais, para o comércio de lapidação de pedras preciosas e exportação de pedras lapidadas, à rua Aristides Lobo, 60, cabendo o uso da firma a ambos, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.013.

P. N. 9.715-43, da firma Souza & Sacadura, composta dos sócios solidários, António de Souza, Cr\$ 6.000,00, Arnaldo dos Santos Cabral Sacadura, gerente, Cr\$ 4.000,00, para o comércio de móveis em geral, à rua Marquês de Sapucaí, 290, fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 158.014.

P. N. 8.567-43, da firma Sociedade para Indústria, Comércio e Representações "Induseco" Ltda., composta dos sócios quotistas, Ciro Cavalcanti Pereira, e Miguel Gonzalez y Lozano, para o comércio e fabricação de utensílios e ferramentas mecânicas, comércio em geral e representações, com o capital de Cr\$ 500.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.017.

P. N. 477-43, da firma Sociedade Comercial e Industrial Mercúrio Limitada, composta dos sócios quotistas, Martin Cohn e Sol Benzecry Cohn, para exploração do comércio de fabricação, compra e venda de víveres e de outros produtos, importação e exportação, licenças de companhias, documentos e mercadorias, com sua sede e foro nesta cidade, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.018.

P. N. 9.217-43, da firma Washington de Magalhães & Companhia, Ltda., composta dos sócios quotistas: Washington de Magalhães, gerente, Cr\$ 15.000,00 e José Kauffman, Cr\$ 15.000,00, para o comércio de louças, ferragens, tintas e material de escritório, com o capital de Cr\$ 10.000,00 (dividido em 2 quotas) e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 158.021.

Alterações:

P. N. 10.686-43, de A. Dias Ferreira & Companhia Ltda., para efeito de retirada do sócio premorto Júlio Antônio Ribeiro, com haveres no valor de Cr\$ 17.267,15, reconstituição do capital social pelos sócios sobreviventes da seguinte forma: o sócio Alfredo Dias Ferreira eleva sua quota para Cr\$ 130.000,00 e o sócio José Benedito Teixeira Gomes continua com Cr\$ 70.000,00; perfazendo assim o total do capital social de Cr\$ 200.000,00, sendo o valor das quotas de Cr\$ 1.000,00 — modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.967.

P. N. 10.519-43, Almeida, Fontes & Companhia Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente à gerência e criação de uma filial em Porto Alegre. Tempo indeterminado. — Arquivada sob os ns. 157.971 e 157.971-A.

P. N. 9.815-43, de Armazens do Pinho Limitada, para efeito de retirada do sócio Antônio Andrade de Mendonça que cede e transfere suas quotas, no valor de Cr\$ 12.000,00, ao novo sócio Milton Dias Pinho, admissão dos sócios: Joaquim Gonçalves dos Santos, Manoel Gomes dos Reis Fernandes, Antônio Alves Rebelo, Artur Pais da Fonseca, Agostinho Marques de Pinho, Nelson da Silva, Manoel de Pinho e Silva, Manoel Tavares Gomes da Rocha, Manoel Cardoso Figueiredo, Helder Andrade da Silva, Antônio dos Santos, Aristides Augusto Pereira, aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.972.

P. N. 8.970-43, de Abel, Irmão & Companhia, Ltda., para efeito de admissão do sócio Patrício da Silva, aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00. — Tempo indeterminado. — Arquivada sob n. 157.973.

P. N. 9.812-43, de B. L. Almeida & Companhia Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 900.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivada sob o número 157.974.

P. P. 7.500-43, de Batista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr. 262.000,00, dividido em 4 quotas de Cr\$ 65.500,00 para cada sócio, criação da Secção Bancária e modificação de outros dispositivos contratuais. Prazo de 20 anos prorrogáveis.

P. N. 5.324-43, de Café Lamas Limitada, para efeito de retirada do sócio Justino Pereira Jorge Neto, que cede e transfere suas 50 quotas do valor de Cr\$ 50.000,00 aos sócios remanescentes Manuel Pinto Figueiredo e Manuel Pereira Jorge, a saber: 25 quotas a cada um, reconstituição do capital pelos mesmos, da seguinte forma: 75 quotas de cada um, no valor total de Cr\$ 150.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.980.

P. N. 10.674-43, de Camisaria Ur Limitada, para efeito de retirada do sócio Gastão de Carvalho Couto, com haveres no valor de Cr\$ 125.787,76, admissão do sócio José Antônio de Carvalho, redução do capital social para Cr\$ 110.000,00. Prazo de 3 anos a contar de 13 de março de 1942. Arquivada sob o n. 157.981.

P. N. 9.795-43, de Calçados Gibi Limitada, para efeito de admissão do sócio Orlando Polli e aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 12.500,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.982.

P. N. 8.275-43, de Ramalho, Gaetani, Limitada, para efeito de retirada do sócio Angelo da Silva Ramalho que cede e transfere suas 50 quotas, pelo valor de Cr\$ 5.000,00, ao novo sócio Silvio D'Orsi, modificação da razão social para Construtora Comercial Orga, Limitada. Tempo indeterminado. Arquivada sob o número 157.983.

P. N. 14.744-42, de D. Costa Ramos & Companhia Ltda., para efeito de retirada dos sócios Henrique da Costa Ramos e Otácio de Freitas, que cedem e transferem suas quotas no valor de Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 2.000,00, respectivamente, ao sócio Domingos da Costa Ramos que, em virtude deste ato fica possuidor das 50 quotas que formam o capital social, que à vista da admissão do sócio Manuel Plácido de Alvarenga, aquele cede e transfere 10 quotas a este. Tempo indeterminado. Arquivada sob o número 157.984.

P. N. 10.632-43, de Equipamentos Científicos Ltda., para efeito de cessão e transferência de todas as quotas no valor de Cr\$ 100.000,00, aos Srs. Antônio Paulino de Toledo Piza, Antônio Justino Pereira e Edgard Justino Pereira; reconstituição do capital social pelos novos sócios, da seguinte forma: os sócios Antônio Justino Pereira, Antônio Paulino de Toledo Piza 45 quotas cada um e 10 quotas do sócio Edgard Justino Pereira; sendo o valor de cada quota de Cr\$ 1.000,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.985.

P. N. 20.655-42, de Elevadores Suwis Limitada, para efeito de retirada do sócio Artur Spirgi, com haveres no valor de Cr\$ 60.000,00, redução do capital social para Cr\$ 50.000,00 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.986.

P. N. 8.908-43, de F. P. Veiga & Faro Filho, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 500.000,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.988.

P. N. 4.447-43, de Fernando, Hary & Companhia Ltda., para efeito de transferência da quota de Cr\$ 50.000,00 da sócia Maria da Luz Gloger, em partes iguais aos sócios Fernando Benjakir e Hary Camenietzki, recebendo ainda por essa cessão e transferência a importância de Cr\$ 57.500,00, reconstituição do capital social pelos sócios remanescentes que elevam cada um a sua quota de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 75.000,00, modificação da razão social para Fernando, Hary Ltda., tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.989.

P. N. 8.036-43, de Figueiredo & Cunha, Limitada, para efeito de retirada do sócio Alcindo Pinto de Figueiredo, com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00, reconstituição do capital social, da seguinte forma: Cr\$ 14.000,00 do sócio remanescente Manuel Vilor da Cunha e Cr\$ 6.000,00 do novo sócio Francisco Ferreira da Costa Filho, modificação da razão social para Ferreira & Cunha Ltda., modifica-

ção de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.992.

P. N. 8.682-43, de Indústrias de Linho Dalví Limitada, para efeito de admissão do sócio William Agnew, aumento do capital social para Cr\$ 4.000.000,00. Prazo de cinco anos, a contar de 14 de setembro de 1942. Arquivada sob o número 157.993.

P. n. 10.993-43 — De João Cabanas & Co. Ltda., para efeito de retirada do sócio Moacir Bianchi, que cede e transfere suas 30 quotas do valor de Cr\$ 30.000,00 ao novo sócio Antenor Pinto Ribeiro, reconstituição do capital social de Cr\$ 60.000,00 dividido em 60 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, realizadas em partes iguais pelos sócios quotistas, João Cabanas e Antenor Pinto Ribeiro, tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.996.

P. n. 8.782-43, de Lapidação Pan-Americana Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 100.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivada sob o número 157.998.

P. n. 7.914-43 — De Vieira & Rebelo, para efeito de retirada do sócio João Antônio Vieira, que cede e transfere sua quota no valor de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Mário Duarte Nazaré, modificação da razão social para Nazaré & Rebelo, tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 157.999.

P. n. 6.960-43 — De Rio Elétrica Limitada, para efeito da admissão de dois sócios, aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, assim distribuído: 430 quotas ao sócio José Paixão, 87 quotas ao sócio Luiz Heleno Vieira de Sá, 24 quotas a cada um dos sócios Alberto Zittlow e João Nascimento Amaral, 20 quotas ao novo sócio Antônio Cristiano da Silva e 15 quotas ao novo sócio José Alves Horta, sendo o valor das quotas de Cr\$ 1.000,00, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.009.

P. n. 19.202-42, de Salim Hanna & Irmão, para efeito de modificação dos nomes dos sócios Salim Hanna e Nagib Hanna para Salim Hanna Alzurguir e Nagib Hanna Alzurguir, bem como declaração de estar naturalizado brasileiro o sócio Salim Hanna Alzurguir. — Arquivado sob o n. 158.015.

P. n. 7.007-43 — De Sociedade Avícola Brasileira Ltda., para efeito de modificação de vários dispositivos contratuais. — Arquivada sob n. 158.016.

P. n. 9.192-43 — De Sociedade Comercial São Salvador Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Adolfo Olinto Guedes de Brito, que cede e transfere 80 das suas 100 quotas, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, ao novo sócio Jael Pinheiro de Oliveira Lima. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.019.

Distratos:

P. n. 10.867-43, de A. Simões & Paulo, sociedade em dissolução com a retirada de seus únicos sócios Antônio Simões Dias e Amaro Paulo, cada um com haveres no valor de Cr\$ 6.062,15. — Arquivado sob o n. 157.696.

P. n. 10.847-43 — De Amauri & Oliveira, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Norberto Pereira de Oliveira que recebe haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade Amauri de Almeida, cujos haveres importam em Cruzeiros 5.000,00. — Arquivado sob o n. 157.969.

P. n. 10.622-43 — De Luiz & Machado, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Francisco Machado Leandro, com haveres no valor de Cr\$ 30.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Luiz, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00. — Arquivado sob o n. 157.997.

P. n. 10.746-43 — De Piedra & Loureiro, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antônio Piedra com haveres no valor de Cr\$ 50.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 50.000,00, o sócio José Loureiro. — Arquivado sob o n. 158.002.

P. n. 9.155-43 — De Rodrigues & Fidalgo, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Inácio Fernandes Fidalgo com haveres no valor de Cr\$ 80.000,00, assumindo o ativo e passivo no valor de Cr\$ 20.000,00, o sócio Hercúlo de Jesus Rodrigues. — Arquivado sob o n. 158.007.

P. n. 4.278-43 — De Representações Ceres Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Maurice Guitter com haveres no valor de Cr\$ 29.815-30, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Mário Marinho Guimarães, com haveres no valor de Cruzeiros 9.815-45. — Arquivado sob o n. 158.008.

P. n. 651-41 — De Spacenkopf & Co. Ltda, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Efraim Fernando Benjakir, recebendo Cr\$ 22.650,00, assumindo o ativo e passivo, Elja Majer Spacenkopf. — Arquivado sob o número 158.011.

P. n. 18.246-42 — De Sociedade Farmacêutica Inter-Americana Ltda., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios quotistas Harold Edgar Hemstreet, Virgínio Werneck Campelo, João Pedro Carvalho Gouveia Vieira e The Bayer Co. Inc., as importâncias de Cr\$ 101.466,80, Cr\$ 1.325-90, Cr\$ 3.382,20 e Cr\$ 96.731,60, respectivamente. — Arquivado sob o n. 158.020.

Firmas individuais:

P. N. 4.123-43, de Abílio Ferreira da Silva, Botequim, para o comércio de botequim e restaurante, à rua Melo e Sousa, 122, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o n. 105.649.

P. N. 6.923-43, de A. Sampaio Filho, para o comércio de alfaiataria, rua Buenos Aires n. 121, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 105.650.

P. N. 9.653-43, de Alberto Jackson Byngton Júnior, para o comércio de compra e venda e exportação de cristal de rocha e minérios em geral, à praça da República, 67-69, com o capital de Cr\$ 300.000,00. — Registrada sob o n. 105.651.

P. N. 4.703-43, de Máximo da Silva Valente, para oficina de bombeiro hidráulico e eletricitista, à rua General Caldwell, 263, 2.ª loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.653.

P. N. 3.602-43, de O. Ferreira Esteves, para o negócio de acessórios para automóveis e seus afins, à rua Evaristo da Veiga, 71, loja, com o capital de Cr\$ 200.000,00. — Registrada sob o n. 105.654.

Firma complementar:

P. N. 6.756-43, de Custódio & Lopes, passando o seu objetivo a ser o comércio de botequim e bilhares. — Registrada sob o número 105.652.

Cancelamentos:

P. N. 11.013-43, de Alfredo Amaro; P. N. 10.647-43, de Domingos Teixeira Trino; P. N. 8.975-43, de C. N. Martins & Cia. Ltda. — Deferidos.

Anotações:

P. N. 8.588-43, de J. Abitam; P. N. 11.054-43, de José Feliciano Duarte; P. N. 10.569-43, de Angelino Augusto Teixeira; P. N. 10.536-43, de Carlos Moura & Cia. Ltda. P. N. 10.325-43, de M. Oliveira, Rocha & Cia.; P. N. 10.258-43, de Miguel Daixum; P. N. 10.601, de Eduardo A. Zamorano; P. N. 6.766-43, de Deolinda de Jesús Coelho. — Deferidas.

Desistências:

P. N. 7.153-43, de Antônio Gonçalves & Cia.; P. N. 972-43, de Afonso Sousa & Cia. — Deferidos.

Indeferido:

P. N. 10.936-43, de Banco do Distrito Federal S/A.

Exigências:

P. N. 17.974-42 — De Herm. Stoltz & Companhia;

P. N. 20.132-42 — De José Chidiac & Companhia;

P. N. 20.862-42 — De Emanuel Campos Paraguassú;

P. N. 22.206-42 — De José Pinto;

P. N. 562-43 — De Motores e Representações Gerais Ltda;

P. N. 3.076-43 — De Sociedade de Representações Comerciais e Industriais Ltda;

P. N. 3.853-43 — De Instituto Científico "Cedicator" Ltda;

P. N. 4.027-43 — De Utilidade Social Ltda;

P. N. 4.771-43 — De Panair do Brasil S. A.;

P. N. 4.847-43 — De Banco Figueiredo Rocha S. A.;

P. N. 5.213-43 — De Exportação de Minérios Ltda.;

P. N. 5.420-43 — De Livro Vermelho dos Telefones S. A.;

P. N. 5.474-43 — De Pintalux Ltda.;

P. N. 5.527-43 — De João Ferreira & Companhia.;

P. N. 5.471-43 — De A. Couto Brito & Companhia Ltda.;

P. N. 7.555-43 — De Vinho Legítimo Ltda.;

P. N. 7.588-43 — De Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda.;

P. N. 7.581-43 — De Julio Pettinati;

P. N. 7.838-43 — De Soldan Irmãos;

P. N. 7.908-43 — De F. Costa e Souza;

P. N. 7.227-43 — De Braz César;

P. N. 7.998-43 — De J. Martins & Diniz;

P. N. 8.155-43 — De S. A. Comp. Comercial de Vidros do Brasil C. V. 13;

P. N. 8.159-43 — De Caleis E. E. Markushevitz;

P. N. 8.613-43 — De Alves Oliveira Ltda.;

P. N. 8.906-43 — De Segurança Industrial Comp. Nacional de Seguros;

P. N. 9.144-43 — De Machado Bastos & Companhia;

P. N. 9.528-43 — De José A. Martins;

P. N. 9.582-43 — De Abel Ramos;

P. N. 9.623-43 — De Antônio Ferreira de Almeida (Alfaia e Ferreira);

P. N. 10.065-43 — De Luiz Feliciano de Gurjão Bentes;

P. N. 10.148-43 — De Agostinho & Pinto;

P. N. 10.219-43 — De Armando & Martins;

P. N. 10.237-43 — De Firmino Augusto Batista;

P. N. 10.250-43 — De Rywka Gitla Banmel;

P. N. 10.254-43 — De Arouca & Alberto;

P. N. 10.259-43 — De J. D. do Nascimento;

P. N. 10.260-43 — De Amabilio da Silva Boia;

P. N. 10.262-43 — De Leonardo Cecilio;

P. N. 10.263-43 — De Alvaro Xavier de Faria;

P. N. 10.270-43 — De Osvaldo Ferreira;

P. N. 10.295-43 — De Pedro Pimentel;

P. N. 10.305-43 — De Comp. Construtora Capua & Capua S. A.;

P. N. 10.307-43 — De A. L. Coraes & Companhia Ltda.;

P. N. 10.319-43 — De Italia Zucaro;

P. N. 10.397-43 — De M. Cabo & Comp.;

P. N. 10.482-43 — De Emprêza Brasileira Industrial e Locativa S. A.;

P. N. 10.527-43 — De Emprêza Nacional de Administração e Representações Ltda.;

P. N. 10.534-43 — De Abilio Soares Moulinho;

P. N. 10.538-43 — De Domingos Gomes de Souza & Garcia;

P. N. 10.543-43 — De Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio Cobec;

P. N. 10.559-43 — De Manoel & Alves;

P. N. n. 10.605-43 — de Zacarias Zacur;

P. N. n. 10.606-43 — de Standard Elétrica S.A.;

P. N. n. 10.610-43 — de Antônio de Almeida Soares;

P. N. n. 10.613-43 — de A. R. Figueiredo;

P. N. n. 10.618-43 — de Domingos Alves da Silva;

P. N. n. 10.623-43 — de J. P. Madureira & Cia.;

P. N. n. 10.638-43 — de Verdial P. Monteiro;

P. N. n. 10.637-43 — de M. Braga;

P. N. n. 10.639-43 — de Eduardo B. Silva;

P. N. n. 10.656-43 — de Teixeira Júnior & Lopes;

P. N. n. 10.653-43 de José da Silva (Quitanda Simpatia);

P. N. n. 10.668-43 de A. M. Corredoura;

P. N. n. 10.679-43 de João Bezerra de Menezes;

P. N. n. 10.702-43 — de H. D. Alheira;

P. N. n. 10.714-43 — Carvas & Cia.;

P. N. n. 10.722-43 — de assinaturas ilegível;

P. N. n. 10.729-43 — de Sociedade Mercantil e Construtora Ltda.;

P. N. n. 10.820-43 — União Construtora S.A.;

P. N. n. 10.832-43 — de João & Silva;

P. N. n. 10.849-43 — de Comercial Carlenha Ltda.;

P. N. n. 10.873-43 — de F. Schmidt & Comp. Ltda.;

P. N. n. 10.875-43 — de Fernando Corrêa & Pereira;

P. N. n. 10.879-43 — de Foto Bel'Arte Ltda.;

P. N. n. 10.885-43 — de J. Silva & Peçanha Ltda.;

P. N. n. 10.897-43 — de Cia. de Comércio e Indústria "Exunbraz";

P. N. n. 10.921-43 — de Colônia Agrícola Sul do Brasil S.A.;

P. N. n. 10.928-43 — de Bernardino Augusto de Aguiar;

P. N. n. 10.940-43 — de Cia. de Seguros Vitória;

P. N. n. 10.972-43 — S.A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis e Liquidação;

P. N. n. 10.977-43 — de Rio Palácio Hotel S.A.;

P. N. n. 10.981-43 — de Cia. Luz Stearica;

P. N. n. 10.987-43 — de Exportadora de Produtos Brasileiros S.A.;

Probas;

P. N. n. 10.730-43 — de J. Oliveira Silva & Martinez;

P. N. n. 5.692-43 — de A. S. Ferreira & Oliveira;

P. N. n. 10.782-43 — de Cia. Sa'gema soda Cáustica e Indústrias Químicas S.A.;

P. N. n. 10.788-43 — de Cia. Metropolitana de Armazens Gerais;

P. N. n. 11.045-43 — de Fábrica de Modelos Anatômicos Ltda.;

P. N. n. 11.235-43 — de J. C. & Lopes;

P. N. n. 11.259-43 — de Sousa & Vasconcelos Ltda.;

P. N. n. 11.335-43 de M. Oliveira & Fernandes;

P. N. n. 11.353-43 — de F. Mascarenhas;

P. N. n. 11.473-43 — de Calçados Noel Ltda.;

P. N. n. 11.476-43 — de Liberal de Tecidos Ltda.;

P. N. n. 11.480-43 — de Papelaria Mascote Ltda.;

P. N. n. 11.508-43 — de Alvaro Braz da Silva & Cia.;

P. N. n. 11.535-43 — de Ugo Leal e Eloisa Ferreira Leal;

P. N. n. 11.543-43 — de Figueiredo & Carvalho;

P. N. n. 11.567-43 — de Sousa Lemos & Cia. Ltda.;

P. N. n. 11.568-43 — de Sousa Lemos & Cia.;

P. N. n. 11.569-43 — de Sousa Lemos & Cia. Ltda.;

P. N. n. 11.574-43 — de Babcock & Wilcox (Caldeiras) S.A.;

P. N. n. 11.582-43 — de Exliz Representações e Conta Própria Ltda.;

P. N. n. 11.608-43 — de Valdir Magalhães Fontes;

P. N. n. 11.634-43 — de Citrobrasil S.A.;

P. N. n. 11.637-43 — de José Costa Martins & Cia.;

P. N. n. 11.643-43 — de Aurélio Barroso de Sá;

P. N. n. 11.589-43 — de Eduardo Teixeira Lopes;

P. N. n. 11.649-43 — de Crédito Imobiliário Auxiliar S.A.;

P. N. n. 11.652-43 de Instituto da Imaculada Ltda.;

P. N. n. 11.679-43 — de João Luiz da Silva;

P. N. n. 11.706-43 — de Costa & Filho;

P. N. n. 11.723-43 — de Cia. Auxiliar de Resgate e Propaganda S.A.;

P. N. n. 11.726-43 — de Fernando Sampaio Ribas;

P.N. n. 11.749-43 — de Cia. Fiação Tece-
lagem e Comércio Realengo;
P.N. n. 760-43 — de Banco Aliança do
Rio de Janeiro S.A.;
P.N. n. 11.761-43 — de Rural e Coloniza-
ção S.A.;
P.N. n. 11.763-43 — de Inter-Americana de
Publicidade S.A.;
P.N. n. 11.765-43 — de Ferro Comercial
S.A.;
P.N. n. 11.766-43 — de Indústria Bébe
S.A.;
P.N. n. 11.767-43 — de Indústria BêBê
S.A.;
P.N. n. 11.779-43 — de S.A. Diário de
Notícias;
P.N. n. 11.808-43 — de Izak Samuel Wen-
del;
P.N. n. 11.854-43 — de Accim Tocantins;
P.N. n. 11.866-43 — de Castro Lopes
Brandão & Cia.;
P.N. n. 11.869-43 — de Otávio Franco de
Vilhena;
P.N. n. 11.883-43 — de Garage Cruzeiro
Ltda. — Satisfazam as exigências.

Em 19 de junho de 1943

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Deferidos:

DNIC-1942-43 — Moreira Rocha & Cia. Li-
mitada — Vitória, Espírito Santo.
DNIC-1931-43 — Olimpio Galdino de Souza
— Fortaleza, Ceará.

Exigência:

DNIC-1932-43 — Moulatlet & Cia. — São
Paulo — Apresente a descrição da marca, na
forma do regulamento.

Em 21 de junho de 1943

Deferidos:

DNIC-1.864-43 — D. P. Domingues — São
Paulo.

DNIC-1.870-43 — Leão Júnior & Cia., S.
A. — Curitiba-Paraná.

DNIC-1.872-43 — Leão Júnior & Cia., S.
A. — Curitiba-Paraná.

DNIC-1.873-43 — Leão Júnior & Cia., S.
A. — Curitiba-Paraná.

DNIC-1.874-43 — Leão Júnior & Cia., S.
A. — Curitiba-Paraná.

DNIC-1.875-43 — Leão Júnior & Cia., S.
A. — Curitiba-Paraná.

DNIC-1.701-43 — G. H. Walckiers — Rio
de Janeiro.

DNIC-1.749-43 — David Chonchol — Rio
de Janeiro.

DNIC-1.723-43 — Marques de Almeida &
Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC-1928-43 — Sociedade Comercial Ro-
berto Lenke Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC-1.867-43 — Aristeu Duarte — Rio
de Janeiro.

Exigência:

DNIC-1.868-43 — Raul Suplicy de Lacerda
& Cia. — Rio de Janeiro — Apresente a des-
crição da marca, na forma da lei.

DNIC-1.878-43 — Carmelo Ferreira de Cas-
tro — Rio de Janeiro — Requeira o cancela-
mento da marca e o seu posterior registro em
nome da nova firma.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de junho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 17 de
dezembro de 1939:

DNT 23.090-42 — Rute Ferreira — Cr\$
100,00. — Comprovado o respectivo pagamento,
providencie-se de acordo com o disposto no §
2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39.
Em 17-6.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de
junho de 1934:

DNT 15.158-43 — Carneiro & Cardoso Ltda.
— Cr\$ 200,00. Em 16-6-43.

DNT 22.404-42 — J. Areas — Cr\$ 200,00. —
Restitua-se, o processo DNT 19.675-42 ao S.
I. P. Em 17-6-43.

DNT 1.756-43 — Henrique Pereira dos San-
tos — Cr\$ 200,00. — Restitua-se, o processo
DNT 24.551-42 ao S.I.P. por isso que já fo-
ram tomadas as providências cabíveis a esta
Divisão. Em 17-6-43.

DNT 13.625-43 — Diogo Maria Teixeira —
Cr\$ 200,00. Em 16-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de
junho de 1940:

DNT 15.446-43 — A Faia & Almeida — Cr\$
50,00. Em 16-6-43.

DNT 15.788-43 — R. Garcia & Ferreira —
Cr\$ 50,00. Em 17-6-43.

DNT 15.579-43 — Antônio Pires de Oliveira
— Cr\$ 500,00. Em 15-6-43.

DNT 15.580-43 — Valente Silva & Cia. —
Cr\$ 500,00. Em 15-6-43.

DNT 15.246-43 — Candico Rodrigues Lopes
— Cr\$ 200,00. Em 16-6-43.

DNT 15.161-43 — M. Gonçalves de Macedo
— Cr\$ 50,00. Em 16-6-43.

DNT 15.762-43 — S. Cohen — Cr\$ 500,00.
Em 15-6-43.

DNT 15.787-43 — Frutuoso & Saraiva — Cr\$
100,00. Em 16-6-43.

DNT 12.601-43 — Nelson Fernandes Praça.
— A firma atuada não apresentou defesa, de-
ixando o processo correr à revelia. Imponho a
multa de Cr\$ 500,00. Em 15-6-43.

DNT 12.609-43 — Silvio Modena. — A vista
do que informa o fiscal atuante em fls. 4, im-
ponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 15-6-43.

DNT 12.799-43 — Pimentel & Aversa. — A
firma atuada não apresentou defesa, deixando
o processo correr à revelia. Imponho a multa
de Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 13.430-43 — Irmãos Pacheco Ltda. —
Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 14.083-43 — José Ferreira Miguel —
Cr\$ 100,00. Em 29-5-43.

DNT 11.750-43 — Corrêa Carvalho & Cia —
Cr\$ 500,00. Em 16-6-43.

DNT 9.855-43 — João Augusto Vicente Pe-
reira — Cr\$ 50,00. Em 16-6-43.

DNT 13.034-43 — João da Silva Pina. — A
firma atuada não apresentou defesa, deixando
o processo correr à revelia. Imponho a multa
de Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 12.878-43 — De Faria & Ducan Ltda.
— A firma atuada não apresentou defesa, de-
ixando o processo correr à revelia. Imponho a
multa de Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 12.806-43 — Magalhães Gonçalves & Cia.
— A firma atuada não apresentou defesa, de-
ixando o processo correr à revelia. Imponho a
multa de Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 11.395-43 — W. C. Continho. — A
firma atuada não apresentou defesa, deixando
o processo correr à revelia. Imponho a multa
de Cr\$ 200,00. Em 15-6-43.

DNT 11.339-43 — R. & F. Korff — Cr\$
100,00. Em 15-6-43.

DNT 9.829-43 — A. F. Pinheiro — Cr\$
200,00. Em 16-6-43.

DNT 7.893-43 — Karolina Krips — Cr\$ 50,00
Em 16-6-43.

DNT 7.868-43 — Litteria Atlântica Ltda. —
Cr\$ 200,00. Em 15-6-43.

DNT 9.597-43 — Hildo Rodrigues — Cr\$
2.000,00. Em 15-6-43.

DNT 3.693-43 — Gondar Ribeiro & Cia. —
Restitua-se, mediante recibo o anexo de fls. 8,
que foi confeccionado após a fiscalização. Im-
ponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-6-43.

DNT 15.793-43 — J. Ferreira Coelho & Cia.
— Cr\$ 500,00. Em 15-6-43.

DNT 15.352-43 — Empresa Marítima Ne-
tuno S. A. — Cr\$ 50,00. Em 16-6-43.

DNT 15.631-43 — S. Wowczyy — Cr\$ 50,00.
Em 16-6-43.

DNT 15.516-43 — Francisco da Costa Faria
— O acordo de fls. 3 não possui a caracterís-
tica de haver sido confeccionado antes da la-
vatura do auto (reconhecimento da firma),
deve ser restituído à firma, mediante recibo.
Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-6-43.

DNT 14.718-43 — Ondina Doin — Cr\$ 50,00.
Em 16-6-43.

DNT 15.715-43 — B. Rodrigues & Alves —
Cr\$ 500,00. Em 15-6-43.

DNT 15.789-43 — Santiago Fernandes & Cia.
— Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 15.710-43 — Valente Silva & Cia. —
Cr\$ 50,00. Em 15-6-43.

DNT 15.571-43 — G. Alves — Cr\$ 50,00.
Em 15-6-43.

DNT 15.447-43 — Brandão & Elvas. — Cr\$
50,00. Em 15-6-43.

DNT 15.831-43 — Irmãos Gosn. — Cr\$ 50,00.
Em 15-6-43.

Diversos despachos:

DNT 15.720-43 — Vidal Irmãos. — Apre-
sente procuração o signatário da defesa. Em
15-6-43.

DNT 15.495-43 — Silva Gaspar & Lopes
Ltda. — Restitua-se, mediante recibo, a 3.ª via
da relação anexa. Em seguida, archive-se.
Em 17-6-43.

DNT 15.020-42 — Giglio Giuseppe. — Res-
titua-se, mediante recibo a 3.ª via da relação
anexa. Em seguida, archive-se. Em 17-6-43.

DNT 17.182-42 — Alcino da Silva Nóbrega.
— Restitua-se, mediante recibo, a 3.ª via da
relação anexa. Em seguida, archive-se. Em
17-6-43.

DNT 16.885-42 — J. Vale. — Restitua-se,
mediante recibo, o a 3.ª via da relação ane-
xa. Em seguida, archive-se. Em 17-6-43.

DNT 17.181-42 — Alcino da Silva Nóbrega.
— Restitua-se, mediante recibo, a 3.ª via da
relação anexa. Em seguida, archive-se. Em
17-6-43.

DNT 15.019-42 — M. Ferreira Brandão. —
Restitua-se, mediante recibo, a 3.ª via da re-
lação anexa. Em seguida, archive-se. Em
17-6-43.

DNT 15.539-42 — Antônio Rios. — Resti-
tua-se, mediante recibo, a 3.ª via da relação
anexa. Em seguida, archive-se. Em 17-6-43.

DNT 16.244-43 — Mário R. Pereira. —
Cumpra-se a lei do selo. Em 17-6-43.

DNT 14.313-43 — Cia. Carioca de Linhas
Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Defiro, e
pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com
o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto nú-
mero 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-
se. Em 17-6-43.

DNT 8.698-43 — Luiz Severiano Ribeiro.
— A vista das informações, torno insubsistente
o auto de fls. 2. Archive-se. Em 15-6-43.

DNT 15.719-43 — Vidal Ramos. — Apre-
sente procuração o signatário da defesa. Em
15-6-43.

DNT 15.356-43 — T. Costa Rodrigues & Cia.
Ltda. — Prove devidamente o alegado na de-
fesa. Em 15-6-43.

DNT 10.029-43 — Henrique Duque. —
Apresente procuração o signatário da defesa.
Em 15-6-43.

DNT 6.875-43 — Manuel Gonçalves & Cia.
Ltda. — A vista do que contém o processo e
por equidade, torno insubsistente o auto de
fls. 2. Archive-se. Em 16-6-43.

DNT 5.931-43 — Belmira da Silva. — A
vista das informações, torno, por equidade, in-
subsistente o auto de fls. 2. Em 15-6-43.

DNT 4.164-43 — Haralda Brix. — Cumpra-
se a lei do selo. Em 15-6-43.

DNT 15.271-43 — Banco Mercantil de São
Paulo S. A.

DNT — 14.986-43 — J. B. Banyey & Cia.
Ltda. — Apresente procuração o signatário da
defesa. Em 16-6-43.

DNT n. 14.968-43 — Inácio & Fonseca —
Prove devidamente o alegado na defesa. Em
15-6-43.

Processos arquivados:

DNT n. 10.621-42 — Cia. Brasileira de
Construções.

DNT n. 29.904-42 — Thos Miller.

DNT n. 14.540-43 — Banco da Província
do Rio Grande do Sul.

DNT n. 14.425-43 — Bank of London &
South America Ltda.

DNT n. 14.829-43 — Banco of London Sou-
th America Ltda.

DNT n. 15.429-43 — Bank of London Sou-
th America.

DNT n. 15.633-43 — The Royal Bank of
Canada.

DNT n. 15.034-43 — Bank of London &
South America Ltda.

DNT n. 15.769-43 — The Royal Bank of Canadá.

DNT n. 15.095-43 — Bank of London South América Ltda.

DNT n. 15.194-43 — Bank of London & South América Ltda.

DNT n. 14.378-43 — The Royal Bank of Canadá.

DNT n. 13.993-43 — The Royal Bank of Canadá.

DNT n. 15.657-43 — Bank of London & South América Ltda.

DNT n. 15.550-43 — Lojas Americanas.

DNT n. 14.706-43 — The Royal Bank of Canadá.

DNT n. 14.614-43 — The Royal Bank of Canadá.

DNT n. 14.653-43 — Bank of London & South América Ltda.

DNT n. 14.523-43 — Bank of London & South América Ltda.

DNT n. 8.361-43 — Escola Remington S.A.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachados:

Dia 19 de junho de 1943

DNT. n. 26.640-41 — Gaio Marti & Cia. — Distrito Federal — recurso — "A infração está devidamente caracterizada e as alegações carecem de fundamentos, de modo a determinar a reforma da decisão recorrida, estando a reincidência perfeitamente definida, desde que ao ser lavrado o auto de infração a que se refere o presente recurso — 21 de maio de 1942, — já havia passado em julgado a decisão que impusera a recorrente a multa legal da infração ao mesmo dispositivo do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, isto em 7 de maio de 1942".

DNT. n. 21.031-42 — Adriano Alves da Silva — recurso — Distrito Federal — "De acordo com o parecer da DP. A infração está devidamente caracterizada e tendo a própria recorrente confessado, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida".

DNT. n. 26.392-42 — Antônio M. Calado — recurso — Distrito Federal — "Deixo de tomar conhecimento ao recurso, visto haver interposto fora do prazo estabelecido no art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932".

DNT. n. 1.225-42 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — recurso — Distrito Federal — "Idem, idem".

DNT. n. 5.051-43 — Jorge Henselez — recurso — Distrito Federal — "Idem, idem".

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 26.956-41 — Associação Profissional dos Proprietários de Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Técnico-Profissional do Ceará solicitando seu reconhecimento como entidade sindical:

Autorizado o reconhecimento da requerente como Sindicato, sob a denominação de "Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Técnico-Profissional, no Estado do Ceará", com a correlata restrição da base territorial do Sindicato Nacional.

D. N. T. 20.617-42 — Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul, apresentando acordo firmado entre as diretorias dos Sindicatos do Comércio Atacadista de Madeiras, com sede em Porto Alegre, e o Sindicato Patronal dos Exportadores de Madeiras, com sede em Carazinho, com fundamento no parecer de fls. constante dos autos. — Negada aprovação ao citado acordo e determinado que se prossiga no estudo dos autos, separadamente.

D. N. T. n. 10.301-42 — Associação Profissional dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, com sede em Porto Alegre, Estado do

Rio Grande do Sul, solicitando o seu reconhecimento como Sindicato;

Opinado o reconhecimento da postulante, com a denominação de "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre", com a base territorial no Município de Porto Alegre, alterando-se nesse sentido o artigo 1.º dos Estatutos da Associação requerente.

D. N. T. n. 1.512-42 — Associação Profissional de Comércio Atacadista de Madeiras do Paraná, com sede em Curitiba, solicitando o seu reconhecimento como Sindicato.

Opinado o reconhecimento da Associação Profissional do Comércio Atacadista de Madeiras do Paraná, como entidade Sindical, sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. n. 27.102-41 — Sindicato dos Telegrafistas, Radiotelegrafistas e Classes Anexos de Santos, Estado de São Paulo, solicitando ratificação de reconhecimento como Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações, com base territorial no Município de Santos;

Deferida a concentração pleiteada, com exclusão da categoria profissional "Trabalhadores em Empresas Telefônicas", em vista da existência de Sindicato de base estadual, representativa da referida categoria.

D. N. T. n. 28.142-41 — "Sindicato dos Trabalhadores Portuários em Trapiches, Armazens e Café, com sede em Niterói, requerendo ratificação de seu reconhecimento;

Aprovada a concentração aludida, para o fim de ser o interessado reconhecido sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, como representativo das categorias profissionais componentes do respectivo grupo.

D. N. T. n. 9.751-43 — Associação Profissional do Comércio Varejista de Cambuquira, com sede em Cambuquira, Estado de Minas Gerais, solicitando o seu registro na forma da legislação em vigor;

Homologado o registro da Associação Profissional do Comércio Varejista de Cambuquira, exceção feita do Comércio de Vendedores Ambulantes por se tratar de *trabalhadores autônomos*.

D. N. T. n. 29.888-41 — "Associação Profissional dos Economistas e Contabilistas", com sede em Porto Alegre, solicitando o seu reconhecimento como entidade representativa do grupo dos "contabilistas", excluídos os "economistas", do plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais, do quadro de atividades e profissões aprovado pelo decreto-lei n. 2.381 de 3 de julho de 1940;

Aprovado a especificação, excluindo-se da representação o 10.º grupo Economistas, para o fim de ser a interessada reconhecida, sem prejuízo das formalidades legais, como Sindicato dos Contabilistas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. n. 10.689-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Distrito Federal requerendo lhe seja permitido admitir no quadro social os "trabalhadores na indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo inclusive o direito à recepção de imposto sindical".

Deferido o pedido para o fim de permitir a concentração pleiteada, devendo o requerente passar a denominar-se "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo", depois de satisfeitas as formalidades legais.

D. N. T. n. 267-42 — Companhia Brasileira de Cartuchos S/A., com sede em São Paulo, explorando o fabrico de munições de caça e "sport", solicitando informações sobre o pagamento do Imposto Sindical;

Respondida a consulta formulada esclarecendo ao interessado que o imposto sindical deverá ser pago ao sindicato representativo da categoria econômica da indústria de explosivos.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1943

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido:

SIP. 25.756-41 — Luiz de França Barros — Emita-se de acordo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 12.633-43 — Antônio Joaquim Bastos.

SIP. 12.622-43 — Indústria Técnica Brasileira de Material Cirúrgico Ltda.

SIP. 12.621-43 — Aires de Castro & Companhia Ltda.

SIP. 12.617-43 — Benício Soares de Menezes

SIP. 12.585-43 — Sarah Rabin.

SIP. 12.619-43 — Fábrica de Calçados Mirna Limitada.

SIP. 12.586-43 — Companhia Industrial e Mercantil do Brasil.

SIP. 12.625-43 — Antônio Moreira Santa Maria.

SIP. 12.581-43 — I. R. Benoliel & Companhia.

SIP. 12.616-43 — Antônio Marques dos Santos.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 12.588-43 — Augusto Brittes.

SIP. 12.589-43 — José dos Santos.

SIP. 12.587-43 — Osvaldo Augusto da Fonseca.

SIP. 12.608-43 — J. C. Montenegro.

SIP. 12.609-43 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

SIP. 12.618-43 — Segurança Industrial.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 12.629-43 — Rebuçados de Amaral Lisboa Ltda.

SIP. 11.502-43 — J. Almeida & Sargento.

SIP. 12.620-43 — Olímpia André.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 12.605-43 — Brasiltur Companhia Brasileira de Turismo.

SIP. 12.626-43 — Alberto Richter.

SIP. 12.623-43 — Julius Ullmann.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 12.571-43 — Francisca Pêres Martins.

De acordo com o critério fixado pelo senhor ministro no processo MTIC. n. 29.452-40, defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como professor, restituindo-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 11.689-43 — Jacob Schneider.

SIP. 11.745-43 — Gregório Armando Garcia Fagundo.

SIP. 41.915-41 — Antônio Pedro de Araújo Campelo.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 12.557-43 — Raul da Mata Machado.

Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional expedida com a profissão de corretor de seguros. Isto posto, archive-se.

Pedidos de continuação de livros, deferidos:

SIP. 12.158-43 — W. Wlodawer.

SIP. 12.256-43 — Ramiro Costa & C. Ltd.

Pedido de registro de livro, deferido:

SIP. 12.624-43 — Pascoal D'Amato. — Deferido, desde que o autorizado de fls. 2 apresente respectivo instrumento de mandato do sindicato em causa.

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos:

SIP. 51.883-41 — José de Andrade de Lima
SIP. 12.675-43 — Norman Cavalcante.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 12.676-43 — Ondina Castro D'Arezzo.
SIP. 12.627-43 — Laerce Andrade de Abreu

Processos arquivados:

SIP. 12.518-43 — Nêa de Sá Matos.
SIP. 12.492-43 — Teodoro da Graça Pinto.

SIP. 12.429-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 12.550-43 — Valdemiro Gomes de Azevedo.

SIP. 12.577-43 — Cláudio Carrera.
SIP. 12.570-43 — Albertino José Vitório.

SIP. 12.514-43 — Francisco Teodoro Martins.

SIP. 12.516-43 — Antônio Lima.
SIP. 12.510-43 — Antônio de Sousa e Silva

SIP. 12.530-43 — Sinfrônio Resende.
SIP. 10.352-43 — Amélio Novais dos Santos.

SIP. 1.264-43 — Ana Palmero Chaves.
SIP. 52.383-41 — Gyselia Taveira.

SIP. 52.300-41 — Domingos G. Ribeiro.
SIP. 52.298-41 — Célio Portocarrero de Castro.

SIP. 52.297-41 — David Magalhães.
SIP. 52.296-41 — Humberto Jacomo José Sportelli.

SIP. 5.615-43 — Alcindino Pereira.
SIP. 28.138-42 — João Teófilo de Araújo.

SIP. 52.301-41 — Sílvia Coelho Messeder.
SIP. 52.282-41 — Raimundo de Nazaré Pinto.

SIP. 52.280-41 — Narciso Máximo Monteiro.
SIP. 7.019-43 — Laurentino Gomes de Pinho.

SIP. 39.262-41 — Helmuth Georg Ludwig Havemann.

SIP. 15.450-42 — Francisco da Silva.
SIP. 52.381-41 — Alafide da Costa Pereira.

SIP. 52.340-43 — Ivete Mariz.
SIP. 52.319-41 — Moisés Eshriqui

SIP. 52.333-41 — Maria Adalgisa Dias
SIP. 52.331-41 — Lília Dias Batista Pereira.

SIP. 52.343-41 — Homero de Almeida.
SIP. 8.062-43 — João Cardoso de Oliveira

SIP. 48.408-43 — G. de Barros Viégas & Companhia.

SIP. 52.073-41 — Kurt Abraham.
SIP. 51.536-41 — Ibrahim Dahab.

SIP. 34.809-40 — Raquel Castelo.
SIP. 47.114-40 — Joaquim Saldanha Maia.

SIP. 52.303-41 — Consuelo Nogueira Gama.
SIP. 52.306-41 — Armando José Rodrigues.

SIP. 52.304-41 — Adalberto Cantarino Labatut.

SIP. 12.521-43 — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.

SIP. 11.699-43 — Engenho Moraes Ltda.
SIP. 12.109-43 — Rayal Insurance Company Limited.

SIP. 12.410-43 — The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited.

SIP. 12.591-43 — Maria da Conceição Cunha.
SIP. 12.579-43 — Manuel Soares dos Reis.

SIP. 12.597-43 — Nelson de Sousa.
SIP. 12.595-43 — José Gomes.

SIP. 12.598-43 — Cícero Lourenço da Costa Filho.

SIP. 12.600-43 — Silvério J. de Moura.
SIP. 12.603-43 — Abelardo Martins.

SIP. 12.602-43 — Zorito Cunha da Silva.
SIP. 12.601-43 — Maria Garcia Claro.

SIP. 12.628-43 — Maurício Luciano Jorge de Azevedo Crud.

SIP. 52.256-41 — Maria Lufza Sfrío Maciel da Costa.

SIP. 52.255-41 — Zilca Lobo Moreira da Silva.

SIP. 52.421-41 — Gina De Vecchi.
SIP. 12.607-43 — Luiz Zatta.

SIP. 11.832-43 — Manuel Gonçalves de Noronha.

SIP. 12.604-43 — Associação Aliança dos Cegos.

SIP. 12.449-43 — Max Ferreira Daumas.

SIP. 12.260-43 — Antônio da Silva Almenda.
SIP. 22.702-42 — Antônio Siciliano.

SIP. 8.153-43 — A. Dias & Martins.
SIP. 48.019-41 — Glória Fialho Vasques.

SIP. 8.982-43 — Aristóteles Borges.
SIP. 8.673-43 — Euclides Pereira dos Santos.

SIP. 8.862-43 — João Bento Torres Filho.
SIP. 7.708-43 — Aristides Antônio de Oliveira.

SIP. 7.299-43 — Paulo Inácio.
SIP. 6.326-43 — Carlos Alves Marinho.

SIP. 8.291-43 — José José Branco.
SIP. 7.808-43 — José Costa.

SIP. 7.922-43 — Agenor M. de Barros.
SIP. 9.056-43 — José Inácio de Sousa.

SIP. 8.421-43 — Benedito Pereira da Silva.
SIP. 8.456-43 — Pedro Martins de Sousa.

SIP. 52.261-41 — Agostinho da Cunha e Castro.

SIP. 11.078-43 — Galeria Carioca de Modas S. A.

SIP. 52.331-41 — Uricina Marita de Vargas Guimarães.

SIP. 52.332-41 — Genira Ferreira.
SIP. 52.363-41 — Rute da Costa Pereira.

SIP. 52.328-41 — Alcieta Chaves Rongel.
SIP. 52.329-41 — Cibele da Silva Pinto.

SIP. 52.349-41 — Bruno Baum.
SIP. 52.337-41 — Gumercindo Seixas de Moraes Filho.

SIP. 52.339-41 — Hercílio Aldo da Luz Colço.

SIP. 12.473-43 — Joaquim Soares.
SIP. 12.568-43 — Ancelino Antônio da Silva.

SIP. 12.567-43 — José Dias.
SIP. 12.583-43 — João Antunes de Carvalho.

SIP. 12.529-43 — Marçal Joaquim Ribeiro.
SIP. 12.517-43 — Antônio Francisco Xavier.

SIP. 52.365-41 — Renato Richetto.
SIP. 52.348-41 — Laura Calheiros da Graça.

SIP. 52.281-41 — Nilton Duarte de Oliveira.
SIP. 52.377-41 — Berenice de Carvalho Barbosa.

SIP. 52.378-41 — Juvenal Araújo de Sousa.
SIP. 52.379-41 — Teresa Granato.

SIP. 52.380-41 — Vanda de Aragão.
SIP. 52.366-41 — Maria Adelaide Rabelo Albano.

SIP. 52.302-41 — Arquimedes Curado.
SIP. 11.021-43 — Mesbla Imobiliária S. A.

SIP. 52.260-41 — Orlando Pereira.
SIP. 52.315-41 — Maria da Soledade Lírio da Silva.

SIP. 52.261-41 — Richard Edward Sanders.
SIP. 52.316-41 — Levi Brandão da Silva.

SIP. 52.270-41 — Mercedes Rockert.
SIP. 52.268-41 — Luzia Paoliell.

SIP. 52.266-41 — Hugo Garcia de Vasconcelos.

SIP. 52.265-41 — Eugênio Pereira de Andrade.

SIP. 52.318-41 — Maria José Conceição.
SIP. 52.361-41 — Rute de Campos Melo Fonseca.

SIP. 52.360-41 — Maria Helena Santos Guerra Leal.

SIP. 52.359-41 — Maria da Glória Correia de Arruda.

SIP. 52.352-41 — Maria José Garriga de Menezes.

SIP. 52.358-41 — Dina de Oliveira Melo.
SIP. 52.326-41 — Arlanza Amélia Pina Gouveia.

SIP. 52.327-41 — Aida Pereira das Neves.
SIP. 42.323-41 — Djalma Henrique Troise.

SIP. 52.317-41 — Yvonilde Palmer Rothier Duarte.

SIP. 52.322-41 — Larentis Montevideo.
SIP. 52.320-41 — Manuel Bagrichevsky.

SIP. 52.362-41 — Cleusa Fontes Lutzow.
SIP. 12.475-43 — Emídio Correia.

SIP. 52.416-41 — Agomennon Moraes.
SIP. 52.415-41 — Dulce Niniz Dolabelle Portela.

SIP. 52.413-41 — Myriam Pimentel Brandão.

SIP. 52.414-41 — Gabriel Skinner.

SIP. 52.411-41 — Vera Siqueira Viana.
SIP. 52.402-41 — Maria Amélia de Miranda Costa.

SIP. 52.401-41 — Francisco Valdemar Staffa.
SIP. 52.409-41 — Carlos Antônio Shint Martin.

SIP. 52.283-41 — Grimalda Mercadante Santana.

SIP. 52.288-41 — Almir Pinheiro de Mendonça.

SIP. 52.370-41 — José Jaime Arrais.
SIP. 52.369-41 — Arí Pereira da Silva.

SIP. 52.367-41 — Guiseppina Pirro.
SIP. 52.289-41 — Amélia de Menezes Câmara.

SIP. 52.239-41 — José Amanajás Tocantins.

SIP. 52.399-41 — Isaura Rios de Aguiar.
SIP. 52.398-41 — Dulce de Araújo dos Santos.

SIP. 52.419-41 — Eurico Nazaré Nogueira França.

SIP. 52.417-41 — Sebastião de Oliveira Cintra.

SIP. 52.406-41 — José Félix.
SIP. 52.424-41 — Cristina Mafalda Evangelista.

SIP. 52.397-41 — Stella da Rocha e Sá.
SIP. 52.467-41 — Tomaz Bernardo Costa Filho.

SIP. 52.466-41 — Maria Isabel Costa.
SIP. 52.463-41 — Carlos Potxh.

SIP. 52.462-41 — Maria Carolina Cordeiro de Ataíde.

SIP. 52.403-41 — Carlos Virgílio Napoleão de Miranda.

SIP. 52.460-41 — Nélcio Reis Cidade.
SIP. 52.423-41 — Flôr Emídio de Castro Távora.

SIP. 43.831-41 — Neberolina de Oliveira Santos.

SIP. 52.493-41 — Elvira Diniz Fiban.
SIP. 52.498-41 — Carlos Alberto de Sousa.

SIP. 52.495-41 — Arí Moreira Fernandes.
SIP. 52.499-41 — Maria de Lourdes de Sousa.

SIP. 52.386-41 — Urias Pinto Alves.
SIP. 52.489-41 — José Napoleão de Almeida.

SIP. 52.465-41 — Olinto M. Kunst.
SIP. 52.461-41 — Ondina Teixeira de Castro.

SIP. 52.279-41 — Mário Loureiro.
SIP. 31.419-41 — Construtora Silva Costa Limitada.

SIP. 52.407-41 — Elza Lacerda Franco de Abreu.

SIP. 52.490-41 — Marisa Amália Matoso Leal Medeiros.

SIP. 52.492-41 — Ieda Diniz Tibau.
SIP. 52.373-41 — Vivaldo Fernandes.

SIP. 52.374-41 — Nélcio dos Santos.
SIP. 52.375-41 — Amerita Mariani Machado.

SIP. 52.376-41 — Vitor Carlos da Silva.
SIP. 52.271-41 — Zimis de Magalhães.

SIP. 52.273-41 — Ceurio Roberto de Holanda Oliveira.

SIP. 52.277-41 — José Mendes da Silva.
SIP. 52.371-41 — Raimundo Souchois Rollemberg.

SIP. 52.372-41 — Elza Maria de Oliveira.
SIP. 33.000-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 10.234-43 — Sexta Delegacia Regional.
SIP. 12.369-43 — Sétima Delegacia Regional.

SIP. 12.380-43 — Sétima Delegacia Regional.
SIP. 30.880-42 — Sétima Delegacia Regional.

SIP. 28.208-42 — Sétima Delegacia Regional.

SIP. 5.699-41 — Décima Delegacia Regional.

SIP. 12.420-43 — Décima Quinta Delegacia Regional.

SIP. 12.300-43 — Décima Quinta Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N. 26

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1944, resolveu:

174.ª — Fretamento de embarcações de pequeno porte:

Baixar para os fretamentos de embarcações de pequeno porte as seguintes instruções:

a) os fretamentos de embarcações até 3.000 quilos de carga ficam isentos das penalidades previstas no Boletim n. 22, Resolução 147.ª, sujeitos apenas ao registro, nas Sub-Comissões, das condições acordadas entre os interessados, por escrito ou verbalmente;

b) os fretamentos de embarcações de mais de 3.000 quilos e menos de 20 toneladas ficam sujeitos às exigências constantes da Resolução 147.ª, devendo, porém, a decisão sobre os pedidos ser proferida pelas Sub-Comissões, por delegação da Comissão;

c) dos contratos de fretamento aprovados pelas Sub-Comissões, nos termos da letra b, deverão ser enviadas cópias à Comissão para o devido arquivamento.

175.ª — Transporte de explosivos, inflamáveis e corrosivos para Recife:

Determinar que o transporte de explosivos, inflamáveis e corrosivos destinados ao porto do Recife só deve ser feito com a observância dos seguintes requisitos:

a) só deverão ser aceitos os conhecimentos que tiverem consignação nominal;

b) confecção de um manifesto em separado para os citados materiais;

c) estivamento em condições de rápida descarga para o cais ou para as embarcações;

d) declaração expressa nos conhecimentos de que as despesas com as sobre-estadias das embarcações correm por conta dos consignatários.

176.ª — Linhas sujeitas a risco agravado:

Determinar, para os efeitos do decreto número 3.577, de 1 de setembro de 1941, que são consideradas sujeitas a risco agravado todas as linhas de grande e pequena cabotagem entre portos marítimos nacionais a partir de 1 de abril de 1943, data em que foi concedido pela Resolução 156.ª (Boletim 24) o abono de guerra.

177.ª — Tabela de distância em milhas entre os portos do rio Itapecurú, no Estado do Maranhão:

Aprovar a seguinte tabela de distância em milhas entre os portos do rio Itapecurú:

Portos	Distâncias	
	Entre Portos	A São Luiz
São Luiz	—	—
Rosário	115	115
São Miguel ..	8	123
Itapecurú	40	163
Coroatá	65	228
Monte Alegre..	26	254
Godó	13	267
Gamelêira	13	280
Caxias	40	320

178.ª — Linha de navegação:

a) conceder ao Sr. Araceli Campos a execução da linha de navegação do rio Itapecurú, entre São Luiz e Caxias;

Esta decisão entrou em vigor em 27-5-43.
b) designar o veleiro "Navita" para a linha IX — Rio/Itajaí.

Esta decisão entrou em vigor em 30-3-43.

179.ª — Cessão de tráfego mútuo entre a Companhia Costeira e a Rede Viação Paraná-Santa Catarina:

Fazer cessar, tendo em vista os arts. 7.º e 15 do Regulamento aprovado pelo decreto número 7.838 de 11-9-41, a partir de 1 de julho próximo, os transportes em tráfego mútuo que eram objeto do contrato entre a Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Rede Viação Paraná-Santa Catarina, cujo prazo de vigência terminou em outubro de 1942, afim de evitar desigualdade de tratamento entre embarcadores.

180.ª — Adotar as seguintes resoluções sobre fretes:

129 — Medição de décimos de erva-mate:

Adotar para barricas de erva-mate, pesando dez quilos a medição de 0,028 m3, em virtude de a decisão do Boletim n. 39, item IV da extinta C.N.C. limitar o peso de décimos do mesmo produto em oito quilos brutos.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

130 — Banha de Paranaguá:

Aplicar o frete de Cr\$ 3,60 por caixa de banha com 70 quilos do porto de Paranaguá para o do Rio de Janeiro, sujeito aos aumentos de 30 % de 1935 e de mais 20 % de 1942.

Esta decisão entrou em vigor em 25-5-43.

131 — Velas de Paranaguá:

Aplicar o limite máximo por tonelada ao frete para arqueados de velas na exportação do porto de Paranaguá, com a majoração de 30 % de 1935 e mais 20 % de 1942.

Esta decisão entrou em vigor em 25-5-43.

132 — Mercadoria em trânsito em Rio Grande:

Estabelecer uma sobre-taxa de Cr\$ 10,00 por tonelada, para as mercadorias de exportação para o estrangeiro embarcadas em Porto Alegre e Pelotas para transbordo em Rio Grande.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

133 — Fibras de "sizal" e "agave":

Esclarecer que a fibra "agave" goza do mesmo frete em vigor que a de "sizal".

134 — Nó de pinho:

Aplicar para nó de pinho o frete em vigor para pinho, por metro cúbico.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

135 — Aumento de fretes para a cabotagem:

Aumentar, de acordo com a autorização da Coordenação da Mobilização Econômica, todos os fretes atuais de cabotagem de dez por cento (10 %).

Esta resolução entrará em vigor para os navios que zarparem de quaisquer portos a partir de zero horas, do dia 1 de agosto de 1943.

Distrito Federal, 22 de junho de 1943. — Rodolfo Frões da Fonseca, capitão de mar e guerra R.Rm., presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 428, DE 28 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Nacional e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 67, de 12 do corrente,

Resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, do transmissor de ondas curtas de 50 kv de potência, destinado ao serviço de rádio-

difusão de que é permissionária a requerente, nesta Capital. (Proc. n. 9.805-43).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.198 — 22-6-43 — Cr\$ 26,50).

PORTARIA N. 584, DE 15 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício número 1.847, de 17 de maio último, resolve aprovar os projetos e orçamentos nas importâncias de Cr\$ 460.020,00 (quatrocentos e sessenta mil e vinte cruzeiros) e Cr\$ 51.831,10 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a dragagem e balisamento dos canais dos "Navegantes" e "Humaitá", correndo a despesa à conta do capital do porto de Porto Alegre, concedido ao Estado do Rio Grande do Sul, as importâncias que forem apuradas como efetivamente despendidas até aqueles limites.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.179 — 22-6-43 — Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 603 DE 22 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Departamento Nacional de Portos e Navegação, e tendo em vista o parecer da Secção de Segurança Nacional, de 31 de maio último, e o da Comissão Técnica de Rádio, número 100, de 21 do mesmo mês, resolve — autorizar o referido Departamento a adquirir e instalar duas estações radiotelegráficas e radiotelefônicas, de 100 watts, sendo uma fixa, a ser instalada na cidade de Parnaíba, na sede da Comissão de Estudos e Obras do Rio Parnaíba, e outra em uma barca que será deslocada para diferentes zonas, de acordo com as necessidades do serviço da referida Comissão.

O interessado deverá submeter oportunamente à aprovação deste Ministério, as plantas e especificações técnicas das respectivas instalações.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 604 DE 22 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 960-B, de 4 de junho do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixam, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 39.578,38 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos), para a perfuração do poço denominado "Base Aérea Mossoró-2.º" no Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Chefe da Segunda Zona Aérea.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 605 DE 22 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço Especial de Mobilização do Trabalhadores para a Amazônia e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 119, de 10 de junho do corrente ano, resolve conceder permissão àquele Serviço para instalar, nas cidades de Fortaleza (Ceará), Teresina (Piauí) e Belém (Pará) uma estação radiotelegráfica de 100 wts de potência, bem como para funcionamento de cinco estações portáteis, sendo uma de 50 wts e as demais de 25 wts, devendo ser apresentada a este Ministério a documentação técnica das referidas instalações.

As frequências de trabalho serão as mesmas já atribuídas para as estações constan-

tes da Portaria n. 264, de 18 de março último.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 44-G/M

Sr. Presidente da República:

I — O chefe da Comissão Construtora da Fábrica Nacional de Motores, pelo ofício n. 597, por cópia, anexo, vem de propor a ida aos Estados Unidos da América do Norte de três de seus técnicos, afim de estagiarem, em serviços de suas especialidades, na Wright Aeronautical Corporation, segundo ficou estabelecido no respectivo contrato celebrado naquele país, em 23 de fevereiro de 1942.

II — Para êsse fim indica os nomes do engenheiro Lourival de Sousa Dantas, sub-tenente da Aeronáutica; Mário Nenhau Muniz e o extranumerário contratado Augusto Luiz dos Santos, que ali deverão permanecer por seis meses.

III — Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a providência em apêço e, na expectativa do assentimento de V. Ex. permito-me sugerir que a cada um deles seja abonada a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a

ajuda de custo na mesma importância e as passagens, por via aérea, de ida e volta, como se tem procedido nos casos anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: Aprovado
Despacho: Autorizado. Em 15-6-43. —
G. VARGAS.

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado:

N. 15.658-43 — Antônio Joaquim Pereira Júnior, mestre XV, da Imprensa Nacional, requerendo, para fins de assentamentos, certidão de seu tempo de serviço na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, de 1940 a 1942, com indicação das funções que exerceu, diária, faltas, licença e penalidades em que acaso tenha em consideração, em face do art. 221, I, letra incorrido. — O pedido não pode ser tomado b, do E. F. e do art. 2.º do decreto-lei número 1.266, de 11-5-39. Em 21-6-43.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 21-6-43, página 9.602, na portaria n. 582, de 14-6-43, onde se lê:

"...o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 37.380,90..."

Leia-se:

"...o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 37.380,80..."

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 77

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.732,11 (onze mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e onze centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Quixaba do Cosme", no município de Belém, Estado de Pernambuco, requerida pelo Sr. Nestor Pires de Carvalho (proc. n. 163-43).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Vicinius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43/68

QUOTAS DO ESTADO DA BAIÁ — ANO SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943-44, bem como as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado da Baía poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo.

Parágrafo único. Os limites referidos, ficam, entretanto, sujeitos a revisão, não só em virtude do disposto no art. 2.º, proêmio, do comunicado n. 43/65, deste Instituto, como por motivo da concessão de quota a salinas do próprio Estado, *ex-vi* do art. 5.º do decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DA BAIÁ

(ANEXO AO COMUNICADO N. 43/68, DE 18 DE JUNHO DE 1943)
Salinas

Prefixo SJ — Proprietário — Denominação — Município	Quota em toneladas
1. Ananias Moura Requião — Campo Grande — Santo Amaro	744
2. Companhia Salinas da Margarida S. A. — Margarida — Itaparica	4.482
3. Francisco de Assiz Araújo — Baixio — Esplanada.....	72
4. Rafael Luiz Pépe (herdeiros de) — Mombaça — Jaguaribe	368
5. Amaro Manuel de Amorim — São Bento do Marapé — Itaparica	75
6. Jaime Passos Leoni — São Domingos — Santo Amaro....	1.191
7. José Antônio Torres — São José — Santo Amaro	2.006
8. Miguel Argolo — Santo Antônio — Santo Amaro.....	122
Total.....	9.060

COMUNICADO N. 43/69

QUOTAS DO ESTADO DE SERGIPE — ANO SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado de Sergipe, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, os limites constantes do mapa anexo ao Comunicado n. 42/52, de 29-6-42, sem prejuízo do disposto no

art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11-7-40.

Art. 2.º — Esses limites poderão ser modificados, não só em virtude do resultado da conferência a que estão sendo submetidas as declarações dos produtores, relativas à sua produção no quinquênio de 1-7-43 a 30-6-39 e à área de cristalização das respectivas salinas, mas também em consequência da concessão de quotas a salinas recentemente inscritas (decreto-lei n. 2.300, de 1940, art. 4.º; Regulamento citado, art. 48; Comunicado n. 43/65, de 2-6-43, artigo 2.º, proêmio; — Decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, art. 5.º).

Art. 3.º — Até 31 de dezembro do corrente ano só será lícito retirar de cada salina 50 % do total que lhes é atribuído, salvo se antes terminar o serviço de conferência a que alude o artigo anterior, ou se as circunstâncias tornarem necessárias outra resolução, casos em que novos Comunicados serão baixados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 43-70

QUOTAS DO ESTADO DE ALAGOAS — ANO SALINEIRO 1943-44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o Comunicado n. 43-65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro de 1943-44, bem como as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado de Alagoas poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo.

Parágrafo único. Os limites referidos ficam, entretanto, sujeitos a revisão, não só em virtude do disposto no art. 2.º, proêmio, do Comunicado n. 43-65, deste Instituto, como por motivo da concessão de quota a salinas do próprio Estado, *ex-vi* do art. 5.º do decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE ALAGOAS

(ANEXO AO COMUNICADO N. 43-70, DE 18 DE JUNHO DE 1943)

Salinas

Prefixo Sh — Proprietário — Denominação — Município	Quota em toneladas
1. A. Azevedo — Santa Clara — Coruripe	304
2. Antônio José de Azevedo — Santo Antônio — Coruripe	87
3. Francisco Araújo Azevedo — São Francisco — Coruripe	65
4. José Francelino de Carvalho (Herdeiros de) — Santa Adélia — Coruripe	218
5. João Batista dos Santos — Timbó — São Miguel dos Campos	43
6. João Beltrão de Castro — Santa Teresa — Coruripe....	118
7. José Severiano dos Santos — Vilela Santos — São Miguel dos Campos	17
8. Leônidas Barbosa & Filhos — Leondina — Campos	47
9. Luiz das Chagas Lessa — São Luiz — Coruripe	55

10. Maria Palmira Barroso — São Domingos — São Miguel dos Campos	47
11. Misael Gonçalves Ferreira — São Geraldo — São Miguel dos Campos	05
12. Afonso Agenor de Albuquerque — Santa Cruz — São Miguel dos Campos	14
	1.080

COMUNICADO N. 43-71

QUOTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO — ANO SALINEIRO 1943-1944

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43-65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943-44, bem como as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Artigo único. Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado de Pernambuco poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo, sem prejuízo do disposto no art. 2.º, prêmio, do comunicado n. 43-65, deste Instituto, e do art. 49, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 48 de junho de 1943. Instituto Nacional do Sal.
— Fernando Falcão, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(ANEXO AO COMUNICADO N. 43-71, DE 18 DE JUNHO DE 1943)

Salinas

Prefixo, Sg — Proprietário — Denominação — Município	Quota em toneladas
1. Adolfo Luiz de Sousa — Sempre Viva — Igarassú....	22
2. Antônio Eutálio — Solitária C — Igarassú.....	46
3. Antônio Eutálio — Alegria Porto — Igarassú.....	42
4. Antônio Eutálio — Selada — Igarassú.....	68
5. Antônio Eutálio — Curta — Igarassú.....	25
6. Arnaldo & A. Ribeiro — Maroim — Paulista.....	411
7. Bartolomeu Macedo — Porto Alegre — Igarassú.....	54
8. Brasiliano da Costa Lima — Monteiro — Igarassú.....	49
9. Custódio Lopes de Albuquerque — Manguinho — Igarassú.....	49
10. Deodato Vieira de Carvalho — Cosme Alves A — Igarassú.....	47
11. Deodato Vieira de Carvalho — Cristóvão A — Igarassú.....	46
12. Deodato Vieira de Carvalho — Galés A — Igarassú....	45
13. Deodato Vieira de Carvalho — 13 de Setembro — Igarassú.....	27
14. Dorotéa Rosa Câmara — Tapurús A — Igarassú.....	14
15. Eduardo Pinto Miranda — Nova B — Igarassú.....	25
16. Enequino Bezerra de Andrade — Mimosa — Igarassú..	18
17. Enequino Bezerra de Andrade — Retiro — Igarassú....	25
18. Hermenegildo Lima Sobrinho — Cajueiro — Igarassú..	22
19. Hermenegildo Lima Sobrinho — Cidadela — Igarassú..	86
20. Hermenegildo Lima Sobrinho — Formosa — Igarassú..	59
21. Hermenegildo Lima Sobrinho — João Manuel — Igarassú.....	40
22. Hermenegildo Lima Sobrinho — Porto Grande — Igarassú.....	55
23. Hermínia Madureira (espólio) — Formosa A — Igarassú.....	15
24. Hipólito Prudêncio de Sousa — Maravilha A — Igarassú.....	33
25. Honorina Macedo — Cristóvão B — Igarassú.....	22
26. Ildefonso Câmara — Nova A — Igarassú.....	54
27. Ildefonso Câmara — Tapurús — Igarassú.....	18
28. Joana Ferreira de Farias — Solitária — Igarassú.....	29
29. João Felipe de Barros Dias — Bica A — Igarassú....	77
30. João Felipe de Barros Dias — Cajueiro A — Igarassú..	21
31. João Felipe de Barros Dias — Comprida — Igarassú....	61
32. João Felipe de Barros Dias — Copiais — Igarassú.....	84
33. João Felipe de Barros Dias — Cristóvão — Igarassú....	18
34. João Felipe de Barros Dias — Nova — Igarassú.....	62
35. João Felipe de Barros Dias — Rival — Igarassú.....	33
36. João Felipe de Barros Dias — Solitária B — Igarassú..	65
37. João Marques de Santana — Porto Grande A — Igarassú.....	49
38. João Monteiro de Barros — Solitária A — Igarassú..	38
39. João Lício dos Santos — João Manuel A — Igarassú....	32
40. João Lopes de Albuquerque — Sêca — Igarassú.....	44
41. Joaquim Ferreira Pinto — Nova Vida — Igarassú.....	42
42. Joaquim Ferreira Pinto — Prato Raso — Igarassú.....	52
43. José Gomes da Costa — Grande Porto — Igarassú.....	23
44. José João de Barros Dias — Galés — Igarassú.....	53
45. José João de Barros Dias — Maria Nobre — Igarassú..	32
46. José João de Barros Dias — Miudinha — Igarassú....	68
47. Josefa Alves da Mota — Maravilha — Igarassú.....	35
48. Josefa Alves da Mota — Vermelha A — Igarassú....	26
49. Luiz de Barros Monteiro da Costa — Cosme Alves — Igarassú.....	39

50. Luiz de Barros Monteiro da Costa — João Lopes — Igarassú.....	31
51. Luiz de Barros Monteiro da Costa — Pedreiras — Igarassú.....	41
52. Luiz José de França — Vermelha — Igarassú.....	23
53. Marcos Antônio de Lima — Porto do Cruz — Igarassú..	42
54. Maria José Ramos de Siqueira — Maravilha do Porto — Igarassú.....	20
55. Aurea Lima de Barros — Eleutéria — Igarassú.....	36
56. Quintino Madureira — Maravilha do Porto A — Igarassú.....	32
57. Arlinda Tomázia Rigaard Câmara — Orfã — Igarassú..	39
58. Quintino Madureira — Primorosa — Igarassú.....	42
59. Estado de Pernambuco — São João — Igarassú.....	55
60. Senhorinho de Barros Dias — Laminha — Igarassú....	38
61. Senhorinho de Barros Dias — Sozinha — Igarassú.....	56
62. Sinésio Pereira da Costa — Monteiro A — Igarassú....	36
63. Virgília Alves da Mota — Bica — Igarassú.....	26
64. Vital Pedro da Rocha — Solitária D — Igarassú.....	20

Total

2.640

COMUNICADO N. 43/72

QUOTA DO ESTADO DA PARAIBA — ANO SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem como as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Artigo único. Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado da Paraíba poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo, sem prejuízo do disposto no art. 2.º, prêmio, do comunicado n. 43/65, deste Instituto, e do art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. Instituto Nacional do Sal.
— Fernando Falcão, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DA PARAIBA

(ANEXO AO COMUNICADO N. 43/72, DE 18 DE JUNHO DE 1943)

Salinas

Prefixo Sf — Proprietário — Denominação — Município	Quota em toneladas
1. Anibal de Gouveia Moura — Santa Maria — João Pessoa ..	559
2. Isidro Gomes da Silva — Ribamar — João Pessoa.....	919
3. José Jardim — N. S. do Livramento — Santa Rita.....	797
4. Josias Gomes da Silva — São Francisco — João Pessoa....	321
5. Nicolina Ciraulo — Boa Vista — Santa Rita.....	137
6. Henriqueta de Belli (espólio) — Ilha Marques — Santa Rita	597
Total.....	3.240

COMUNICADO N. 43/73

QUOTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — ANO SALINEIRO 1943-44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado do Rio Grande do Norte, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, os limites constantes do mapa anexo ao comunicado n. 42/44, de 10-6-42, sem prejuízo do disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11-7-40.

Art. 2.º Esses limites poderão ser modificados, não só em virtude do resultado da conferência a que estão sendo submetidas as declarações dos produtores, relativas à sua produção no quinquênio de 1-7-34 a 30-6-39 e à área de cristalização das respectivas salinas, mas também em consequência da concessão de quotas a salinas recentemente inscritas (decreto-lei n. 2.300, de 1940, art. 4.º; Regulamento citado, art. 48; comunicado n. 43/65, de 2-6-43, art. 2.º, prêmio; decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, art. 5.º).

Art. 3.º Até 31 de dezembro do corrente ano só será lícito retirar do cada salina 50 % do total que lhes é atribuído, salvo se antes terminar o serviço de conferência a que alude o artigo anterior, ou se as circunstâncias tornarem necessária outra resolução, casos em que novos comunicados serão baixados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. Instituto Nacional do Sal.
— Fernando Falcão, presidente

COMUNICADO N. 43/74

QUOTAS DO ESTADO DO CEARÁ — A/O SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o Comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Atr. 1.º — Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado do Ceará, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, os limites constantes do mapa anexo ao Comunicado n. 42/49, de 10-6-42, sem prejuízo do disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11-7-40.

Art. 2.º — Esses limites poderão ser modificados, não só em virtude do resultado da conferência a que estão sendo submetidas as declarações dos produtores, relativas à sua produção no quinquênio de 1-7-34 a 30-6-39 e à área de cristalização das respectivas salinas, ambas também em consequência da concessão de quotas a salinas recentemente inscritas (decreto-lei n. 2.300, de 1940, artigo 4.º; Regulamento citado, art. 48; Comunicado n. 43/65, de 2-6-43, art. 2.º, proêmio; decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, artigo 5.º).

Art. 3.º — Até 31 de dezembro do corrente ano só será lícito retirar de cada salina 50 % do total que lhes é atribuído, salvo se antes terminar o serviço de conferência a que alude o artigo anterior, ou se as circunstâncias tornarem necessária outra resolução, casos em que novos comunicados serão baixados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 43/75

QUOTAS DO ESTADO DO PIAUÍ — ANO SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o Comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no

Atr. 1.º — Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado do Piauí, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, os limites constantes do mapa anexo ao Comunicado n. 42/45, de 10-6-42, sem prejuízo do disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11-7-40.

Art. 2.º — Esses limites poderão ser modificados, não só em virtude do resultado da conferência a que estão sendo submetidas as declarações dos produtores, relativas à sua produção no quinquênio de 1-7-34 a 30-6-39 e à área de cristalização das respectivas salinas, ambas também em consequência da concessão de quotas a salinas recentemente inscritas (decreto-lei n. 2.300, de 1940, artigo 4.º; Regulamento citado, art. 48; Comunicado n. 43/65, de 2-6-43, art. 2.º, proêmio; decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, artigo 5.º).

Art. 3.º — Até 31 de dezembro do corrente ano só será lícito retirar de cada salina 50 % do total que lhes é atribuído, salvo se antes terminar o serviço de conferência a que alude o artigo anterior, ou se as circunstâncias tornarem necessária outra resolução, casos em que novos comunicados serão baixados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 43-76

QUOTAS DO ESTADO DO MARANHÃO — ANO SALINEIRO 1943-44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 43-65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943-44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado do Maranhão, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, os limites constantes do mapa anexo ao comunicado n. 42-50, de 17-6-42, sem prejuízo do disposto no art. 49, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Art. 2.º Esses limites poderão ser modificados, não só em virtude do resultado da conferência a que estão sendo submetidas as declarações dos produtores, relativas à sua produção no quinquênio de 1-7-34 a 30-6-39 e à área de cristalização das respectivas salinas, mas também em consequência da concessão de quotas a salinas recentemente inscritas (decreto-lei n. 2.300, de 1940, art. 4.º; Regulamento citado, art. 48; comunicado n. 43-65, de 2-6-43, art. 2.º, proêmio; decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, art. 5.º).

Art. 3.º Até 31 de dezembro do corrente ano só será lícito retirar de cada salina 50 % do total que lhes é atribuído, salvo se antes terminar o serviço de conferência a que alude o artigo anterior, ou

se as circunstâncias tornarem necessária outra resolução, casos em que novos comunicados serão baixados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 43-77

FIXA OS NOVOS TIPOS DE SAL QUE PODEM SER OBJETO DE COMÉRCIO, E REVOGA O DISPÓSTO NO COMUNICADO N. 42/55, DE 19-8-42

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º, letra b, do Regulamento baixado com o decreto-lei número 2.398, de 11 de julho de 1940, e tendo em vista o art. 16 do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho do mesmo ano, resolve:

Art. 1.º Para que o sal possa ser entregue ao consumo nacional, além de satisfazer, quanto ao período de cura, o disposto no comunicado n. 41-14, de 29 de janeiro de 1941, é necessário que se enquadre entre os tipos enumerados no artigo abaixo.

Art. 2.º O sal de três tipos, a saber:

Tipo 1 — Se tiver 96 % (noventa e seis por cento), no mínimo, de cloreto de sódio (Na cl.), e, no máximo, 50 (cinquenta) graus de turbidez;

Tipo 2 — Se tiver 93 % (noventa e três por cento), no mínimo, de cloreto de sódio, e, no máximo, 100 (cem) graus de turbidez;

Tipo 3 — Se tiver 90 % (noventa por cento), no mínimo, de cloreto de sódio, e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) graus de turbidez.

Art. 3.º Será apreendido o sal entregue ao consumo, quando se verificar que é de condições inferiores às do tipo 3 (três), quer pelo teor de cloreto de sódio (determinada a umidade a cem graus centígrados — exposição durante quinze minutos). — quer pelo grau de turbidez, apurado mediante solução a 10 % (dez por cento) em água destilada.

Parágrafo único. No caso de reincidência, além da aplicação da pena de apreensão, será imposta ao infrator multa equivalente ao valor, em dobro, do produto apreendido.

Art. 4.º As disposições deste comunicado entrarão em vigor a 1 de julho de 1944, revogado, assim, o disposto no comunicado número 42-55, de 19-8-42. (*Diário Oficial* de 24-8-42).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 43-78

DADOS SOBRE EXISTÊNCIA, ENTRADA E SAÍDA DO SAL. — REVOGAÇÃO DOS COMUNICADOS NS. 41/28 E 42/39

O Instituto Nacional do Sal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — As firmas das praças distribuidoras, quando importarem sal dos centros de produção, ou venderem essa mercadoria para fora dos municípios em que tenham os seus estabelecimentos, deverão comunicar ao I. N. S., até o dia 5 de cada mês, sob registro postal, o seu movimento de entrada e saída do sal no mês anterior, com os dados exigidos nos modelos anexos DE-62 e 63.

§ 1.º — Nas comunicações observar-se-á a separação genérica do produto — sal grosso e sal fino.

§ 2.º — Na primeira categoria (sal grosso) ficam compreendidas o sal peneirado e o cascalho; na segunda (sal fino) o triturado, o moído e o refinado.

§ 3.º — Para o efeito da aplicação deste artigo, consideram-se praças distribuidoras as seguintes:

<i>Amazonas</i>	<i>Esprito Santo</i>
Manaus	Vitória
<i>Pará</i>	Cachoeiro do Itapemirim
Belém	<i>Rio de Janeiro</i>
<i>Maranhão</i>	Macaé
São Luiz	Cabo Frio
<i>Piauí</i>	S. Pedro d'Aldeia
Parnaíba	Araruama
Teresina	Niterói
Floriano	Angra dos Reis
<i>Ceará</i>	Capivari
Fortaleza	Rio Bonito
<i>Rio G. do Norte</i>	S. Gonçalo
Natal	<i>Distrito Federal</i>
Canguaretama	São Paulo
Mossoró	Santos
<i>Paraíba</i>	São Paulo
Cabedelo	<i>Paraná</i>
João Pessoa	Antonina
<i>Pernambuco</i>	Paranaguá
Recife	Curitiba
<i>Alagoas</i>	Imbituva
Maceió	<i>Santa Catarina</i>
Penedo	Joinville
Pão de Açúcar	Itajaí
<i>Sergipe</i>	Florianópolis
Aracaju	Laguna
<i>Baía</i>	<i>Rio G. do Sul</i>
Salvador	Rio Grande
Ilhéus	Pelotas
Canavieiras	Porto Alegre
Belmonte	Livramento
Pôrto Seguro	<i>Mato Grosso</i>
Caravelas	Corumbá
Joazeiro	

Art. 2.º — Além da obrigação imposta no art. 1.º, cumprirá às firmas a que este se refere, quando efetuarem vendas de sal, registrá-las, em livro-talão especial, na data em que a mercadoria sair do estabelecimento.

§ 1.º — O livro obedecerá, quanto às dimensões e aos seus dizeres, ao modelo anexo DE-64.

§ 2.º — A cada folha do livro seguir-se-ão duas outras, destacáveis, devendo as três vias de cada série ter o mesmo número.

§ 3.º — As duas folhas destacáveis de cada série serão cópias da fixa, podendo ser preenchidas a carbono.

§ 4.º — A folha fixa ficará no livro, que pertencerá ao arquivo do vendedor; a segunda será enviada ao I. N. S., sob registro postal, dentro dos 20 dias imediatos à data do seu preenchimento; a terceira destinar-se-á ao comprador do sal, a quem deverá ser remetida, juntamente com os documentos relativos à mercadoria.

Art. 3.º — Não havendo movimento de entrada, ou saída do produto, a firma remeterá ao I. N. S. a ficha mensal modelo DE-62 com a declaração dessa circunstância.

Art. 4.º — Este Comunicado entrará em vigor a 1 de julho próximo futuro, quando ficarão revogados os de ns. 41-28 e 42-39 e cancelado o modelo DT-2, mas as firmas a que se referem estes dois últimos comunicados serão obrigadas a observá-los quanto ao movimento dos seus estabelecimentos relativos ao corrente mês de junho.

Art. 5.º — A inobservância de qualquer das normas estabelecidas nos artigos anteriores sujeitará o infrator à multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00, dobrada na reincidência (art. 7.º do decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, publicado no *Diário Oficial* da República, de 15-12-42).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal — *Fernando Falcão*, presidente.

ANEXO AO COMUNICADO N. 43-78, DE 18 DE JUNHO DE 1943

Modelo DE-62 (dimensões 5x8 polegadas — 127x203 milímetros)

MOVIMENTO DE SAL ANO 194 MÊS	Nome da firma	Caixa Postal?
	Escritório: Rua n.	
	Depósito: Rua n.	
	Enf. Electr.: Telefone:	
	Cidade	Estado

Especificação	Quantidade (Kg)	Valor (Cr\$)
Existência anterior de sal grosso		
Entradas de sal grosso durante o mês		
Total		
Saídas de sal grosso durante o mês, conforme as guias de n. a		
Existência de sal grosso no último dia do mês		
Existência anterior de sal fino		
Entradas de sal fino durante o mês		
Total		
Saídas de sal fino durante o mês, conforme as guias de n. a		
Existência de sal fino no último dia do mês		

DE-62 (Localidade) /.../194... (Data) (Assinatura da firma ou do seu bastante procurador)

ANEXO AO COMUNICADO N. 43/78, DE 18 DE JUNHO DE 1943

Modelo DE-63 (dimensões 5x8 polegadas — 127x203 milímetros)

ENTRADAS DE SAL ANO 194 MÊS	Nome da firma	Caixa Postal:
	Escritório: — Rua n.	
	Depósito: — Rua n.	
	End. Electr.: Telefone:	
	Cidade	Estado

LÍCIA	PROCEDÊNCIA		Vendedor	Especificação do produto	Quantidade (Kg)	Valor (Cr\$)
	Estação ou porto marítimo	Estado				

Modelo DE-63 (Localidade) /.../194... (Data) (Assinatura da firma ou do seu bastante procurador)

ANEXO AO COMUNICADO N. 43/78, DE 18 DE JUNHO DE 1943

Modelo DE-64 (dimensões. 5x8 polegadas — 127x203 milímetros)

DISTRIBUIÇÃO DE SAL ANO 194..... MÊS..... 	Nome da firma.....	Guia número
	Escritório: Rua n. Caixa Postal:.....	
	Depósito: Rua n.	
	End. Telegr.: Telefone:.....	
	Cidade Estado:.....	

(Localidade)	(Município)	(Endereço)
(Estado)		

adquiriu sal de acordo com as especificações adiante declaradas:

(Condição de venda: Fob ou Cif. até a estação ou porto de)

(Meio de transporte: nome do navio, n. do caminhão, Estradas de ferro ou empresa rodoviária).

QUANTIDADE				Especificação do produto	Preço unitário (Cr\$)	Valor total (Cr\$)
A Granel (Kg)	S A C O S					
	Número	Pêso em quilograma				
		Unitário	Total			
				Grosso		
				Peneirado		
				Cascalho		
				Triturado		
				Moido		
				Refinado		
				Total		

DE-64 /.../194...
(Localidade) (Data) (Assinatura da firma ou do seu bastante procurador)

(N. 8.197—22-6-943—Cr\$ 1.603,40).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma C. I. R. "Romeo De Paoli" Ltda., para construção de um Sanatório Popular, para tuberculosos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (conclusão da estrutura de concreto armado e tubulação elétrica embutida).

Aos dezesesseis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 33.091-43 — S. G., compareceu a firma C. I. R. "Romeo De Paoli" Ltda. estabelecida à Avenida Nilo

Peganha n. 155, nesta Capital, que será denominada contratante-empiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato, para construção de um Sanatório Popular para tuberculosos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (conclusão da estrutura de concreto armado e tubulação elétrica embutida), tendo em vista o despacho do Exmo. e Ilust. ministro do Estado de Educação e Saúde, à fls. 3-v. do processo acima referido, tendo sido alterado o seguinte: — Quinta cláusula: O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1943, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. — E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da divisão de Obras que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empiteiro, pelas testemunhas abaixo e firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação, no valor total de dez cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10,20): Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 — (a) Eduar-

do Duarte de Sousa Aguiar — (a) Remo De Paoli — Como testemunhas: (a) Norberto Rizzo — (a) David Ballesterio — "Aprovo — 16-6-943 — (a) Joaquim Bittencourt F. de Sá".

Confere com o original. — Serafim F. da Silva, auxiliar de escritório, N.

Visto. — I. Barroso, chefe da I-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional Diretoria do Domínio da União PROCURADORIA

Escritura de indenização que a União Federal faz a Virgílio José Luiz e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número 101.992, de 1912, na forma abaixo: 1.º Traslado — Livro n. 196 — Fôlhas 25v-26v — Data 10 de junho de 1913.

Saiam quantos esta virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e

quarenta e três nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Offício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, e, do outro lado, como outorgados, Virgílio José Luiz e sua mulher dona Marcelina Rodrigues Luiz, ele operário, brasileiro, residente no morro da Babilônia n. 25; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, o seu bilhete ficará arquivado neste Offício. E pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que “os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar”; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00m, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39, citado); Segundo — que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados edificaram duas (2) casas, abrangendo uma área total coberta de cento e dezoito metros quadrados (118,00m²) com os seguintes característicos: (1.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, cimentada, forrada em parte, com uma (1) sala, cinco (5) quartos e cozinha; (2.ª) construção de pau a pique, coberta de telha francesa, cimentada, sem forro, com quatro (4) peças; Terceiro — que essas benfeitorias, encorpoando-se definitivamente ao solo se tornaram, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XXX, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 42.550,00), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal dos credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga, de sêlo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 172,00 e mais Cr\$ 0,26 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabelião, lhes digo, mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e

Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam a presente (com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. Em tempo: Ao contrário do que acima ficou dito, deixaram de comparecer os outorgados Virgílio José Luiz e sua mulher Marcelina Rodrigues Luiz, os quais se fizeram representar por seu bastante procurador, Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem sob n. 1.920, nos termos da procuração lavrada no 5.º Offício de Notas desta cidade, no livro n. 458, folhas 17, e que fica devidamente registrada no livro próprio deste Cartório. E novamente lida, assinam todos. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reis. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários sêlos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de cento e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Offício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura da que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 16 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.477 — 22-6-43 — Cr\$ 210,10).

1.º Traslado. Livro n. 192. Folhas 35-36. Data, 12 de junho de 1943.

Escritura de indenização que a União Federal faz a João Albertino e sua mulher, relativa a quatro (4) casas situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 97.552, de 1941, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, João Albertino, brasileiro, operário, e sua mulher Malina Catarina do Rosário, brasileira, de prendas domésticas, residentes nesta Capital no morro da Babilônia n. 31, devidamente representados por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem sob n. 1.920, com escritório na rua do Carmo n. 49, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no livro 458, fls. 169 verso do 5.º Offício de notas desta Capital, a qual fica registrada no livro próprio deste Cartório; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Offício. E pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu artigo 1.º que “os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar”;

que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado); Segundo — que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota (80) oitenta portanto, os outorgantes edificaram quatro (4) casas, abrangendo uma área total coberta de cento e noventa e cinco metros quadrados (195,00 m²), com os seguintes característicos: (1.ª) construção de tijolo, coberta de telhas francesas, assoalhada e forrada, com duas (2) salas, dois (2) quartos, cozinha e banheiro; (2.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, cimentada e forrada, com duas (2) salas, três (3) quartos e cozinha; (3.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, cimentada e forrada, com duas (2) salas, dois (2) quartos e duas (2) cozinhas; (4.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, cimentada e forrada, com duas (2) salas, dois (2) quartos e cozinha; — Terceiro — que essas benfeitorias, encorpoando-se definitivamente ao solo, tornaram-se, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei número 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XXIII, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de sessenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 68.250,00) que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (artigo 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de sêlo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 276,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Offício de Notas, cartório Hugo Ramos, investido das funções deste como ao princípio já ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira, e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reis. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários sêlos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de duzentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Offício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura da que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4) — Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 16 de junho de 1943, Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.476 — 22-6-43 — Cr\$ 210,10).

Contrato de constituição do aforamento do terreno de acrecido de marinha situado nos fundos do terreno de acrecido de marinha na rua Benedito Ottoni n. 102, na freguesia de São Cristóvão, Distrito Federal, entre a União Federal, como outorgante, e Alvaro José Corrêa da Costa, como outorgado, conforme o processo n. 68.895, de 1935.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, como representante da outorgante do presente contrato de aforamento — a União — e do outro lado, como outorgado foreiro, Alvaro José Corrêa da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Torres Homem número 656, casa XV, nesta cidade, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E, perante as mesmas testemunhas, pelo representante da outorgante foi dito o seguinte:

Primeiro — Que a outorgante é senhora e legítima possuidora do terreno de acrecido de marinha situado nos fundos do terreno de acrecido de marinha na rua Benedito Ottoni n. 102, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, o qual tem a área de mil novecentos e setenta e cinco metros e mil seiscentos e vinte centímetros quadrados (1.975,1720 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: — mede pela frente, voltada para os fundos de terreno de acrecido de marinha número cento e dois (102) da rua Benedito Ottoni aforado ao ora contratante Alvaro José Corrêa da Costa, quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros (46,56m) no rumo verdadeiro de trinta e dois graus e vinte e cinco minutos noroeste (32° 25' NW); pelo lado direito, por onde confronta com o prolongamento da rua Santos Lima, mede quatro metros e quarenta e oito centímetros (4,48m) no rumo de cinquenta e dois graus e trinta e seis minutos nordeste (52° 36' NE) e ainda trinta e nove metros e trinta centímetros (39,30m) no rumo de sessenta e seis graus e trinta e quatro minutos nordeste (66° 34' NE); pelos fundos, por onde confronta com as linhas férreas do Cais do Porto, caracterizada pela curva de raio noventa e sete metros (97m) ângulo central de vinte e quatro graus e quarenta minutos (24° 40') e um desenvolvimento de quarenta e um metros e setenta e seis centímetros (41,76m) curva esta limitada pela corda de quarenta e um metros e quarenta e quatro centímetros (41,44m), no rumo verdadeiro de quarenta e um graus e vinte e três minutos sudeste (41° 23' SE); finalmente pelo lado esquerdo, com onde confronta com terreno de Domingos Joaquim da Silva, mede quarenta e nove metros e trinta e seis centímetros (49,36m), no rumo de cinquenta e sete graus e quarenta e sete minutos sudoeste (57° 47' SW).

Segundo — Que, para cumprimento do que ficou estipulado no contrato celebrado em dois de março de mil novecentos e quarenta e três (2-3-1943), a folhas oitenta e oitenta e um verso (80 e 81-v.) do livro n. cento e oitenta e dois (182) do décimo quinto (15.º) Ofício de Notas, desta Capital, e achando-se o terreno objeto do mesmo contrato quite de qualquer onus fiscal, vinha outorgar ao mesmo Alvaro José Corrêa da Costa a presente escritura do contrato de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), pagamento que devesse ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de

dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiros e terceiros (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e um (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo (1.º e 2.º) do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438).

Terceiro — Que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942), o efituata, dentro do prazo de três anos, se obriga a construir no terreno de que se trata, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto.

Quarto — Que, nessas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura e por força da cláusula *constituti*, o domínio útil, toda a posse, direito e ação, que tinha a União Federal até este momento sobre o mencionado terreno, ficando o mesmo terreno aforado, por este ato, ao outorgado, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção.

Quinto — Que, o presente contrato só entrará em vigor, digo, só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o devido registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União Federal — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado, foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava todas as obrigações do presente contrato, cuja escritura, nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas os Srs. Nelson de Moura Limoeiro, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na rua Baroneza n. 170 e Lúcio Ramos, brasileiro, casado, contador, residente na rua do Senado n. 318 — a todo o ato presentes, e achada a mesma em todo conforme, assinam ambas as partes contratantes, com as testemunhas acima nomeadas, a presente escritura. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942) (artigo 36 e respectiva Nota, da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 96,00), e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série IX escrevi a presente escritura de contrato de constituição de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos 4 dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. (a) Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 96,00) e o selo

de Educação e Saúde de vinte centavos. (Cr\$ 0,20) (aa) — Alvaro José Corrêa da Costa. — Nelson de Moura Limoeiro. — Lúcio Ramos".

Confere com o original. Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe 26 do Q. S. Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro. — Em 8 de junho de 1943. — Felipe Very Lins, chefe.

(N. 8.174 — 22-6-43 — Cr\$ 265,20)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Término de contrato que assina o senhor Domingos Demarchi, para gozar os favores do decreto-lei número cinco mil quinhentos e cinquenta e dois, de sete do corrente, conforme processo número quatro mil duzentos e oitenta e quatro de mil novecentos e quarenta e três. Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, apresenta o bacharel Francisco Sá Filho, procurador geral, compareceu o senhor Domingos Demarchi, concessionário da Loteria Federal, nos termos do contrato assinado nesta Procuradoria Geral, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, as folhas cento e cinquenta e cinco a cento e cinquenta e sete verso do livro número dois de Termos de Contratos, prorrogado pelo de vinte e cinco de novembro último, lavrado e assinado em virtude do decreto número quatro mil novecentos e quarenta e dois, de doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois as folhas oitenta e dois e oitenta e dois verso do livro número três de Termos de Contratos, e disse que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda de dez de junho corrente, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e quarenta e três, e nos termos do decreto-lei número cinco mil quinhentos e cinquenta e dois, de sete do corrente, que autorizou nova prorrogação de prazo da atual concessão, vinha assinar o presente termo aditivo aos contratos acima referidos, e pelo qual reafirma sujeitar-se a todas as cláusulas dos mesmos contratos em harmonia com o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e oitenta e quatro de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, pelo prazo da prorrogação de sessenta dias, a partir de primeiro de julho e a terminar em vinte e nove de agosto próximo futuro inclusive a ressalva do parágrafo único do art. primeiro do decreto-lei número cinco mil quinhentos e cinquenta e dois citado, bem como a recolher mensal e adiantadamente ao Tesouro Nacional, durante o prazo adicional, contribuições, quotas e alugéis iguais aos recolhidos mensalmente durante o ano de mil novecentos e quarenta e dois, e impostos, na importância mínima prevista para o mesmo ano. Pelo senhor procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este termo que, sendo lido e achado conforme, assina com o senhor Domingos Demarchi e duas testemunhas. O presente termo só entrará em vigor depois de registado ou anotado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenizações de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro. O selo proporcional devido neste termo, na importância de cruzeiros nove mil setecentos e setenta e seis (Cr\$ 9.776,00) referente às contribuições e impostos devidos pelo concessionário, no valor de cruzeiros dois milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis oitenta centavos (Cr\$ 2.416.666,80) à quota de fiscalização no valor de cruzeiros dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis oitenta centavos (Cr\$ 16.666,70) e ao aluguel do material e maquinismo no valor de cruzeiros dez mil (Cr\$ 10.000,00) é pago por verba. E eu, Antônio Pedro Sandrinelli, escrivão da

classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública, lavrei o presente termo. Sobre selo de Educação e Saúde de vinte centavos; Procuradoria Geral da Fazenda Pública, vinte e um de junho de mil novecentos e quarenta e três. Francisco Sá Filho, Domingos Demarchi. Testemunhas: Nise Aurora de Pontes e Maria Leonor Ulisséa de Medeiros. Na margem do termo em apreço existem as seguintes anotações: O selo proporcional devido neste termo aditivo na importância de Cr\$ 9.776,00, foi paga por verba na Recebedoria do Distrito Federal, conforme consta do conhecimento número cinco mil quinhentos e trinta e dois, série C, de hoje datado, e da respectiva guia junta ao processo número cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e quarenta e três. Em vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e três. Antônio Pedro Sandrinelli, escriturário da classe E do Quadro Permanente. A quota de fiscalização referente aos sessenta dias da prorrogação a que se refere este termo, na importância de dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, foi recebida pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional conforme consta do conhecimento número mil cento e setenta e oito, de hoje datado, e da respectiva guia junta ao processo número cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e quarenta e três. Em vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e três. Antônio Pedro Sandrinelli, escriturário da classe E, do Quadro Permanente. — Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 22-6-43. — Paulo Cesar de Aguiar, secretário.

(N. 8.504 — 22-6-43 — Cr\$ 161,20)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 18 de junho de 1943.....	45.214.339,50
Em 19 de junho de 1943.....	612.576,60
Total.....	45.826.916,10
Em igual período de 1942.....	41.196.575,50
Diferença para mais neste ano....	4.630.340,60
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1943	412.498.422,20
Em igual período de 1942.....	360.664.406,90
Diferença para mais neste ano....	51.834.015,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 18 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	1.336.948,20	
Ob. de guerra ..	2.996.052,70	4.332.001,90
Em 19 de junho de 1943:		
Diversos	6.657,70	
Ob. de guerra ..	86.785,20	93.442,90
Total.....	4.426.444,80	
Em igual período de 1942.....	1.217.874,10	
Diferença para mais neste ano....	3.208.570,70	
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1943	42.256.582,70	
Em igual período de 1942.....	24.144.832,90	
Diferença para mais neste ano....	18.111.749,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 20 de junho de 1943.....	45.826.916,10
Em 21 de junho de 1943.....	2.206.049,30
Total.....	48.032.965,40
Em igual período de 1942.....	41.914.378,00
Diferença para mais neste ano....	6.118.587,40
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1943	414.704.471,50
Em igual período de 1942.....	361.382.209,40
Diferença para mais neste ano....	53.322.262,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 20 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	1.343.605,90	
Ob. de guerra ..	3.082.838,90	4.426.444,80
Em 21 de junho de 1943:		
Diversos	28.827,40	
Ob. de guerra ..	211.037,20	239.864,60
Total.....	4.666.309,40	
Em igual período de 1942.....	1.230.736,00	
Diferença para mais neste ano....	3.435.573,40	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1943	42.496.447,30	
Em igual período de 1942.....	24.157.694,80	
Diferença para mais neste ano....	18.338.752,50	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 19 de junho de 1943.....	589.184,40
Em 19 de junho de 1942.....	988.612,50
Receita mensal:	
De 1 a 19 de junho de 1943.....	21.658.925,80
De 1 a 19 de junho de 1942.....	14.338.706,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	7.320.219,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1943	155.950.208,30
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1942	220.800.034,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	64.849.825,90

Receita do dia:	Cr\$
Em 21 de junho de 1943.....	4.687.429,00
Em 21 de junho de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 21 de junho de 1943.....	26.346.854,80
De 1 a 21 de junho de 1942.....	15.372.167,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	10.974.687,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1943	160.637.637,30
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1942	221.833.495,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	61.195.857,90

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	8.343.405,10	5.764.539,50
Em 17 de junho de 1943	304.133,50	292.787,60
Total	8.647.544,60	6.057.327,10
De 1 a 17 de junho de 1943	933.437,40	769.646,70

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 17 de junho de 1943.....	1.089.023,50
Em 17 de junho de 1942.....	1.043.320,40
Receita mensal:	
De 1 a 17 de junho de 1943.....	15.382.390,90
De 1 a 17 de junho de 1942.....	12.979.248,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.403.142,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1943	131.903.831,90
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1942	339.349.007,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	107.445.175,30

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 18 de junho de 1943.....	834.210,80
Em 18 de junho de 1942.....	670.898,10
Receita mensal:	
De 1 a 18 de junho de 1943.....	16.216.601,70
De 1 a 18 de junho de 1942.....	13.650.146,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.566.455,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	132.793.012,70
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1942	240.019.995,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	107.281.862,60

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 5 de junho de 1943.....	1.859,70
Em 5 de junho de 1942.....	88.934,60
Receita mensal:	
De 1 a 5 de junho de 1943.....	114.561,50
De 1 a 5 de junho de 1942.....	202.283,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	87.728,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de junho de 1943	3.535.844,90
De 1 de janeiro a 5 de junho de 1942	4.407.564,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	871.719,10

Receita do dia:
Em 7 de junho de 1943..... 7.939,39
Em 7 de junho de 1942..... Domingo

Receita mensal:
De 1 a 7 de junho de 1943..... 122.499,80
De 1 a 7 de junho de 1942..... 211.413,69

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943..... 88.913,80

Receita global:
De 1 de janeiro a 7 de junho
de 1943 3.343.782,20
De 1 de janeiro a 7 de junho
de 1942 4.416.688,06

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943..... 872.904,80

Receita do dia:
Em 8 de junho de 1943..... 13.578,59
Em 8 de junho de 1942..... 13.895,80

Receita mensal:
De 1 a 8 de junho de 1943..... 141.078,30
De 1 a 8 de junho de 1942..... 221.809,46

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943..... 83.731,10

Receita global:
De 1 de janeiro a 8 de junho
de 1943 3.532.261,10
De 1 de janeiro a 8 de junho
de 1942 4.131.033,50

Diferença da receita arrecadada
para menos em 1943..... 867.722,10

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943

Bacia Amazônica (Dia 20):

Em ascensão em Manaus, P. Velho, Parentins e Santarém; estacionário em Itacoatiara.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 20):

Em ascensão em Foz do Iguaçu; em declínio em Jataí, R. Negro e P. União; estacionário em Tomazina, Tibagi e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 21):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Itapicuru (Baía, dia 20):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 21):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 21):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 21):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guafaba (Dia 21):

Não é feita atendimento por falta absoluta de informações.

Bacia Amazônica (Dia 21):

Em ascensão em Manaus, P. Velho, Itacoatiara e Santarém; em declínio em São Gabriel e Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 21):

Em ascensão em Jataí, Guafaba, Corumbá e P. Murinho; em declínio em Jupiá, Tibagi, P. Mendes Gonçalves, São Mateus, P. União, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Tomazina e Rio Negro.

Bacia do São Francisco (Dia 22):

Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 21):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 22):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guafaba (Dia 22):

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira; em declínio em Rio Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Tacoari, São Gerônimo e P. Monte Negro; estacionário em P. Alegre.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM
ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO
E
LEGISLAÇÃO POSTERIOR
DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 19 DE JUNHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	—
Portugal	—	0,80 7/16	0,87 7/8
Nova York	—	19,63	20,50
Chile	—	0,63 3/8	—
Buenos Aires	—	—	5,14
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE JUNHO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 ½ %, port., U.S.\$ 1.000,00 8.500,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	910,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	950,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.080,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	201,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	250,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 2.097, port.	208,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.054,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	222,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ...	510,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Estado do Rio de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	510,00
Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. (Rodov.) ...	665,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrif.) ...	1.108,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniform.)	1.210,00

Ações de Bancos

Brasil 700,00

Ações de Companhias

Cervejaria Brahma, pref.	600,00
Brasil Industrial	800,00
Internacional de Seguros, com 80 % realizados	750,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	525,00
Ferro Brasileiro, com dividendos incompletos	800,00
Ferro Brasileiro, com dividendos completos	805,00
Indústrias Martins Ferreira S. A.	482,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	785,00
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	310,00

Vendas por Alvará

7 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) 910,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 21 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
		Cr\$
DÍVIDA EXTERNA		
\$ 50.000	Empréstimo Federal de 1917, 6 ½ %, por U.S.\$ 1.000,00	8.500,00
DÍVIDA INTERNA		
Apólices e Obrigações		
Federais :		
10	Diversas Emissões, port.	930,00
1	Idem, idem	932,00
7	Idem (cautela)	910,00
106	Reajustamento Econômico	950,00
Obrigações do Tesouro :		
105	Empréstimo de 1939	1.080,00
107	Ferroviárias	1.060,00
Municipais do Distrito Federal :		
21	Empréstimo de 1906, port.	202,00
10	Idem de 1914, idem	201,00
23	Idem de 1931, idem	250,00
25	Decreto n. 2.097, idem	208,00
Municipais dos Estados :		
10	Belo Horizonte	1.054,00
502	Niterói	222,00
100	Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %	510,00
Estaduais :		
30	Minas, 7 %, port.	1.035,00
492	Idem, 1.ª série	209,00
2	Idem, idem	209,50
145	Idem, 2.ª série	209,50
34	Idem, idem	210,00
250	Idem, idem	210,50
715	Idem, 3.ª série	214,00
20	Idem, idem	214,50
2	Estado do Rio de Cr\$ 500,00, 8 %	510,00
15	Idem de Cr\$ 600,00, (Rodov.)	665,00
49	Idem de Cr\$ 1.000,00, (Eletrif.)	1.108,00
53	São Paulo, 5 %	250,00
6	Idem, 8 % (Uniform.)	1.210,00
Ações de Bancos :		
90	Brasil	700,00
Ações de Companhias :		
10	Cervejaria Brahma, pref.	600,00
1/2	Brasil Industrial, com dividendos atrasados.	490,00
1	Idem	800,00
200	Indústrias Martins Ferreira	482,00
462	Belgo-Mineira	785,00
336	Internacional de Seguros	750,00
140	Santa Rosa	525,00
125	Ferro Brasileiro	800,00
160	Idem	805,00
60	Siderúrgica Nacional	310,00
3	Idem	315,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 18 do corrente, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 15.000 ações nominativas da Atlântica — Companhia Nacional de Seguros, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um fac-simile das cautelas e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência para carreira de Zelador

Os candidatos à transferência acima referida, Eduardo Lopes, Otaviano Cristiano Ribeiro, Lúcio Pereira Monteiro e Franxavier Valadares Pôrto, estão convocados a comparecer, no dia 28 do corrente, às 18 horas, a esta Divisão, sita na praça Marechal Ancora, afim de se submeter à prova de Português e Aritmética.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista dos Conselhos Regionais do Trabalho das 1.ª e 2.ª Regiões, compreendendo as Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) — Oficial de Diligência.

P. H. — 252

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição	Nome	Nota final
10.	Francisco Chagas de Moraes ...	63
82.	Paulo de Aquino Machado	66
13.	Dermeval de Oliveira	64

Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270/4

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 624, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 16 do corrente, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 16-6-43, o candidato n. 238, Iracema Caramurú, com 73 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Médico Legal, da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Autópsia XII.

P. H. — 289

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
1.	Ernesto Gomes	71,0

2. Esse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Laboratorista VII (Secção de Química).

P. H. — 295

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Média final

1. Lino Valente Gomes 71,0

2. Esse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Laboratorista VII (Secção de Química).

P. H. — 295

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Nota

1. Lino Valente Gomes 53

2. Laércio Goulart Paiva 49

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Fotógrafo Auxiliar XI.

P. H. — 304

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Nota

1. Walter Rangel 64

2. Ari Gama 64

4. Salviano Barreto 61

5. Caetano Castelani 17

6. Luiz dos Santos Lisboa 44

9. Alberto Ribeiro da Silva 80

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

P. H. — 311

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Estatística) da prova acima referida será realizada no dia 25 do corrente, às 19.30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Calculista VII.

P. H. — 312

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Noções de Geografia, e Matemática) da prova acima referida, será realizada no dia 25 do corrente, às 19.30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar XI.

P. H. — 315

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a letra c da Parte I (cópia de um sólido) será realizada no dia 24 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

2. A arte II (Geografia do Brasil, Ciências Naturais e História do Brasil) será realizada no dia 25, às 19.30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 319

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscrição — Nome Nota

3. Bruno Guttler 50

6. Wilson de Sousa 55

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa Parte, os mínimos exigidos para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura — Caulista XI.

P. H. — 320

Faço público, para conhecimento dos interessados que a Parte I (Noções de Matemática e Estatística) da prova acima referida será realizada no dia 25 do corrente, às 7.30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 340

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público: — Assistente de Material.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro

de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, à data da homologação da prova, em todas as referências da série funcional de Assistente de Material.

4. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 13 horas do dia 3 de julho próximo.

5. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos).
Dissertação sobre:

1. Problemas gerais sobre organização de serviço de abastecimento de material.

2. Movimento de padronização e simplificação no Brasil, nos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha.

3. Organização e legislação relativas ao abastecimento de material para o Serviço Público no Brasil. Material padronizado pelo D.A.S.P.

Parte II (Tecnologia de material).

Conhecimentos sobre a origem, extração, obtenção ou fabricação, definição e classificação de qualidade, propriedades físicas, químicas e mecânicas e métodos de ensaio dos seguintes materiais:

1. Cimento
2. Ferro e suas ligas
3. Cobre e suas ligas
4. Papel
5. Tecidos e outros produtos têxteis
6. Carvão de pedra e seus derivados
7. Madeira
8. Produtos cerâmicos
9. Petróleo e seus produtos

10. Pigmentos e veículos empregados nas tintas e vernizes.

Parte III (Noções de estatística aplicada ao controle de qualidade dos materiais).

1. Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.

2. Relações de amostra com o universo estatístico.

3. Problemas sobre correlações simples (valores não agrupados).

JULGAMENTOS

O julgamento da prova se fará de acordo com a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, observada a seguinte graduação:

Parte I até.....	50 pontos
Parte II até.....	40 pontos
Parte III até.....	10 pontos

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas três partes da Prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. H. 341

Fago pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — *Inspetor de Alunos*.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, à data da homologação da prova, em todas as referências da série funcional de Inspetor de Alunos.

4. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 13 horas do dia 3 de julho próximo.

5. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 21 anos e menores de 38.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — *Conhecimentos Gerais* (nível de curso primário completo), compreendendo:

- a) correção de textos;
- b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa da Aritmética:
 - 1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
 - 2 — Regra de três simples.
 - 3 — Porcentagem.

4 — Sistema legal de unidade de medida: unidade de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-6 de 1939).

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Geografia do Brasil*:

- 1 — Brasil: limites, população e superfície.
- 2 — Divisão política: Estados, capitais e cidades principais.
- 3 — Produção: vegetais, animais e minerais.
- 4 — Vias de comunicação; grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *História do Brasil*:

- 1 — Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.
- 2 — Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Feijó, Clemente Pereira, Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Pedro II, Patrocínio, Deodoro, Floriano, Benjamim Constant, Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português, até.....	25 pontos
b) Aritmética, até.....	25 pontos
c) Geografia, até.....	25 pontos
d) História do Brasil, até.....	25 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte (20) pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Higiene do corpo e do vestuário.
- 2 — Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.
- 3 — Material empregado para limpeza. Desinfetantes comumente usados.
- 4 — Cuidado com o material escolar.
- 5 — Principais regras de civilidade.
- 6 — Disciplina escolar: necessidade e meios de mantê-la.

7 — Deveres do Inspetor de Alunos, em relação a estes, aos professores e à direção do estabelecimento.

8 — O Inspetor de Alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos.
Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte (20) pontos.

Parte III — Prática de serviço, constante de execução de trabalhos relacionados com as seguintes atribuições do inspetor de alunos: serviços concernentes à disciplina interna, em geral, abrangendo a boa ordem nos recreios, dormitórios, rouparia, nos campos de jogos, aulas e demais dependências e, ainda, serviços pertinentes ao asseio e higiene do estabelecimento e dos internados.

Esta parte valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Nota final

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I.....	1
Parte II.....	2
Parte III.....	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Conselho Nacional do Petróleo

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo, faço público que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento de material abaixo grupado, durante o segundo semestre de 1943.

A concorrência processar-se-á de conformidade com o C. C. P. (arts. 52 e seus parágrafos, 53), R. G. C. P. (arts. 738, § 2.º, 740 a 743 e 757 a 763) e decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940 (observada a resolução do T. G., em sessão de 14 de junho de 1940 — *Diário Oficial* de 27-6-40, pág. 12.276).

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo e entregues até o dia 8 de julho de 1943, no protocolo deste Conselho, acompanhados de uma lista, em duas vias com os respectivos preços do material que oferecerem, seguindo sempre os grupos e a ordem numérica estabelecida nas relações a que se refere a condição 5.ª do presente edital, com a seguinte indicação, em envelope fechado e lacrado: "Concorrência Administrativa — Seção de Contabilidade e Material".

Segunda — Os pedidos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) registro dos Estatutos, contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) quitação dos impostos de renda, federais e municipais. (Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação. O concorrente já inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar nas concorrências);

c) certidão de que trata o § 1.º do art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 23.291, de 12-8-31 (Lei dos Dois Terços);

d) declaração do negociante, por escrito, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. (Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios (Patente de Registro)).

e) quitação com o instituto de Previdência Social a que pertencer.

Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discretamente, os documentos que apresentar, relacionando-os no fecho do requerimento.

Terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelos fornecedores, na sede do Conselho Nacional do Petróleo, nesta capital (avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º pavimento, Edifício Novo Mundo).

Quarta — Em caso de empate, proceder-se-á ao desempate que, se persistir terá preferência o concorrente que apresentar preços mais baixos para maior número de artigos, ressalvadas as disposições dos arts. 742 e 53, respectivamente, do C. C. P. e seu regulamento.

Quinta — O material, devidamente dividido em nove (9) grupos, é o seguinte:

Grupos:

- I — Expediente.
- II — Material de assêio e higiene.
- III — Artigos de iluminação.
- IV — Louças e artigos diversos.
- V — Combustíveis e lubrificantes.
- VI — Acessórios para autos.
- VII — Móveis.
- VIII — Máquinas de contabilidade, de calcular, de escrever e fichários.
- IX — Ferro, ferragens e ferramentas diversas.

As relações detalhadas do material de cada grupo se acham à disposição dos interessados, na Seção de Contabilidade e Material do Conselho.

Sexta — Quaisquer esclarecimentos serão prestados, nos dias úteis das 14 às 16 horas, pelo signatário do presente edital.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — *Amaro Guilherme de Barros Azevedo*, capitão, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, pág. 9.037, para obras complementares na Oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa n. 142 (obras de reparos e consertos).

Divisão de Obras, 19 de junho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam convidados os proprietários dos prédios constantes da relação anexa, a comparecer à esta Seção (rua do Riachuelo n. 287), dentro do prazo de seis (6) dias, contados da primeira publicação deste, afim de saldarem os débitos referentes à multa e indenização de hidrômetros pertencentes ao Estado, desaparecidos dos ramais desses prédios.

Seção de Expediente e Contabilidade, 21 de junho de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Relação dos prédios cujos proprietários estão em débito de multa e indenização de hidrômetros do Estado desaparecidos dos ramais:

1. Rua Conde de Bonfim n. 214 — Júlia Cardoso de Oliveira — Cr\$ 650,00.
2. Praia de Botafogo n. 420 — Alsina de Araujo Nunes Gomes Pires — Cruzeiros 450,00.
3. Praça Santos Dumont ns. 70-72 — Armando Galvão — Cr\$ 50,00.
4. Rua Cândido de Oliveira n. 33 — Emília Barbosa Freire dos Santos — Cruzeiros 150,00.
5. Rua Sampaio Viana n. 51 — José Claro de Boa Morte — Cr\$ 250,00.
6. Rua Moura Brasil n. 31 — Ana Fausta de Castro Cerqueira — Cr\$ 50,00.
7. Rua Moreira de Vasconcelos n. 21 — Nicolau Colleto — Cr\$ 300,00.
8. Rua Carolina Machado ns. 2.054-2.042 — Antônio Fernandes dos Santos — Cruzeiros 200,00.
9. Rua Firmino Gameleira n. 24 — Joaquim Augusto de Carvalho — Cr\$ 200,00.
10. Rua Gonçalves dos Santos n. 91 — José Garcia — Cr\$ 300,00.
11. Avenida Epitácio Pessoa n. 1.752 — Ida Vizeu C. de Mendonça — Cr\$ 452,30.
12. Rua "A" n. 5 — A mesma — Cr\$ 170,10.
13. Rua Carvalho de Sousa ns. 26-30 — Rosina Lucinda Rodrigues — Cr\$ 185,00.
14. Rua Gustavo Sampaio n. 191 — Maria Luizo C. Monteiro — Cr\$ 184,50.
15. Ladeira dos Tabajaras n. 450 antigo — Otto Marotti — Cr\$ 184,50.
16. Avenida Fátima n. 51 — Celsa Ferreira Goffi — Cr\$ 170,00.
17. Rua Lopes da Cruz n. 96 — José Nunes de Sousa Filho — Cr\$ 170,00.
18. Rua Aperanga n. 64 — Aníbal Benício de Toledo — Cr\$ 124,80.
19. Ladeira dos Tabajaras n. 206, antigo — Alfredo Gomes — Cr\$ 170,00.
20. Rua Alice n. 442 — Alvaro Villa Leal — Cr\$ 170,00.
21. Rua Barão de Itapagipe n. 575 — Cr\$ 247,50.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 24-6-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEQUENTES FIRMAS

Cheques — Firmas

- N. 29.860-B — A. Martino & Cia.
- N. 29.861-B — A. Ramada & iCa. Ltda.
- N. 29.862-B — Antônio José de Carvalho.
- N. 29.863-B — A. Casanova & iCa. Limitada.
- N. 29.864-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.
- N. 29.865-B — Cardinale & Cia.
- N. 29.866-B — Condoril Tintas S. A.
- N. 29.867-B — Cia. Usinas Nacionais.
- N. 29.868-B — Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
- N. 29.869-B — Cardoso & Sousa.
- N. 29.870-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
- N. 29.871-B — Cia. Goodyear do Brasil.
- N. 29.872-B — Cia. Expresso Federal.
- N. 29.873-B — Cia. Química "Merck" Brasil S. A.
- N. 29.874-B — Daniel Corrêa & Cia.
- N. 29.875-B — Empresa Progresso Limitada.
- N. 29.876-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.
- N. 29.877-B — Equipamentos Científicos Ltda.
- N. 29.878-B — Erich Eichner & Cia. Limitada.
- N. 29.879-B — Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.
- N. 29.880-B — General Electric S. A.
- N. 29.881-B — Germano Bastos da Silva.
- N. 29.882-B — International Harvester Export Co.
- N. 29.883-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
- N. 29.884-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
- N. 29.885-B — J. Gomes Puga.
- N. 29.886-B — J. L. Araújo & Cia. Limitada.
- N. 29.887-B — J. G. Mendonça.
- N. 29.88-B — J. R. Pires & Cia. Limitada.
- N. 29.889-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- N. 29.890-B — Laboratório Raul Leite S. A.
- N. 29.891-B — L. J. Costa & Cia.
- N. 29.892-B — Luik & Kleiner Ltda.
- N. 29.893-B — M. A. Cunha.
- N. 29.894-B — Martins Rablo.
- N. 29.895-B — Mesbla S. A.
- N. 29.896-B — Martins Gomes & Cia. Limitada.
- N. 29.898-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
- N. 29.897-B — Moreno Borlido & Cia.
- N. 29.899-B — Oscar Rudge.
- N. 29.900-B — S. A. Casa Pratt.
- N. 29.901-B — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.
- N. 29.902-B — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil.
- N. 29.903-B — Sociedade Industrial dos Gasogênios Gohin Poulenc.
- N. 29.904-B — Standard Oil Co. of Brazil.
- N. 29.905-B — Santos & Ventura Ltda.
- N. 29.906-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
- N. 29.907-B — Valler Neustadt.
- N. 29.908-B — Abílio F. Magalhães & Cia.

Cheques emitidos nesta data: 49 — Correspondentes a 128 faturas no valor de Cr\$ 335.704,60. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. R. E., substituo.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicitada, para o dia 25 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.646-E — Sapato em vaqueta cromada, etc.
Em 21 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicitada, para o dia 28 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.620-E — Gripsan, cortobion, etc.
2.621-E — Prontosil, etc.

2.622-E — Magnésia fluida, etc.
2.623-E — Sulfadiazine ABBOTT, etc.
2.626-E — Mesa de desenho, etc.
2.627-E — Esguicho c/jato de chuveiro, etc.
2.645-E — Balança tipo farmacêutico, etc.
2.647-E — Objetiva aromática ref. BAUSCH & LOMB, etc.
2.648-E — Microscópio ref. BAUSCH & LOMB, etc.
2.649-E — Microscópio ref. ZEISS, modelo ECR, etc.

Em 21 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Ferreira, Filho & Comp.	601.036-38 R	4.651	5%	Material fornecido em desacordo com a especificação.
Sociedade Internacional de Alimentação "Sidal" Ltda.	601.049-53 R	7.271	15%	Idem

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso D-13-5, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C. (11.º andar).
Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União
SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N. 45

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno situado à avenida Koeler n. 190, Petrópolis, e benfeitorias nele existentes, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à pág. 8.254

Diretoria do Tesouro Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo se extraviado 4 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5 % (cinco por cento) ao ano, de ns. 467.185 a 467.188, averbadas em nome de Fulgência Alves Muniz, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 14 de junho de 1943.
Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

EDITAL N. 9

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa resolveu, em sessão de 11 de maio findo, que são regulamentares e não poderão ser dispensadas as assinaturas e datas nas publicações de anúncios de extravio de apólices.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Recrutamento

Asilo de Inválidos da Pátria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Administrativa Permanente, contida à página número 9.118, do *Diário Oficial* n. 134, de 11 do corrente. — *José Bento de Albuquerque*, 2.º tenente intendente do Exército. Almoxtarif.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguinte firmas:

Autos:

N. 2.617 — Antônio M. Pinto.
N. 2.950 — Alvaro Eugênio — Suc. de Pinto e Diniz.
N. 3.333 — Arlindo Teixeira.
N. 3.334 — Antônio Simão.
N. 3.335 — David Ribeiro & Cia. Ltda.
N. 3.336 — R. A. Martins & Cia. Ltda.
N. 3.337 — Brinquinho & Paiva.
N. 3.338 — Henrique Pinto.
N. 3.339 — Osvaldo de Oliveira Martins.
N. 3.340 — A. Marques & A. Marques.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.475 — Marques Sampaio & Cia.
N. 1.477 — Paulo Fabiano Alves.
N. 1.478 — Televox Ltda.
N. 1.479 — Fernando Braga.
N. 1.511 — Cia. Construtora Capua & Capua S. A.

Termos:

N. 1.476 — Marques Sampaio & Cia.
N. 1.480 — Fernando Braga.

Otonégildo Rocha, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUANTO TRIMESTRE DE 1942

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 do corrente, à página n. 8.500.

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 33-43

Acórdão 47.329, em 11-6-43. Autuado: Jerônimo Ferreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 155,10. Débito: Cr\$ 733,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.250, em 4-6-43. Autuado: Evaristo Meneses, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.226, em 4-6-43. Autuado: Gabriel Naziazeno Oliveira, de Alagoinhas, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 79,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.190, em 4-6-43. Autuado: Domingos Mendes de Sousa, de Alagoinhas, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 30,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.191, em 4-6-43. Autuado: Benício Santos, de Salvador. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 576,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.251, de 4-6-43. Autuado: Valdomiro Sousa, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$

100,00. Débito: Cr\$ 300,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.223, em 4-6-43. Autuado: Lívio Santana, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 279,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.248, em 4-6-43. Autuado: Zimmermann & Ribas, de Ponta Grossa, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 170,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.217, em 4-6-43. Autuado: Indústria e Comércio Busato Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 129,10.

Acórdão 47.238, em 4-6-43. Autuado: Raimundo F. de Sousa, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 459,90. Débito: Cr\$ 2.216,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.175, em 4-6-43. Autuado: Adauto Melo, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 376,70. Débito: Cr\$ 2.027,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.169, em 4-6-43. Autuado: Jorge Porfírio Aires, de Olinda, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.216, em 4-6-43. Autuado: Ezidio Colere, de Paranaguá, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.183, em 4-6-43. Autuado: Cactano Zarpellon & Cia., de Itatí, Paraná. Multa: Cr\$ 950,80. Débito: Cr\$ 3.941,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.217, de 4-6-43. Autuado: Eberhardt Naumann, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 110,30. Débito: Cr\$ 411,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.216, em 4-6-43. Autuado: Pascoalino Provisiero, de Ponta Grossa, Paraná. Multa: Cr\$ 162,00. Débito: Cr\$ 720,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.211, em 4-6-43. Autuado: Pedro da Cruz Sobrinho, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 144,70. Débito: Cr\$ 602,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.094, em 2-6-43. Autuado: João da Cruz Zany, Sócio Remanescente de Resende & Zany Ltda., do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 317,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.210, em 4-6-43. Autuado: Pedro C. Cury, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 88,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-6-43. Autuado: Jacó Estimamiglia, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: Fernando Barata Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 47.378, em 14-6-43. Autuado: Teodomiro Pereira de Castro, de Baldeador, Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 149,50. Débito: Cr\$ 598,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.308, de 9-6-43. Autuado: Jairo Calado, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 517,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.394, em 16-6-43. Autuado: Usina Douraguara Ltda., de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 180,50. Débito: Cr\$ 722,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.360, em 11-6-43. Autuado: Quinto Mondin, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 389,90. Débito: Cr\$ 1.857,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-6-43. Autuado: Aparício da Silveira Padão, de São Borja, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 47.307, em 9-6-43. Autuado: Alfredo Janjar, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 101,30. Débito: Cr\$ 438,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-6-43. Autuado: Luiz Moreira Sanches, de São Borja, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Acórdão 47.300, em 9-6-43. Autuado: Mário Gonçalves de Carvalho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 314,10. Débito: Cr\$ 3.268,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.358, em 11-6-43. Autuado: Florindo Peroni, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 467,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.406, em 16-6-43. Autuado: João Valillo, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 261,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.413, em 16-6-43. Autuado: Eletro Química Brasileira S. A., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 45.558,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.350, em 11-6-43. Autuado: Abel Marques, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 131,70. Débito: Cr\$ 731,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.306, em 9-6-43. Autuado: José Basílio da Mota, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 298,50. Débito: Cr\$ 1.391,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.342, em 11-6-43. Autuado: Pinho & Manes Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 388,10. Débito: Cr\$ 1.901,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.351, em 11-6-43. Autuado: Saul Elkind, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 488,80. Débito: Cr\$ 2.063,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.335, em 11-6-43. Autuado: A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 223,90. Débito: Cr\$ 1.196,10, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-6-43. Autuado: Jacinto Rodrigues de Sá, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 47.330, em 11-6-43. Autuado: João Alves de Oliveira Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 482,50. Débito: Cr\$ 1.931,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.339, em 11-6-43. Autuado: Justiniano Mendes da Silva, de Alagoinhas, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 86,10, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.301, em 9-6-43. Autuado: Samuel Cohn, de Alagoinhas. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.022,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.309, de 9-6-43. Autuado: João Ferreira dos Santos, de Santarém, Bahia. Multa: Cr\$ 539,80. Débito: Cr\$ 2.496,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.351, em 11-6-43. Autuado: Antônio Mendes Araújo, de Santo Antônio de Jesus, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 67,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.398, em 16-6-43. Autuado: Guilherme Pires Pinheiro, sucessor de Auto Frigor Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 27,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.331, em 11-6-43. Autuado: Construtora Brandão S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 130.919,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.385, em 8-6-43. Autuado: Frederico Roma, do Distrito Federal. Multa: Cr\$

150,00. Débito: Cr\$ 22,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-6-43. Autuado: Garcia & Batista, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: Produtos Nutritivos Paulicéia Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-6-43. Autuado: Albino Coelho da Silva S4, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.415, de 16-6-43. Autuado: Antônio Trigineli & Irmão, de Monte Santo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 140,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.395, em 16-6-43. Autuado: Antônio Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 127,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.349, em 11-6-43. Autuado: Benjamin Gomes, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 241,80. Débito: Cr\$ 1.184,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: José Antônio de Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: Abílio Pereira da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-6-43. Autuado: Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda., sucessora de A. A. Cordeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-6-43. Autuado: Viúva J. Pedreira Passos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-6-43. Autuado: Antônio Joaquim Rodrigues, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.370, em 14-6-43. Autuado: José Emídio Silva, de S. José da Lage, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 116,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: Júlio Moreira da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-6-43. Autuado: Ernesto Alves do Couto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 47.270, em 8-6-43. Autuado: Alonso Pires Lisboa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.371, em 14-6-43. Autuado: Machado & Pereira, sucessores de Gonçalves Gomes & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.523,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.361, em 11-6-43. Autuado: Miguel Mikilita, de Palmas, Paraná. Multa: Cr\$ 149,50. Débito: Cr\$ 615,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 47.404, em 16-6-43. Autuado: João Rottmann, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$..

216,00. Débito: Cr\$ 871,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.396, em 16-6-43. Autuado: Elmut Wolf, de Tomazina, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.277, em 8-6-43. Autuado: Francisco Utrabo, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.411, em 16-6-43. Autuado: Empresa de Propaganda e Turismo Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 149,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-6-43. Autuado: Calvy de Sousa Tavares, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.328, em 11-6-43. Autuado: Amos Lissa, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 205,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.337, em 11-6-43. Autuado: Leon Toi Shi, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.377, em 14-6-43. Autuado: Paulo Rego dos Santos, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-6-43. Autuado: Sérgio Majojczyk, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.178, em 4-6-43. Autuado: Espiridão Rodrigues Abreu, de Santiago, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, de que é devedor a este Instituto.

Decisão da Presidência, em 5-6-43. Autuado: Bernardino Vilar Barbosa, de Triunfo, Sta. Maria Madalena, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.198, em 4-6-43. Autuado: A. Rural S. A., de Arcozelo, Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 5.695,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.120, em 2-6-43. Autuado: Antônio Pereira da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.143, em 2-6-43. Autuado: Joaquim Francisco Pinto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 172,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 27-5-43. Autuado: Alberto Lobo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.098, em 2-6-43. Autuado: Júlio Paiva dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 135,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.144, em 2-6-43. Autuado: Benjamin Teotônio Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 291,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.139, em 2-6-43. Autuado: Vidal Alves da Costa & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 52,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.135, em 2-6-43. Autuado: J. Marques Lima, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 791,60. Débito: Cr\$ 3.690,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-5-43. Autuado: Joaquim José Nunes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177,

combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-5-43. Autuado: Alvaro Pereira Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-5-43. Autuado: Antônio Batista e Francisco Batista, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.408, em 16-6-43. Autuado: Rafael Torres, de Pederneiras, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da importância relativa aos juros de mora de 1% ao mês, calculados sobre as contribuições de novembro de 1941 a abril de 1942, recolhidas em atraso.

Acórdão 47.278, em 8-6-43. Autuado: Sebastião Goulart, de Itanhandu, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 906,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 22 de junho de 1943. — *Aida B. Coelho*, por S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 8.185 — 22-6-43 — Cr\$ 520,20).

INSTITUTO TÉCNICO DE AGRONOMIA, VETERINÁRIA E QUÍMICA DO PARANÁ

ESCOLA AGRÔNOMICA DO PARANÁ

EDITAL N. 7-43

De ordem do Sr. prof. diretor da Escola, faço público à quem interessar possa, que estarão abertas na Secretaria desta Escola, a contar da data deste edital e na forma da legislação em vigor, as inscrições para os Concursos de Professores Catedráticos, das seguintes cadeiras:

I) — Inscrição até 15 de outubro de 1943 — início das provas, a partir de 3 de novembro de 1943:

1.^a cadeira — Matemática — geometria analítica e cálculo.

2.^a cadeira — Física agrícola.

4.^a cadeira — Química analítica.

II) — Inscrição até 15 de dezembro de 1943, e início das provas, a partir de 3 de janeiro de 1944:

6.^a cadeira — Química agrícola.

10.^a cadeira — Fitopatologia e microbiologia agrícolas.

11.^a cadeira — Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas; desenho de máquinas.

III) — Inscrição até 15 de fevereiro de 1944, e início das provas, a partir de 3 de março de 1944.

17.^a cadeira — Engenharia Rural: — Topografia, Hidráulica agrícola: Construções rurais; Desenho topográfico de estradas, e de construções rurais.

18.^a cadeira — Zootecnia: — Exterior, Raças e Criação.

20.^a cadeira — Noções de Veterinária aplicada.

21.^a cadeira — Desenho de aguadas, perspectivas e sombras.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição, o qual deverá ter a firma reconhecida em tabelião e dar entrada na Se-

cretaria da Escola até às 11 horas do último dia da respectiva inscrição, os seguintes documentos:

a) diploma profissional expedido por instituto oficialmente reconhecido e devidamente registrado na repartição competente;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de sanidade física e mental;

d) prova de idoneidade moral;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares mimeografados ou impressos, de tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertencente à disciplina em concurso;

h) folha corrida;

i) prova do pagamento da taxa de inscrição.

Nota — Para a 1.^a, 6.^a, 10.^a, 11.^a e 17.^a cadeiras será exigida a apresentação do diploma de engenheiro-agrônomo ou agrônomo; para a 20.^a cadeira, diploma de médico-veterinário ou veterinário; para a 4.^a cadeira, diploma de engenheiro-agrônomo, agrônomo ou químico industrial; para a 18.^a cadeira, diploma de engenheiro agrônomo, agrônomo, médico-veterinário ou veterinário; para a 1.^a e 21.^a cadeiras, qualquer diploma profissional de instituto onde se ministre o ensino destas disciplinas.

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelos candidatos;

b) Trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conhecimentos doutrinários pessoais de real valor.

c) Atividade didática exercida pelo candidato;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

"O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalhos cuja a autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos".

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE PROVAS

Para a realização do concurso de professor catedrático, serão efetuadas as seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) defesa de tese.

Serão isentos de selos, nos termos do art. 3.^o, parágrafo único, da Lei n. 414, de 4 de junho de 1937, a tese e os trabalhos impressos, apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem selados, na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso, obedecerá às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e as da lei n. 414, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Escola Agrônômica do Paraná, em 15 de abril de 1943. — *Lício Grein de Castro Veloso*, secretário. — Visto. — (assinatura ilegível), diretor da Escola.

(N. 8.213 — 16-6-43 — Cr\$ 566,10 — 3 vezes)

SOCIEDADES

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Distribuição Nacional S.A., em 2 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.274, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 11 de maio de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria com mandato até 30 de setembro de 1946, e os membros do conselho fiscal bem como fixou os seus honorários; c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de março de 1943, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.
(N. 8.168—22-6--943—Cr\$ 55,10).

METRÓPOLE, COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA METRÓPOLE, COMPANHIA NACIONAL DE ACIDENTES DO TRABALHO

Aos 21 dias do mês de maio de 1943, às 15 horas, reuniram-se em 2.ª convocação os acionistas da Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho na sede social, à rua 1.ª de Março n. 88, nesta Capital, conforme livro de presença, ficando assim instalada a 5.ª Assembléia Geral Ordinária. Abriu a sessão o acionista Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da Companhia, que convidou os acionistas a elegerem um presidente, especialmente para dirigir os trabalhos da reunião, na forma dos Estatutos Sociais em vigor. Foi eleito por aclamação o próprio presidente, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha. O presidente agradeceu a escolha e convidou os acionistas Srs. Adriano Leite Pinto e Dr. Eugênio Ferreira, para 1.º e 2.º secretários *ad-hoc*, respectivamente. Em seguida, o presidente verificou que os instrumentos de procuração dos acionistas representados na Assembléia estavam de acordo com as exigências legais e haviam sido depositados na sede da Sociedade no devido tempo. Achavam-se presentes 21 acionistas representando 4.870 ações do capital social. O presidente declarou regularmente constituída a assembléia, dando a seguir a palavra ao 1.º secretário para proceder a leitura dos editais da 1.ª e 2.ª convocação, publicados no *Diário Oficial* de 7, 8, e 9 de abril e 12, 13 e 14 de maio de 1943, respectivamente, e no "O Jornal" de 7, 8 e 9 de abril e 13, 14 e 15 de maio de 1943, respectivamente. Disse então o presidente, que a reunião fora convocada conforme o edital lido, afim dos acionistas tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942, publicados no *Diário Oficial* de 30-3-43 e "O Jornal" de 31-3-43, deliberarem sobre os mesmos, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, fixando-lhes a remuneração e preencherem as vagas na Diretoria por terminação do mandato. A seguir, o presidente deu novamente a palavra ao 1.º secretário para que procedesse a leitura daqueles documentos, o que foi feito. Continuando disse o presidente que submetta tais documentos a discussão, estando a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, pôs o presidente, na forma da lei e dos Estatutos em vigor, em votação, as Contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, tendo sido os mesmos aprovados, sem reserva, pela Assembléia. Abstiveram-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Disse a seguir o presidente, que a assembléia deveria proceder a eleição para preenchimento das vagas existentes na Diretoria, por terminação de mandato e a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943. Assim, suspendia a sessão por dez minutos afim dos acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, o presidente convidou os acionistas a depositarem os votos na urna, o que foi feito, e chamou para escrutinadores os acionistas Srs. Armando Freitas e Angelo Ramalho. Feita a apuração dos votos proclamou o presidente da assembléia o seguinte resultado: Para diretor-presidente, reeleito, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital. Para diretores, reeleitos, senhores Jose Sampaio Moreira, brasileiro, viúvo, capitalista, residente em São Paulo; Dr. João Lira Filho, brasileiro, casado, advo-

gado, residente nesta Capital; Dr. Tancredo Tostes, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital. Para diretores-suplentes: Drs. Henrique de Tolêdo Dodsworth e Virgílio Alvim de Melo Franco, devendo o mandato desses diretores durar até a próxima assembléia geral ordinária, na forma dos Estatutos em vigor. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs. Drs. Edmundo da Luz Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; Heráclito Fontoura Sobral Pinto, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital; Mário Lins Cavalcante de Albuquerque, brasileiro, casado advogado, residente nesta Capital. Para suplentes Srs. Armando Freitas, brasileiro, industrial, solteiro, residente nesta Capital; Achilles Bevilacqua, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital; Dr. Justo R. Mendes de Moraes, brasileiro, casado, residente nesta Capital. Em seguida o presidente propôs em nome da Diretoria que se fixasse em Cr\$ 500,00 (trezentos cruzeiros), anuais os vencimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que foi aceito pela assembléia. Continuando pôs o presidente a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão e determinou que o 1.º secretário mandasse lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela assembléia. E eu, Adriano Leite Pinto, 1.º secretário *ad-hoc*, mandei lavrar esta ata que vai assinada por mim, pelos membros da mesa e por todos os demais acionistas presentes à reunião. — *Adriano Leite Pinto*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Mário Lins Cavalcante de Albuquerque*. — *Hermano Odilon dos Anjos*. — *Armando Freitas*. — *Paulo Solano Carneiro da Cunha*. — *Achilles Bevilacqua*. — *Angelo Ramalho*. — *Eugênio Ferreira*. — Pp. José Sampaio Moreira. Pp. Tacito de Tolêdo Lara. Pp. Plínio Barreto. Pp. Eloy Chaves. Pp. José Maria Carneiro da Cunha. Pp. Alfredo Lauro. *Eugênio Ferreira*. — *Francisco Hidalgo de Lima*. — *Ascânio de Paiva*. — *Ivo Solano Carneiro da Cunha*. — *Isolina V. Cunha*. — *Eduardo Tavares Guimarães*.

Metrópole Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente.
(N. 8.170—22-6-43—Cr\$ 177,50)

METRÓPOLE, COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ATA DA 8.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

Aos 21 dias do mês de maio de 1943, às 14 horas, reuniram-se em 2.ª convocação os acionistas da Metrópole, Cia. Nacional de Seguros Gerais, na sede social, na Rua 1.ª de Março n. 88, nesta Capital, conforme Livro de Presença, ficando assim instalada a 8.ª Assembléia Geral Ordinária. Abriu a sessão e assumiu a direção dos trabalhos, na forma do art. 30, alínea a dos Estatutos em vigor, o acionista doutor Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da sociedade, que convidou os acionistas senhores Ascânio de Paiva e doutor Aquiles Bevilacqua para 1.º e 2.º secretários *ad-hoc*, respectivamente. A seguir o presidente verificou que os instrumentos de procuração dos acionistas representados na Assembléia, estavam de acordo com as exigências legais e haviam sido depositados na sede da sociedade no devido tempo. Achavam-se presentes 28 acionistas, representando 20.124 ações do capital social. Nestas condições, o presidente declarou regularmente constituída a Assembléia, dando a palavra ao 1.º secretário, para procede, à leitura dos editais da 1.ª e 2.ª convocação, publicados no *Diário Oficial*, de 7, 8 e 9 de abril, e 12, 13 e 14 de maio de 1943 respectivamente, e no "O Jornal" de 7, 8 e 9 de abril e 13, 14 e 15 de maio de 1943 respectivamente. Disse então o presidente, que a reunião fora convocada para fins constantes dos editais, isto é, afim dos acionistas tomarem conhecimento do relatório e Contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, publicados no *Diário Oficial* de 30-3-43 e no "O Jornal" de 31-3-43, deliberarem sobre os mesmos, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, fixando-lhes os vencimentos, e preencherem as vagas na Diretoria por terminação de mandato. A seguir o presidente deu a palavra novamente ao 1.º secretário para que procedesse à leitura daqueles documentos, o que foi feito. Continuando, disse o presidente, que submetta tais documentos à discussão, podendo usar da palavra quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse qualquer manifestação, pôs o presidente na forma da lei e dos Estatutos em vigor em votação, as Contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, tendo sido os mesmos aprovados, sem reservas, pela Assembléia. Abstiveram-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Disse a seguir o presidente, que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, deixando de se fazer eleição de membros da Diretoria, por ser matéria da Assembléia Geral Extraordinária, ultimamente convocada, uma vez que, de acordo com os Estatutos em vigor, o mandato da Diretoria é de 2 anos. Assim suspendia a sessão por dez minutos afim dos acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão o presidente convidou os acionistas a depositarem na urna os seus votos, o que foi feito, e chamou para escrutinadores os acionistas Srs. Drs. Cristóvão

Xavier Lopes e Eugênio Ferreira, aos quais confiou a chave da urna. Feita a apuração dos votos, proclamou o presidente da assembléa o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Edmundo da Luz (reeleito), brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital; Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto (reeleito), brasileiro, advogado casado, residente nesta Capital; Dr. Eugênio Ferreira (reeleito), brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital; Para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Armando Freitas, brasileiro, industrial, solteiro, residente nesta Capital; Dr. Aquiles Bevilacqua, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; Justo R. Mendes de Moraes, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital. Em seguida o presidente propôs que se fixasse em Cr\$ 400,00 anuais, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que foi aprovado sem reservas pela Assembléa. A seguir o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, e determinou que o 1.º secretário, mandasse lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela Assembléa. E eu, Ascânio de Paiva, 1.º secretário *ad-hoc*, mandei lavrar esta ata que vai assinada por mim, pelos membros da mesa e por todos os demais acionistas presentes à reunião. — *Ascânio de Paiva*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Achiles Bevilacqua*. — *Paulo Solano Carneiro da Cunha*. — *Mário Lins Cavalcante de Albuquerque Cristóvão Xavier Lopes*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Eugênio Ferreira*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Luiz Solano Carneiro da Cunha*. — *Francisco Hidalgo de Lima*. — *Hermano Odilon dos Anjos*. — *Adriano Leite Pinto*. — *Ivo Solano Carneiro da Cunha*. — Pp. José Sampaio Moreira — Pp. Francisca de Toledo Lara (Condessa de Lara), Pp. Francisco dos Santos Moreira, Pp. Dr. Clemente Faria, Pp. Antônio Ramiro Costa, Pp. Carlos Brito & Cia., Pp. Cardoso Aires & Cia., Pp. Tácito de Toledo Lara, Pp. Henrique de Toledo Lara, Diogo de Toledo Lara, Pp. Oscar Amorim, Pp. Luiz Pimentel Ribeiro, Pp. J. F. de Moura & Cia., Pp. Cia. Agro Industrial Usina Caxangá S.A., *Mário Lins Cavalcante de Albuquerque*.

(N. 8.169—22-6-43—Cr\$ 177,50).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 8 DE ABRIL DE 1943

Aos oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, nesta cidade, às quatorze horas, presentes acionistas da Companhia Expresso Federal, representando 10.600 ações do capital social, verificada a existência do número legal com direito de voto, na forma dos estatutos, foi pelo Sr. diretor-presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Escolhido, por unanimidade, o nome do sr. Wingate M. Anderson, este, por sua vez, convidou os Srs. Milton Viana e Arduino S. Amorim para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite assumiram os seus lugares.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente depois de esclarecer que todas as publicações anteriores à assembléa haviam sido feitas conforme determina a lei, pediu ao Sr. 2.º secretário que lesse a convocação da mesma, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 31 de março findo e 1 e 2 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Companhia Expresso Federal — Assembléa Geral Ordinária — Primeira convocação — Na forma do artigo VI dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, quinta-feira, 8 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas, referentes ao exercício de 1942, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como sobre os honorários da Diretoria, de acordo com o determinado pelo artigo XIV dos Estatutos, e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Florencio de Abreu Schilling*, diretor-gerente."

Disse o Sr. presidente da assembléa que, conforme se via dos anúncios cujo teor acabava de ser lido, a assembléa tinha por fim: Conhecer do relatório da Diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois; eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixar a remuneração dos efetivos, para o ano corrente, e a dos diretores, conforme determina o art. XIV dos Estatutos, para o exercício de 1943. Encontrando-se sobre a mesa os originais dos ditos documentos, disse o Sr. presidente que ia mandar proceder à sua leitura pelo Sr. 2.º secretário.

Pediu a palavra o acionista Sr. Gail B. De Pierri, o propõe a dispensa dessa leitura, visto como, publicados tais documentos pela imprensa, eram os mesmos do inteiro conhecimento de todos os acionistas, o que foi unanimemente aprovado.

A vista dessa resolução, franqueada a palavra para discussão dos referidos documentos, tomou a palavra o Sr. Harry F. Covington, diretor-presidente da Companhia para pedir à assembléa que ratificasse expressamente as duas rubricas "Fundo de reserva suplementar"

e "Fundo de depreciação de sobressalentes para autos obsoletos", constantes do balanço geral ora submetido à sua apreciação, do mesmo modo que já figurava o primeiro no balanço para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, conservando-os daí por diante como parte integrante da sua escrituração, até que tenham atingido os fins a que se destinam.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. presidente da Assembléa submeteu os ditos documentos e a proposta que acabava de ser feita pelo Sr. diretor-presidente da Companhia à votação, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os diretores, Srs. Harry F. Covington e Florencio de Abreu Schilling.

Pelo Sr. presidente da Assembléa então foi dito que, tendo a Assembléa aprovado o relatório da Diretoria, as contas, correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta do Sr. diretor-presidente da Companhia, ficava, desta forma, aprovada a distribuição do dividendo de Cr\$ 50,00, proposto pela Diretoria para cada ação comum, relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e ratificação, digo ratificada a criação dos dois fundos acima referidos.

Com a palavra o Sr. Gail B. De Pierri indagou da mesa se o dividendo que acabava de ser aprovado seria pago de uma só vez, ou em duas prestações, conforme ocorreu no ano passado. Sendo o assunto de competência da Assembléa, à qual foi submetido pelo Sr. presidente, esta, após esclarecimentos prestados pelo Sr. diretor-presidente da Companhia, deliberou, unanimemente, que os dividendos fossem pagos em duas prestações no ano corrente em datas a serem designadas a critério da Diretoria.

Continuando na ordem do dia, declarou o Sr. presidente da Assembléa que a mesma deveria proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, pedindo aos presentes que preparassem as suas cédulas para a votação da primeira parte.

Pede a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Gail B. de Pierri e propõe sejam reeleitos por aclamação: para membros efetivos, do Conselho Fiscal os Srs. H. M. Sloat, J. H. Rogers e A. F. Hiltz; para suplentes os Srs. John P. Curtis, Eduardo William Shalders e H. de Villemor Amaral.

Aprovada essa proposta por unanimidade, disse o Sr. presidente que incumbia agora aos acionistas, como parte final dos trabalhos fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o ano em curso.

Com a palavra o acionista Sr. Gail B. De Pierri, propôs a remuneração anual de Cr\$ 2.000,00, para cada um dos membros efetivos do dito Conselho, e a global de Cr\$ 324.000,00 para os diretores, no ano em curso, proposta esta que, submetida à discussão e posta em votação, foi unanimemente aprovada, com a abstenção dos Srs. diretores da Companhia, e dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos, os quais, encontrando-se presentes, foram dados por empossados pelo Sr. presidente da Assembléa.

Pede a palavra o acionista, Sr. Dr. Carl Kincaid, para propôr fosse consignado em ata um voto de louvor aos Srs. diretores, mais membros da administração e funcionários da Companhia, pelo zelo e dedicação que dispensaram aos negócios sociais, cujo reflexo, se vê nos resultados obtidos no último exercício apesar da situação difícil que atravessa o mundo em consequência da guerra, proposta essa que foi aprovada por aclamação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, deu por encerrada a Assembléa, da qual eu, Milton Vianna, 1.º secretário, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e por todos achada conforme, vai por mim subscrita e por todos assinada. — *Milton Vianna*, 1.º secretário. — *Arduino Saboia de Amorim*, 2.º secretário. — *Wingate M. Anderson*. — *Carl Kincaid*. — P.p. Mary J. Squires. — *The National City Bank of New York*, F. M. Frank, gerente. — P.p. Carl A. Sylvester, F. A. Walsh. — P.p. F. A. Noyes, F. A. Walsh. — *Florencio de Abreu Schilling*. — *Gail B. De Pierri*. — P.p. J. B. Bacon, *Gail B. De Pierri*. — *E. W. Shalders*. — *H. M. Sloat*. — *Harry F. Covington*. — *Kathe Pinsdorf De Pierri*.

Declaramos que a presente certidão é cópia fiel da ata lavrada às fls. 9, 10 e 11 do livro de atas de Assembléas da Companhia Expresso Federal. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Pela Companhia Expresso Federal — *Harry F. Covington*, presidente.

Reconheço a firma Harry F. Covington. — Rio, 11 de maio de 1943. Em testemunho da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanes*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 8 DE ABRIL DE 1943.

Aos oito de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, nesta cidade, às dezesseis horas, presentes acionistas da Companhia Expresso Federal, representando 10.600 ações do capital social, verificada a existência do número legal com direitos de voto, na forma dos estatutos, foi pelo Sr. diretor presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Escolhido, por unanimidade, o nome do Sr. Wingate M. Anderson, este, por sua vez, convidou os Srs. Milton Viana e Arduino

S. Amorim para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite, assumiram os seus lugares.

Constituída assim à mesa, o Sr. presidente da assembléa pediu ao Sr. 2.º secretário que lesse a convocação da mesma, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 31 de março findo e 1 e 2 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Companhia Expresso Federal — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os Srs. acionistas a se reunirem na assembléa geral extraordinária a se realizar no dia oito do mês de abril p. f., às dezesseis horas, na sede social à avenida Rio Branco número 87, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: Proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital social de mais Cr\$ 1.500.000,00; modificação dos estatutos sociais onde se fizer necessário, tendo em vista este aumento e a resolução da assembléa geral extraordinária realizada aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, relativamente ao resgate das ações preferenciais. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — Harry F. Covington, diretor presidente. — Florêncio de Abreu Schilling, diretor gerente".

Disse o Sr. presidente da assembléa que, conforme se via da convocação que acabava de ser lida, a assembléa tinha por fim tomar conhecimento da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de mais 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e deliberar sobre a modificação dos estatutos sociais, não só em virtude desse aumento, como principalmente tendo em vista o resgate das ações preferenciais autorizado pela assembléa geral extraordinária, realizada aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Disse mais que aquela proposta de aumento e modificação dos estatutos havia merecido parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme os originais, cuja leitura mandou proceder, e são do teor seguinte: "Senhores acionistas: Como é do vosso conhecimento, a assembléa geral extraordinária da nossa Companhia realizada aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, aprovando a proposta da Diretoria, relativa ao aumento, digo ao resgate da totalidade das ações preferenciais que formavam parte do capital social, reduziu-o para Cr\$ 3.000.000,00.

A despeito da situação atual estar a exigir um capital adequado às necessidades dos negócios, é fora de dúvida que as ações preferenciais, que se encontravam em circulação no valor global de Cr\$ 1.076.000,00, vencendo o dividendo fixo de 9% ao ano, livre de imposto de renda, constituíam um onus para a Companhia que era preciso eliminar, desonerando-a assim de uma obrigação que as incertezas do futuro aconselhavam.

Entretanto, como os Srs. acionistas já tiveram oportunidade de conhecer pelo relatório apresentado, relativo ao exercício de 1942, a administração da Companhia, para cobrir os claros deixados pela situação Mundial em relação às nossas representações do exterior e à redução cada vez mais crescente da importação e exportação para o exterior das mercadorias do nosso comércio, tratou de desenvolver as suas atividades domésticas, decidindo tornar-se fabricante de certos produtos, de suma importância para a nossa organização, conforme a assembléa geral extraordinária, realizada aos vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, teve oportunidade de apreciar e aprovar.

É natural, portanto que a redução do nosso capital para menos Cr\$ 1.076.000,00 tenha refletido no desenvolvimento, não só dos negócios a que já nos dedicávamos, como das novas atividades que empreendemos.

Tendo em vista este fato estudou a Diretoria da Companhia o melhor modo de atender à situação, concluindo que se fazia necessário restabelecer o capital primitivo ou, mesmo, fazê-lo maior, sendo possível, para esse fim, lançar mão dos fundos de reservas que, como sabem os Srs. acionistas, a Companhia, em boa hora, criou.

Nestas condições, submetemos à assembléa geral dos Srs. acionistas da Companhia a proposta no sentido de ser o capital social aumentado de mais Cr\$ 1.500.000,00 representado por 7.500 ações ordinárias no valor normal de Cr\$ 200,00 cada uma, para cujo fim se lançará mão dos recursos existentes nos diversos fundos de reservas, sendo as ações representativas do novo aumento distribuídas aos Srs. acionistas atuais portadores de ações do mesmo tipo na proporção das que cada um possui.

De acordo com o que ficou deliberado pela assembléa geral extraordinária realizada aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, devem os Srs. acionistas proceder à modificação dos estatutos sociais, fazendo suprimir do seu texto todas as referências às ações preferenciais, à vista do resgate autorizado pela dita assembléa, já quase concluída por esta Diretoria, faltando resgatar poucas ações daquele tipo, cujos portadores ainda não se apresentaram, para que aquela operação seja totalmente liquidada. É essa a proposta que esta Diretoria tem a honra de submeter à vossa consideração e deliberação. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Harry F. Covington, diretor presidente; Florêncio de Abreu Schilling, diretor gerente. — "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tomando conhecimento das deliberações da Diretoria em sua reunião de vinte e sete de março corrente, referentes ao aumento do capital social e às modificações nos Estatutos, são de parecer que merecem ser aprovadas pela Assembléa Geral as ditas deliberações, por consultar aos interesses sociais. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — H. M. Staal. — J. H. Rogers. — A. F. Hiltz".

Retomando a palavra, disse o Sr. presidente da assembléa que estava em discussão a proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital social e, como ninguém se manifestasse, foi a mesma submetida a votação, sendo unanimemente aprovada.

A vista da deliberação unânime da assembléa, declarou o senhor presidente que ficava aumentado o capital social de mais Cr\$ 1.500.000,00 representados por sete mil e quinhentas ações ordinárias do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, passando portanto o referido capital a ser de Cr\$ 4.500.000,00 e as ações ordinárias em número de vinte e duas mil e quinhentas, todas do mesmo valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, aumento esse a ser realizado com recursos tirados das contas de reserva. Por proposta do acionista Sr. Gail B. De Pierri, devidamente aprovada, por unanimidade, ficou a Diretoria autorizada a lançar mão das reservas que melhor julgar conveniente para aquele fim.

Disse, então, o Sr. presidente que cumpria agora à assembléa modificar os estatutos sociais, na conformidade do que fora aprovado, e para suprimir do mesmo todas as referências às ações preferenciais, de vez que as mesmas, em virtude do seu resgate, autorizado pela assembléa geral extraordinária realizada aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, tinham deixado de figurar no capital, propondo ele próprio as seguintes modificações:

Art. 3.º — O capital social é de Cr\$ 4.500.000,00 representado por 22.500 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma.

§ 1.º — As ações ordinárias poderão ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. Suprimam-se os §§ 2.º e 3.º do artigo 3.º.

Art. 8.º — Cada ação ordinária só dará direito a um voto nas assembléas, não podendo votar os portadores de fração ou frações de ação.

Art. 22 — Suprima-se a alínea b, passando as alíneas c, d e e a serem, respectivamente, b, c e d.

Submetida essa proposta à discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada, declarando então, o Sr. presidente da assembléa que ficavam os estatutos sociais modificados na conformidade da deliberação tomada pela presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa deu a mesma por encerrada, da qual eu Milton Viana, servindo como 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada.

Milton Viana, 1.º secretário. — Wingate M. Anderson, presidente. — Arduino Saboia de Amorim, 2.º secretário. — Carl Kincaid, p.p. Mary J. Squires, The National City Bank of New York, F. M. Frank, gerente. — p.p. Carl A. Sylvester, F. A. Walsh. — p.p. F. A. Noyes. — F. A. Walsh. — Christine S. Covington. — Dorothea Paterson. — Florência de Abreu Schilling. — Gail B. De Pierri. p.p. J. B. Bacon, Gail B. De Pierri. — E. W. Shalders. — H. M. Sloat. — Kathe Pinsdorf De Pierri. — Harry F. Covington.

Declaramos que a presente certidão é cópia fiel da ata lavrada às fls. 12, 13 e 14 do livro de Atas de Assembléas da Companhia Expresso Federal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Pela Companhia Expresso Federal, Harry F. Covington.

Reconheço a firma Harry F. Covington.

Rio de Janeiro, maio de 1943. Em (sinal) da verdade. Fernando de Azevedo Milanez, tabelião.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Expresso Federal em 9 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.333, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 8 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários bem como os da diretoria; b) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de abril de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 pela capitalização de reservas. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 120,00. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX.

Visto, Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.186 — 22-6-43 — Cr\$ 646,70).

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo S.A., em 2 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se achá devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.352, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários bem como tomou conhecimento da renúncia do diretor-gerente. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da seção.

(N. 8.183 — 22-6-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA SEGURADORA BRASILEIRA**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Seguradora Brasileira, anteriormente, "Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 17.911, por despacho da Junta em sessão de vinte e seis de fevereiro passado, as folhas do *Diário Oficial da União*, de doze do mesmo mês, publicando o decreto Federal n. 11.548, de nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou os seus novos estatutos, adotados pela assembléia geral dos acionistas, realizada em vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, inclusive a mudança da denominação, de "Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais", para "Companhia Seguradora Brasileira" e o aumento do seu capital, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, dois de março de mil novecentos e quarenta e três. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da seção do Expediente e Correspondência a subcrevo.

(N. 8.189 — 22-6-43 — Cr\$ 47,90)

LABORATÓRIOS MOURA BRASIL S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Moura Brasil S.A., em 9 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se achá devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.346, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da seção.

(N. 8.184 — 22-6-43 — Cr\$ 44,90)

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se achá devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.340, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de março de 1943, que elegeu a Diretoria com mandato até 1948, e aprovou alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 8.502 — 22-6-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA TRANSPORTES E CARRUAGENS**Em liquidação****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TRANSPORTES E CARRUAGENS, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1943.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, presentes à rua Barão de São Felix n. 120, fundos, os Srs. acionistas constantes do respectivo livro de presença, representando 13.737 ações, correspondente a mais de dois terços do capital social, foi pelo liquidante da companhia, Sr. Vítor Fontes, declarado que, havendo número legal por tratar-se da segunda convocação nos termos dos estatutos da companhia, considerava-se instalada a assembléia geral extraordinária e convidava os senhores acionistas a indicar os componentes da mesa para a direção dos trabalhos. Pediu a palavra o Sr. Adriano Sá Júnior e indicou o nome do acionista Manuel José de Almeida para ocupar a presidência, sendo a indicação unanimemente aceita. Assumindo a presidência, o Sr. Manuel José de Almeida agradece a sua designação e convida para secretários os acionistas Fausto Silva e Manuel Rodrigues Craveiro, respectivamente 1.º e 2.º secretários, os quais ocupam seus lugares na mesa. O Sr. presidente concede a palavra ao 1.º secretário para proceder a leitura da ata da última assembléia, leitura essa que deixou de ser feita por proposta unanimemente aceita do acionista Sr. José Joaquim de Brito, visto ter sido a mesma ata aprovada e devidamente publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1939, assim como arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. A seguir, o senhor presidente mandou que o 1.º secretário procedesse a leitura do anúncio da convocação feita no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, concebido nos seguintes termos: "Companhia de Transportes e Carruagens, em liquidação — Assembléia geral extraordinária — Segunda convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, à rua Barão de S. Felix, n. 120, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas e atos do liquidante até 31 de dezembro de 1942, prorrogação do prazo da liquidação, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis e outros assuntos de interesse social. Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade, até três dias antes da assembléia, para serem admitidos a deliberar. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — Vítor Fontes, liquidante. Pede a palavra o acionista Sr. Eduardo Correia da Silva, e pede a mesa informa qual o total das ações resgatadas pela companhia. O Sr. presidente informa que, de acordo com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, figura no ativo em ações resgatadas a importância de Cr\$ 8.467,40, porém, não podia informar a quantidade das ações resgatadas por não ter elementos para tal. A seguir os acionistas senhores Aparício Pinheiro de Andrade e Eduardo Correia da Silva apresentam a seguinte proposta: D. D. da mesa. Considerando: — 1.º — que a companhia não se adaptou à nova lei, como é de ordem desta; 2.º — que a mesa não sabe informar quantas ações foram compradas pela companhia, a título de liquidação; 3.º — que o liquidante não apresentou relatório e balanço semestralmente, de acordo com a lei; 4.º — que a liquidação vai se processando em curso moroso, há mais de 10 anos; 5.º — que as ações vêm sendo liquidadas a Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00, sem que o ativo da companhia tenha sido convertido em dinheiro, como manda a lei; 6.º — que todas essas questões não puderam ficar explicadas cabalmente, requeremos, nos termos do parágrafo único do art. 100 do decreto-lei n. 2.627, que seja suspensa a presente assembléia e convocada outra, sendo nomeadas duas pessoas para acompanhar a ação do liquidante. Rio, 23-2-43. — Aparício Pinheiro de Andrade e Eduardo Correia da Silva. Posta em discussão e aprovação a proposta supra, foi a mesma rejeitada, tendo os signatários da referida proposta alegado que o Sr. José Joaquim de Brito não podia votar, por não ter o recibo das ações depositadas no Banco Novo Mundo, S. A., o vista da fiscalização bancária. O Sr. presidente diz então que ignorando a exigência do visto da fiscalização bancária no recibo das ações ao portador depositadas pelo acionista Sr. José Joaquim de Brito, no Banco Novo Mundo, S. A., propunha que se suspendesse a sessão, e fosse marcada outra, aliás nova assembléia em continuação afim de ser resolvido o assunto em questão, o que foi unanimemente aprovado. — Manuel José de Almeida, presidente. — Fausto Silva, 1.º secretário. — Manuel Rodrigues Craveiro, 2.º secretário. — Vítor Fontes. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — João Pávão Rajão. — Adriano Sá Júnior. — Alfredo Mório da Monteiro Guimarães. — Eduardo Correia da Silva. — Aparício Pinheiro de Andrade. — José Joaquim de Brito. — P.P. Maria Ludovina Tovar Leite. — P.P. Maria Alzira Tovar Leite. — P.P. Maria Clementina Tovar Leite. — P.P. Mário Alves Ferreira Leite. — Adriano Sá Júnior.

A presente cópia foi extraída do livro de ata da assembléia geral, da Companhia Transportes e Carruagens a fls. 332 a 335, e vai por mim rubricada na qualidade de 1.º secretário. — Fausto Silva.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TRANSPORTE E CARRUAGENS, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1943

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, presentes à rua Barão de São Felix n. 120, os Srs. acionistas constantes do respectivo livro de presença, em número de trinta e um e representando 15.977 ações, correspondentes a mais de dois terços do capital social, foi pelo liquidante da Companhia, Sr. Vitor Fontes, declarado que havendo número legal, estava aberta a assembleia geral extraordinária, convocada para 23 de fevereiro de 1943, e, que fôra suspensa com fundamento no parágrafo único do art. 100, do decreto n. 2.627, em virtude do requerimento formulado pelos acionistas Aparício Pinheiro de Andrade e Eduardo Correia da Silva. Em seguida, pelo liquidante Sr. Vitor Fontes, foi convidado o Sr. Manuel José de Almeida, para assumir a presidência da mesa, por isso que o mesmo já tinha iniciado os trabalhos da assembleia anterior e que fôra suspensa. Assumindo a presidência da mesa, o Sr. Manuel José de Almeida, declara não querer continuar na presidência da mesa, renunciando dessa forma o cargo para o qual fôra indicado, e pede que os Srs. acionistas indiquem quem deva substituí-lo. Pede a palavra o acionista Dr. Antônio Martins do Rêgo, que indica para presidente o professor Oscar da Cunha; consultada a Assembleia sobre a indicação feita, foi a mesma aceita por aclamação. Assumindo a presidência da mesa, o professor Oscar da Cunha, agradece a todos os presentes a indicação do seu nome para presidir os trabalhos e convida para seus auxiliares os Srs. Aluizio Fontes e Manuel Rodrigues Craveiro, este 2.º secretário e aquele 1.º secretário. Em seguida o Sr. presidente dá como iniciados os trabalhos, pedindo então a palavra o acionista Dr. Osvaldo Pinto de Oliveira, e solicita do Sr. presidente que determine seja procedida à leitura da ata anterior, afim de que os Srs. acionistas, tomem conhecimento dos motivos pelos quais foram suspensas as deliberações que deveriam ser tomadas na assembleia geral extraordinária de 23 de fevereiro de 1943; consultada a Assembleia sobre o requerimento formulado por esse acionista, foi o mesmo aprovado, em seguida, pelo Sr. presidente, foi determinado que o Sr. 2.º secretário procedesse à leitura da mesma, o que foi feito; ainda com a palavra o Dr. Osvaldo Pinto de Oliveira, foi pelo mesmo, dito que da leitura da ata da sessão anterior, apenas apreendeu que o motivo determinante da sua suspensão foi ter a mesa não podido esclarecer se haveria ou não necessidade de que o documento apresentado, pelo acionista José Joaquim de Brito, e relativo ao depósito de suas ações, deveria ter o visto da fiscalização bancária, e que estando presente o dito acionista, consultava ao mesmo, qual a sua nacionalidade, tendo este informado que era brasileiro nato e que como brasileiro, estava dispensado de qualquer visto da fiscalização bancária. Ainda pelo acionista Dr. Antônio Martins do Rêgo, foi dito que, em virtude das explicações fornecidas, nada mais havia a decidir com referência à ata da sessão anterior, e que assim sendo, solicitava do Sr. presidente que pusesse a mesma em discussão, afim de que os Srs. acionistas deliberassem sobre a mesma; posta em discussão a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, com as explicações e esclarecimentos dados, sendo devidamente assinada. Não havendo mais nada a tratar sobre os motivos da suspensão da assembleia geral extraordinária de 23 de fevereiro de 1943, determinou o Sr. presidente que o 2.º secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado e abaixo transcrito. "Companhia de Transporte e Carruagens, em liquidação — Assembleia geral extraordinária — 2.ª convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 8 de junho próximo vindouro, às quatorze horas, à rua Barão de São Felix n. 120, afim de prosseguirem nos trabalhos iniciados na assembleia de 23 de fevereiro próximo passado, suspensa com fundamento no parágrafo único do art. 100, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, e, deliberarem sobre o assunto constante da convocação para a assembleia que foi suspensa, isto é, deliberarem sobre: aprovação das contas do liquidante até 31 de dezembro de 1942, prorrogação do prazo do liquidante até 31 de dezembro de 1943, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis, eleição do Conselho Fiscal e ratificação de todas as atas anteriores, tudo na forma da legislação em vigor. Os Srs. acionistas de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Sociedade, três dias antes da assembleia, para serem admitidos a deliberar. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Pela Companhia Transporte e Carruagens, em liquidação, Vitor Fontes, liquidante". Após a leitura da convocação, feita, pede a palavra o acionista Francisco Gonçalves Correia e propõe, o seguinte: 1.º) seja mantido no cargo de liquidante da Companhia, o atual liquidante, o Sr. Vitor Fontes, cujo prazo terminará em 31 de dezembro de 1943; 2.º) sejam aprovados todos os atos e contas do liquidante até 31 de dezembro de 1942, e constante dos balanços e balancetes apresentados em assembleia; 3.º) que fique o atual liquidante autorizado a fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis, bem como fazer cessão e transferência dos créditos hipotecários, no interesse da liquidação dos Srs. acionistas; 4.º) que seja eleito um Conselho Fiscal para assistir aos termos da liquidação, com os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, para cada membro; 5.º) que fiquem ratificados e ratificados, todos os atos anteriores, bem como a transação feita com o Sr. José Joaquim de Brito, conforme consta das atas das assembleias gerais e extraordinárias, realizadas em 21 de janeiro de 1931, 11 de janeiro de 1932, 30 de janeiro de 1933, 12 de agosto de 1933, 26 de março de 1936, e 20 de julho de 1939. Posta em discussão a proposta acima e não havendo quem sobre ela se manifestasse, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar o liquidante Sr. Vitor Fontes. Em virtude da aprovação unânime da proposta determinou o Sr. presidente que

deveriam compor o Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Aloísio de Oliveira Maia e indica para membros do Conselho Fiscal os Srs. Pedro da Cruz Coelho, Manuel Rodrigues Craveiro e Dr. José Correia Filho, pelo prazo de um ano. Não havendo quem sobre essa proposta se manifestasse, foi a mesma posta em votação, tendo a Assembleia aprovado por aclamação e aceito a indicação feita. Em seguida declara o Sr. presidente que, em virtude da aclamação feita dos membros do Conselho Fiscal os empossava naquele momento para os cargos que foram eleitos. Não constando mais nada do edital de convocação, declarou o Sr. presidente que suspendia a assembleia, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão, novamente o Sr. presidente determinou que fosse procedida à leitura da presente ata pelo 2.º secretário, afim de que os Srs. acionistas se pronunciassem sobre a mesma. Posta em discussão e estando todos os acionistas de acordo com o conteúdo da mesma, teve esta a assinatura de todos os presentes, bem como a sua aprovação unânime. Pede a palavra o Sr. José Joaquim de Brito, e declara que não podia deixar de propor que se consignasse um voto de louvor aos componentes da mesa que presidiu os trabalhos pela brilhante atuação dos mesmos e principalmente ao professor Oscar da Cunha, que tão bem soube conduzir todas as propostas e discussões em um ambiente de franca cordialidade entre os acionistas, o que teve o apoio geral de todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada e demais acionistas presentes, depois de unanimemente aprovada. — Oscar da Cunha, presidente. — Aluizio Fontes, 1.º secretário. — Manoel Rodrigues Craveiro, 2.º secretário. — Vitor Fontes. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — João Pavão Rajão. — Adriano Sá Junior. — Alfredo Mario da Silva Monteiro Guimarães. — José Rodrigues Valle. — Eduardo Correia da Silva. — Aparício Pinheiro de Andrade. — Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade. — Antonio Martins do Rêgo. — Osvaldo Pinto de Oliveira. — Rubens Joaquim de Brito. — Francisco Gonçalves Correia. — Alcides de Brito. — Por procuração de Maria Ludovina Tovar Leite, Maria Alzira Tovar Leite, Maria Clementina Tovar Leite, Mario Alves Ferreira Leite. — Mario Alves Ferreira Leite. — José Joaquim de Brito. — José Elias Romcy. — Alberto Dias Teixeira Filho. — Djalma Pinto Pessoa. — Raul Augusto Ferreira. — Francisco Antunes Filho. — Aloísio de Oliveira Maia. — Mariano Augusto de Medeiros. — Manoel José Almeida. — Pedro da Cruz Coelho.

A presente cópia foi extraída do livro de registro de atas de assembleias gerais, estando a mesma transcrita a fls. 333 a 342, e vai por mim, na qualidade de 1.º secretário, devidamente assinada e rubricada. — Aluizio Fontes.

(N. 8.503 — 22-6-943 — Cr\$ 612,00)

COMPANHIA ITATIG

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ITATIG, REALIZADA AOS ONZE DE JUNHO DE 1943

Aos onze de junho de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 16 horas, na sede da Companhia Itatig, à rua da Candelária n. 9-11.º andar, e de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial* de 2, 3 e 4 de junho corrente, "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 do mesmo mês, e ainda por outros jornais de grande circulação, reuniram-se os acionistas da Companhia abaixo assinados, e consoante o livro de presença, possuidores de ações nominativas, ordinárias e representando o quorum necessário à instalação da assembleia ou seja mais de um quarto do capital social. Para dirigir os trabalhos, foi aclamado o nome do Sr. Dr. Orlando Laurito Prioli, que convidou a mim, Pedro Fraga, para secretariar os trabalhos. Formada assim a mesa, e declarados iniciados os trabalhos, passou o Sr. presidente a explicar que o motivo da convocação da presente assembleia geral extraordinária estava expresso no aviso de sua convocação e cuja leitura foi do seguinte teor: "Companhia Itatig, Petróleo, Asfalto e Mineração — Aviso de convocação de assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, à rua da Candelária n. 9-11.º andar, no próximo dia 11, às 16 horas, afim de deliberarem sobre a exposição da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos à assinatura de um contrato com terceiros para a ampliação da indústria da destilação de óleo mineral, em Guareí, com a cláusula de cessão de direitos. Rio de Janeiro, 1.º de junho de 1943. — Companhia Itatig. Salvador Prioli Júnior, diretor-presidente. "Tal contrato, ponderou o Sr. presidente, constituía mais um índice da diligência da diretoria da Companhia no sentido de situar a nova indústria da destilação de óleo dos arenitos betuminosos e da qual era pioneira a Itatig em posição de real destaque e de definitiva consagração nos meios econômicos e financeiros. Está a diretoria segura de que o interesse ora despertado é de molde a caracterizar-se por uma ação definida, decisiva e livre de maiores hesitações. Até o presente momento a Itatig estava só neste campo de atividade e mesmo assim muito conseguiu. Suportara sósinha os pesados encargos de desbasta a estrada mal conhecida, mas os percalços do pioneirismo não desanimaram sua vontade de vencer. Disso temos a prova mais concludente pela nossa produção diária de óleo mineral de notável qualidade, e que vem sancionar de vez a novel indústria como uma das mais promissoras e importantes do desenvolvimento nacional. De outro lado, é motivo para nós de justo orgulho ter a nossa iniciativa despertado o interesse de importante grupo industrial. Realmente, homens que à própria visão aliam sadios sentimentos de amor à Pátria e compreensão aos apelos de nosso benemérito Presidente Getúlio Vargas, resolveram em boa hora empa-

relhar-se conosco na empreitada de por em valor a potencialidade do solo de Guaref, ansioso de mostra a sua imensa riqueza. A seguir, disse o Sr. presidente que os objetivos da presente convocação melhor estavam esplanados na exposição sobre a mesa, já submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o qual se mostrara favorável à realização do contrato, tudo conforme ficara registrado na ata da reunião do mesmo Conselho Fiscal, realizada a 1.º do corrente mês. Pedia, assim, o Sr. secretário, fizesse a leitura da mesma exposição e parecer do Conselho Fiscal, cujo teor foi o seguinte:

"Exposição — Srs. membros do Conselho Fiscal e Srs. acionistas. O motivo que nos leva hoje a convocar-vos é dos mais importantes e auspiciosos para a nossa vida social e vem traduzir em realidade as afirmativas que no passado vos fazíamos de que a potencialidade econômica de nossa entidade, dia mais, dia menos, haveria de sobrepujar o ceticismo dos espíritos comodistas, rasgando com a dinamicidade de esforços acumulados, horizontes que se projetarão indelévels na obra comum da grandeza de nossa Pátria. Entremos, pois, em detalhes. Desde algum tempo vem esta Diretoria entendendo entendimentos com certo grupo de pessoas do maior prestígio no círculo industrial e financeiro do País, afim de dar definitivo impulso à indústria da destilação das rochas oleígenas do Município de Guaref, onde tem a Itatig várias concessões. Após numerosas demarches, conseguiu levar a bom termo tais entendimentos e eles são os reportados pelo contrato incluso. Acha esta Diretoria que os entendimentos havidos merecem a aprovação da digna Assembléia e Conselho Fiscal. A sua conveniência é evidente. Realmente, ao passo que não lhe impedirá o crescimento de seu programa industrial, vem proporcionar-lhe desde logo a possibilidade de auferir ótimos resultados de uma inversão de capitais que ela de momento não poderia fazer. Possibilitando a ampliação dessa exploração nos moldes projetados, é indiscutível que a Itatig, ao passo que cuida dos interesses de seus associados, colabora também na obra do fortalecimento nacional. Nesse setor, aliás, é de saber-se que o seu programa industrial vai sendo gradativamente realizado. Três fornos já estão trabalhando dia e noite em pleno regime, e dentro de mais uma quinzena, mais três fornos serão instalados. Os dez mil litros diários de óleo, não obstante todos os contratempos havidos, estarão logo em nossa posse. E de parecer-nos, portanto, que a realização do contrato, cujas cláusulas gerais ora levamos ao vosso conhecimento, virá proporcionar um interesse que só por si justifica. Entre tal interesse, possível de elevar-se a mais de dois milhões de cruzeiros, anuais, e mais a indústria própria da Itatig, que não sofre nenhuma limitação, os seus acionistas encontrarão certamente o resultado mais compensador. Isto sem levar em conta a exploração do salgema, de Sergipe, cujo relatório final acaba de ser aprovado pela Departamento Nacional da Produção Mineral. É esta mais uma auspiciosa notícia que levamos ao vosso conhecimento e que nos permite reiterar nossa afirmativa de prosperidade de nossa Empresa. As cláusulas gerais do contrato que submetemos à vossa deliberação são bastante razoáveis. As pessoas com quem contratamos são bem conhecidas em nossos meios financeiros e industriais e elas só por si constituem a garantia de grandes realizações e fecundidade de propósitos. Não há dúvida que a Itatig não poderia ter encontrado melhores companheiros para levar em conjunto jornada tão gloriosa e promissora. Tal os termos do contrato. Levando-o ao conhecimento do digno Conselho Fiscal e da não menos digna Assembléia, esta diretoria o faz com a convicção de trabalhar pela grandeza de nossa entidade e de proporcionar a todos os seus componentes a oportunidade feliz de cooperar para a solução do angustioso problema do combustível nacional e, portanto, na realização do nosso lema "Suprir, Abastecer e Fortalecer o Brasil". Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — **Salvador Priolli Jr.** — **Orlando Laurito Prioli.** — **P. Pisani Perrone**".

Com relação ao contrato lido na mesma ocasião e documentado na ata do Conselho Fiscal, suas principais cláusulas eram do seguinte teor: 1.º — A Cia. Itatig desligará os quotistas da Sociedade Rochasfalto Bandeirante Ltda., Srs. Salvador Priolli Jr. e Orlando Laurito Prioli, dos compromissos por eles tomados de transferirem à Itatig as quotas referidas no atual contrato de organização da mencionada Rochasfalto Bandeirante Ltda., publicado no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1940. 2.º — Desligada de tais compromissos, a Rochasfalto Bandeirante Ltda. passará a girar com vida independente e sob a administração de seus diretores e gerentes. 3.º — No ato de se efetivar o citado desligamento, porém, a Rochasfalto Bandeirante Ltda. assinará com a Cia. Itatig um contrato, cujas cláusulas gerais são as seguintes: a) as pesquisas ou lavras requeridas pela Itatig nas áreas manifestadas pela Rochasfalto Bandeirante Ltda. continuarão pertencendo à Itatig; b) a Rochasfalto Bandeirante Ltda. concordará sempre com quaisquer prováveis e futuras pesquisas que sejam necessárias ou venham a ser requeridas pela Itatig dentro das áreas compreendidas no manifesto registrado e que não tenham sido requeridas pela Rochasfalto Bandeirante Ltda. ou não sejam imprescindíveis ao desenvolvimento da exploração projetada por esta última; c) ambas as companhias estabelecerão em plano de assistência mútua, conforme se refere a cláusula C do contrato; d) a Itatig permitirá que a Rochasfalto Bandeirante Ltda. extraia da jazida conhecida sob o nome de "Henriques" — parte da qual está incluída no decreto n. 12.041, e outra parte num pedido de retificação de área — até a quantidade de 5 milhões de toneladas de arenito industrializável, após o que a Itatig prorrogará ou não a permissão de exploração; e) pela concordância em desligar

a Rochasfalto Bandeirante Ltda. do compromisso a que se refere o item 1.º e em retribuição da vantagem concedida à mesma no item anterior, pagará ela, durante o tempo da exploração que fizer dos arenitos de Guaref, objeto do manifesto acima aludido, as percentagens seguintes em favor da Cia. Itatig: 1.º — 2% (dois por cento) sobre o valor da produção bruta apresentada semestralmente pela Rochasfalto Bandeirante Ltda.; 2.º — Após ser pago o interesse de 12% (doze por cento) sobre o financiamento a ser obtido pela Rochasfalto Bandeirante Ltda. (quer debêntures, quer empréstimo de outra modalidade) será paga à Cia. Itatig a quantia necessária a completar Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) anuais, entrando no cômputo dessa importância a de 2% (dois por cento) acima referida; 3.º — Após ainda ser separada dos lucros líquidos da indústria uma importância correspondente a 12% (doze por cento) sobre o capital da Rochasfalto Bandeirante Ltda., será pago à Itatig 5% (cinco por cento) sobre o saldo restante; f) a Rochasfalto Bandeirante Ltda. se obriga a iniciar dentro de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, os estudos necessários e a montar dentro de 12 (doze) meses, no mínimo, um forno da capacidade nunca inferior a 50 (cinquenta) toneladas de arenito betuminoso diárias; g) na hipótese do não cumprimento de qualquer das cláusulas acima e com especial referência da relativa à construção do forno no prazo determinado, os entendimentos presentes ficarão recindidos sem indenizações recíprocas e a Rochasfalto Bandeirante Ltda. voltará à posse da Cia. Itatig nas condições atuais e sem onus para a Cia. Itatig, sejam quais forem as inversões de capitais feitas pela mesma Rochasfalto Bandeirante Ltda. Ainda no caso de rescisão, quaisquer benfitorias feitas na jazida "Henriques" ficarão pertencendo de pleno direito à Cia. Itatig. — **Parecer do Conselho Fiscal:** — Este parecer foi do seguinte teor: — Após bem considerarem e estudarem o contrato acima dentro das cláusulas gerais dele constantes, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, foram de parecer que refletiam ditas cláusulas os interesses da Itatig e, efetivamente, a sua concretização representaria um grande passo para a consolidação definitiva da indústria da destilação das rochas oleígenas nacionais. Congratulavam-se efusivamente com a honrada diretoria pelo auspicioso fato, de vez que vinha ele realçar não só a própria obra, mas como afirmar de maneira segura o fecundo labor da Itatig, realmente pioneira na sua jornada. Nestas condições, eram os membros de opinião que a Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, deveria autorizar à Diretoria da Companhia a levar a efeito dita transação nas condições e moldes acima aceites. — **José Ruffo Braga.** — **Manoel Alves Corrêa Nunes.** — **Acyllino da Rocha.** — Após a leitura de tais documentos, disse o Sr. presidente que os mesmos estavam em discussão e debate pela assembléia, dando a palavra aos acionistas que deles quisessem fazer uso. Realmente, diversos acionistas pediram informes a respeito de vários dos tópicos contratuais, havendo-lhe sido, então, prestadas as informações pedidas e devidamente documentadas. Finalmente, depois de bem esclarecida a assembléia a respeito de todos os documentos acima transcritos, resolveu ela, e por votação unânime, ficarem os Srs. Salvador Priolli Jr. e Orlando Laurito Prioli inteiramente desobrigados, para com a Cia. Itatig, dos compromissos por eles voluntariamente assumidos na qualidade de sócios quotistas da Sociedade Rochasfalto Bandeirante Ltda. e constantes da alteração de contrato desta última, publicado pelo *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1940 e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, desoneração essa, porém, sujeita ao implemento das condições gerais estipuladas no convênio apresentado à assembléia e transcrito nesta ata. Assinado que foi tal contrato, cessarão definitivamente suas responsabilidades, passando a subsistir, então, os direitos e obrigações combinados diretamente entre a Cia. Itatig e a Rochasfalto Bandeirante Ltda. Dava, assim, a assembléia, por unanimidade, por aprovadas as cláusulas do convênio transcrito nesta ata, autorizando, como de fato autorizado ficava, à Diretoria da Itatig a levar a efeito o contrato com a Rochasfalto Bandeirante Ltda. dentro das condições gerais referidas pelo citado convênio. Ficando as cláusulas acessórias e outras julgadas oportunas, a critério da mesma Diretoria. A seguir, pediram a palavra os Srs. Luiz Sisto e Paulo José Barbosa, que passaram a congratular-se com a digna diretoria pelos esforços feitos no desenvolvimento dos negócios da Companhia, pedindo à assembléia, então, que se a saudasse com uma salva de palmas. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, em suspenso os trabalhos durante o tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que, lida e achada conforme, foi esta ata aprovada, e assinada por todos os presentes e por mim, Pedro Fraga, secretário, que a mandei lavrar. — **Pedro Fraga.** — **Paulo José Barbosa.** — **Afonso Meirelles Garcia.** — **Virgílio Cardoso.** — **Waldemar Cespedes Barbosa.** — **Eduardo Augusto Fausto.** — **Romeu Alves Garcia.** — **Orlando Laurito Prioli.** — **Nilo Anselmo de Menezes.** — **Luiz Sisto.** — **Nathaniel da Silva Filho.** — **Paulo Pereira da Silva.** — **Pedro Pereira da Silva Junior.** — **Gastão Mendonça Bueno de Azevedo.** — **Manoel Dalberto da Silva Gracioso.** — **P. Pisani Perrone.** — **Jacyra Novais Frossard.** — **Arthur Teixeira.** — **Ricardo Mayr Gomes.** — **Hugo Meirelles.** — **Agripino Manoel de Medeiros.** — **Hermann Bekenn.** — **Eduardo Pinto Teixeira.** — **Leandro Cancio Pires.** — **Hernandes Maia.** — **Salvador Priolli Jr.** — **Benedicto A. Priolli.** — **Sebastião Laurito Priolli.** — **Eduardo Priolli.** — **Carlos Lorenzi.** — **Pedro Romeu de Barros Angeli, p.p. Luiz Sisto.** — **Innocencio Vital dos Anjos.** — Certifico que a ata acima transcrita é cópia fiel da que se encontra no livro competente e se refere à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 1943. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — **Pedro Fraga.**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
E ANEXOS LIMITADA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cooperativa dos Trabalhadores em Transportes e Anexos Ltda., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.288, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléa Geral de constituição realizada em 13 de maio de 1943; b) Estatutos; c) Lista dos associados. — Isenta de selo. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Isenta de selo).

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.501 — 22-6-43 — Cr\$ 41,90).

BORDALO, BRENHA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Bordalo, Brenha S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.281, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria para o período de 1943-1944 o Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.506 — 22-6-43 — Cr\$ 32,60).

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede social, sito à rua Luiz de Camões número trinta e oito, segundo andar, às 10 horas da manhã reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A., representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas dos mesmos no respectivo "Livro de Presença", sob a presidência do Sr. Philippe Gebara, que solicitou dos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da Assembléa. Foi indicado e aceito com geral agrado o Sr. Cesar Gebara, que por sua vez convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente a Exma. Sra. dona Angela Gebara e Guilherme Marques da Silva. Constituída dessa forma a mesa diretora o Sr. presidente declarou que, de conformidade com o que preceitua a lei as ações estavam depositadas no escritório da Companhia e que, havendo número legal, a Assembléa podia validamente se instalar, pelo que considerou aberta a reunião, mandando em seguida que o Sr. secretário lesse em voz alta os termos dos anúncios de convocação que foram publicados no *Diário Oficial* de 30, 31 de março e 1 de abril de 1943 e 29, 31 de março e 1 de abril do referido ano de 1943, no "Jornal do Comércio", cujo teor é o seguinte: Patrimônio Imobiliário S. A. — Assembléa Geral Ordinária (Primeira convocação). A Diretoria convida aos Srs. acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem na sede social, à rua Luiz de Camões número trinta e oito, segundo andar, nesta Capital, no dia trinta de abril próximo às 10 horas da manhã, em Assembléa Geral Ordinária, (primeira convocação) para aprovação do Relatório da Diretoria sobre sua gestão no exercício de 1942; aprovação do balanço e conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício acima mencionado; eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso e interesses gerais. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. A Diretoria: Philippe Gebara e Angela Gebara. Em seguida o Sr. presidente manda que se proceda a leitura do Relatório da Diretoria que se consubstancia no que segue: Patrimônio Imobiliário S. A. Relatório da Diretoria. Exercício de 1942. Senhores Acionistas. É nosso dever como dirigentes da nossa sociedade apresentar-lhes através deste relatório os principais fatos que se verificaram no curso de nossa gestão e relativos aos interesses da nossa organização no ano findo. Perdura infelizmente os motivos que invocamos no relatório que tivemos ocasião de apresentar aos Srs. acionistas em princípios de 1942 e correspondente ao exercício de 1941, razão porque ainda não nos foi possível o desenvolvimento que sempre desejamos imprimir aos negócios so-

ciais evitando quanto possível reduzir os prejuízos que temos observado nos exercícios anteriores, oriundos de circunstâncias de conhecimento de todos os Srs. acionistas e, por conseguinte, de comentários dispensáveis. Razões de ordem independente de nossa vontade, estão atuando na conclusão da construção do nosso Edifício, retardando sua entrega e consequentemente, seu desembaraço para atingir os fins a que se destina, privando-nos da fonte de renda que devemos contar para melhor aparelhar as nossas possibilidades futuras. Todavia, segundo nos asseguram os Srs. Santiago & Kiritchenco, construtores, os trabalhos se acham prestes a terminar e provavelmente em meados do ano corrente, ser-nos-á permitido providenciar nas locações dos apartamentos, surgindo assim uma nova era que virá por certo por termo ao sistema deficitário que até aqui temos observado. O fato de maior importância verificado na nossa gestão e que já é do conhecimento de todos os Srs. acionistas, foi a elevação do nosso capital social votado em Assembléa Geral Extraordinária de quatro de novembro de 1942. Nesta mesma reunião, tivemos que conceder a demissão solicitada pelo nosso presado acionista Sr. Cesar Gebara do cargo de secretário que vinha desempenhando com absoluta correção e proveito. Afazeres particulares o obrigaram a essa atitude e nós nos vimos na contingência de satisfazê-lo, embora constrangidos, não só por suas virtudes pessoais, como também pelos grandes serviços que prestou à nossa sociedade durante o tempo de sua atuação na Diretoria. Em compensação, voltou ao seio da nossa administração a Exma. Sra. dona Angela Gebara, em cuja capacidade repousa presentemente a eficiência da nossa direção que muito se regosija pelo seu retorno. Atendendo ao que determina o Capítulo XII, do art. 124, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos que eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Os atuais e honrados membros que nos têm assistido com invulgar capacidade de trabalho e incontestável honestidade, devem continuar a nos honrar com a sua permanência, assim propomos aos Srs. acionistas a reeleição dos Srs. Drs. Tude Neiva de Lima Rocha, Armando Carrão de Moura Carijó e Guilherme Marques da Silva, para membros efetivos do Conselho Fiscal do ano em curso e para suplentes os Srs. Adia Ajara, Theophilo Chueiri e Antonio Silveira Goulart Bittencourt. Os Srs. acionistas devem estar perfeitamente aparelhados para o julgamento de todos os nossos atos através dos dados e informes que lhes temos prestado; todavia, aqui estamos para qualquer elucidação a respeito do assunto e, para melhor orientá-los transcrevemos abaixo o balanço social, conta de lucros e perdas, acompanhados do brilhante parecer do nosso Colendo Conselho Fiscal: Balanço Geral De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. Ativo: Bens Imóveis, Cr\$ 198.000,00; Caixa 43.283,50; Móveis e Utensílios 860,20; Construção 2.481.116,00; Lucros e Perdas 46.740,30; Ações Caucionadas 20.000,00, total Cr\$ 2.790.000,00 — Passivo: Capital Cr\$ 200.000,00; Contas Correntes 1.800.000,00; Obrigações a Pagar 770.000,00; Caução de Diretoria 20.000,00, total Cr\$ 2.790.000,00. Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" — De 2-1-42 a 31-12-42 — Débito — Saldo de 1941 — Cr\$ 3.494,70 — A Despesas Gerais Cr\$ 5.594,50; a Impostos e Licenças 3.555,50; a Subsídios, Cr\$ 43.000,00; a Despesas Gerais-Depreciações, Cr\$ 95,60; Prejuízo Líquido Apurado, 43.245,60, total Cr\$ 98.985,90. Crédito: De Aluguéis, Cr\$ 9.000,00; Prejuízo Líquido Apurado, Cr\$ 43.245,60; De Balanço, Cr\$ 46.740,30, total Cr\$ 98.985,90. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943 — Joaquim Alves Costa, contador registrado número 36.752. D. N. I. C. — Philippe Gebara, presidente — Angela Gebara, secretário. Parecer do Conselho Fiscal: Tendo o Conselho Fiscal do Patrimônio Imobiliário S. A. estudado e examinado o balanço e contas relativos ao exercício de 1942 e os havendo encontrado em perfeita ordem, devidamente lançados, na conformidade das disposições estatutárias e do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, opina pela respectiva aprovação. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. Dr. Tude Neiva de Lima Rocha, Dr. Armando Carrão de Moura Carijó e Guilherme Marques da Silva. Af estão, Srs. acionistas, condensados todos os elementos que reputamos indispensáveis ao seu criterioso julgamento. Encerrando o presente relatório queremos apresentar aos Srs. acionistas os nossos melhores agradecimentos pela preciosa colaboração que nos têm prestado, esperando que o ano de 1943 seja mais próspero aos altos interesses da nossa Companhia. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — A Diretoria: Philippe Gebara. — Angela Gebara. Em seguida o senhor presidente declara que vai submeter o relatório lido a discussão, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum Sr. acionista quiz gozar da aludida faculdade o Sr. presidente declarou que iria submeter o assunto a votação, o que foi feito em seguida, tendo se constatado a aprovação geral dos Srs. acionistas, abstando-se de votar os diretores e o Sr. Guilherme Marques da Silva, membro do Conselho Fiscal. Deante dessa manifestação dos Srs. acionistas, o Sr. presidente declarou aprovado o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao exercício de 1942 e eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Tude Neiva de Lima Rocha, Armando Carrão de Moura Carijó e Guilherme Marques da Silva para o exercício de 1943 e suplentes os Srs. Adia Ajara, Theophilo Chueiri e Antonio Silveira Goulart Bittencourt. Passando a última fase da reunião o Sr. presidente propõe que a Assembléa determine as remunerações dos diretores e membros do Conselho Fiscal para o atual exercício, em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, para os diretores e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais para os membros do Conselho Fiscal, o que é aprovado por todos os senhores acionistas. Prosseguindo os trabalhos pede a palavra o Sr. José Gebara que congratula-se com a Assembléa pela ordem verificada na reunião e em especial com a Diretoria pela eficiência de sua administração. Falou em seguida o acionista Sr. Guilherme Marques

da Silva agradecendo sua reeleição, bem como de seus companheiros, para membros do Conselho Fiscal. Usa da palavra logo após o acionista Sr. Philippe Gebara que agradece aos Srs. acionistas a cooperação que todos têm dispensado a Diretoria e promete trabalhar com toda eficiência precisa e requerida pelos elevados interesses da Companhia. Em seguida o Sr. presidente suspende a reunião para o tempo suficiente à lavratura da presente ata, por mim, Angela Gebara, no livro próprio. Isto feito, foi a sessão reaberta, tendo o Sr. presidente determinado a leitura em voz alta da ata em apreço pelo senhor secretário e posta em votação em seguida, aprovada com unanimidade e vai assinada pela mesa, todos acionistas, dela se tirando cópias datilografadas, autenticadas e rubricadas por mim, Angela Gebara, para fins legais. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Angela Gebara*. — *Farid Alfredo Buneder Maluf*. — *Adia Ajara*. — *Philippe Gebara*. — *José Gebara*. — *Guilherme Marques da Silva*. — *Cesar Gebara*. — *Theophilo Chueiri*.

Certifico e dou fé para todos os efeitos legais que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Patrimônio Imobiliário S. A., realizada em 30 (trinta) de abril de 1943 e que se acha por mim lançada no respectivo livro de Atas de Acionistas nas folhas 8 verso, 9, 10, e 11. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Angela Gebara*, secretário.

Reconheço as firmas de Angela Gebara, Farid Alfredo Buneder Maluf, Philippe Gebara, Adias Ajara, José Gebara, Guilherme Marques da Silva, Cesar Gebara e Theophilo Chueiri. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Patrimônio Imobiliário S. A., em 12 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.363, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20.

— Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar do escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar esc. IX — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.508 — 22-6-43 — Cr\$ 448,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada no livro respectivo desta repartição em quatorze de janeiro do ano em curso, sob o número setecentos e oitenta e seis, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, por despacho de quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, sob o número dezoito mil quatrocentos e quarenta e um (18.441), os seguintes documentos relativos à Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira:

a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e um, que aprovou contas relativas ao exercício social de mil novecentos e quarenta, elegeu os membros do Conselho Fiscal, bem como aprovou alterações estatutárias afim de se enquadrar nos dispositivos do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte sete, de vinte seis de setembro de mil novecentos e quarenta; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em seis de junho de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou alterações estatutárias atendendo as exigências formuladas por este Departamento, inclusive a mudança da denominação social de Companhia Atlântica Brasileira para Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou a modificação do parágrafo primeiro do artigo décimo quarto dos estatutos sociais. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*.

Visto, *Tancredo Vasconcelos*, diretor da secção.

(N. 8.512 — 21-6-43 — Cr\$ 81,60)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta!	10,00
Bases de Organização dos Desportos.....	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil.....	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão...	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00

	Cr \$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Loteamento e venda de Terrenos.....	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Salário mínimo	0,50
Simbolos Nacionais	10,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A.

Os Srs. acionistas das Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente mês de junho, às quatorze horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 143, afim de procederem à eleição para um cargo vago na Diretoria, bem como terem conhecimento de medidas tomadas, pela Diretoria para execução da autorização à mesma conferida pela Assembleia Geral Extraordinária reunida em 27 de março do corrente ano.

Dr. José Fagundes Neto, diretor-presidente.
(N. 8.444 — 21-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 30 de junho corrente, às 11 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— F. Vilmar, diretor-gerente geral.
(N. 8.314 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os senhores quotistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, por esta segunda convocação, no dia 1 de julho de 1943, na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 31, 8.º andar, às 14 horas, afim de tomarem medidas necessárias ao preenchimento de quaisquer omissões decorrentes das exigências legais, no que respeita ao seu funcionamento — Dr. Nelson Dantas, presidente.
(N. 8.459 — 21-6-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

José Cardoso, declara que extraviou a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 136.609.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— José Cardoso.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N. 8.301 — 19-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Solar Restaurante S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de julho de 1943, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Germano Courge Junior, — Waldemar Tinoco de Freitas, diretores.
(N. 8.307 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 2 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 30 de junho corrente, às 10 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— F. Vilmar, presidente.
(N. 8.313 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010-1, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Interesses gerais.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Os diretores: Manoel Roma Leão, — Wilfred Penha Borges, — Afonso Corrêa Leite.
(N. 8.282 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Estado do Rio Grande do Sul

Apólices do empréstimo Rodoviário, 8 % ao ano

O Banco Português do Brasil, S. A., devidamente autorizado pelo Banco do Rio Grande do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, avisa aos interessados que, a partir do dia 5 de julho de 1943, iniciará o pagamento do coupon n. 5, de Cr\$ 40,00, relativo ao primeiro semestre de 1943.

Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima — Rio de Janeiro — Ruy Loundes, diretor. — Floriano Moreira, gerente.

(N. 8.507 — 22-6-43 — Cr\$ 91,80 — 5 vezes).

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 3.ª e última convocação, no próximo dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, no 2.º pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à Praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre a transformação da Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, sem solução de continuidade, em Cooperativa Central dos Pescadores do Brasil, Sucessora, de acordo com a orientação da Comissão Executiva da Pesca e do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

De acordo com os Estatutos e a Lei das Cooperativas, as deliberações serão tomadas com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943.
— Miguel dos Anjos Nascimento, secretário.

(N. 8.195 — 22-6-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, a avenida Suburbana n. 315, nesta Capital, os documentos mencionados no artigo 29 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Gastão de Carvalho Brito, presidente em exercício.

(N. 8.180 — 22-6-43 — Cr\$ 26,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaramos ter vendido ao Sr. Porfírio Nascimento Alves o nosso estabelecimento de líquidos e comestíveis sito à rua Vilela Tavares n. 312, nesta Cidade, livre e desembaraçado de qualquer ônus e convidados todos aqueles que se julgarem credores a que apresentem suas contas para serem regularizadas dentro do prazo estabelecido por lei.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Alves & Cunha Limitada.

De acordo: Porfírio do Nascimento Alves.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.181 — 22-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Rádio Educadora do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de julho às 16 horas, na sede social.

Ordem do dia: Eleição de nova diretoria e novo Conselho Fiscal vagos em virtude de renúncia.

Rádio Educadora do Brasil S. A. — Leão Gondim de Oliveira, presidente.

(N. 8.172 — 22-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Bordalo, Brenha S. A.**Casa Bancária**

A partir de 23 de junho em curso, se pagará, na sede desta Casa Bancária, à avenida Rio Branco n. 89, loja, o 4.º dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 14 % a.a.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Pela diretoria, Ventura Brenha.
(N. 8.505 — 22-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo R. E. número 174.499.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Antônio Emílio de Souza Amorim.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.182 — 22-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se extraviou a carteira de identidade modelo 19, n. 63.723.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Antônio Gonçalves Martins.
Estrada Porto Velho n. 25.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 8.187 — 22-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Arnaldo Pais da Silva, português, casado, reside nesta Capital, declara que extraviou a sua Carteira de Estrangeiro, modelo 19, sob o n. 91.541.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Arnaldo Pais da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.456 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Segurança Patrimonial**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Segurança Patrimonial, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de julho, às 15 e meia horas na sede social à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, nesta Capital afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e eleição de Diretores.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Companhia Segurança Patrimonial.
— Henrique de Almeida Gomes, presidente.

(N. 8.511 — 22-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, na semana passada e por isso eu Szmul Ela Borensztajn passo esta declaração.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Szmul Ela Borensztajn.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 8.193 — 22-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Aviso

Eu abaixo assinada Maria Luiza Teixeira Coutinho, casada, portuguesa, residente à rua Iramala n. 758, declara que foi perdida a sua carteira de estrangeiro, modelo n. 19.

Rio de Janeiro, junho de 1943.
— Maria Luiza Teixeira Coutinho.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.138 — 22-6-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL**

Por ordem do Sr. Presidente convido os Srs. associados quites, a comparecer, em nossa sede social, no dia 25 de junho corrente, às 18,30 horas, afim de assistirem à Assembleia Geral, em primeira convocação e caso não se consiga a maioria absoluta de sócios, far-se-á no mesmo dia e no mesmo local, às 20 horas, em segunda convocação, para tratar da Ordem do dia que constará:

Previsão orçamentária para 1944.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Camillo Barbosa da Silva, secretário.
(N. 8.192 — 22-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 63.1543-61.560 do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Manoel Francisco da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.423 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Antônio Ribeiro d'Almeida.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.425 — 21-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que eu Adriano Gonçalves Pereira, perdi minha carteira de identidade de n. 25.791 fornecida pelo Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Adriano Gonçalves Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Milanez).

(N. 8.442 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho próximo, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Izabel), para tratar da modificação de artigos dos Estatutos, afim de atender a dispositivos legais.

Até à realização da referida Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Os diretores: Júlio de Souza Avellar, — Homero de Souza e Silva, — Eduardo Sanz.

(N. 8.258 — 18-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi perdida minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Beatriz Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.420 — 21-6-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 24 de maio próximo passado, número legal de acionistas, são novamente convidados os mesmos acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de junho corrente, às 10 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal o procederem à eleição dos novos Diretores. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembleia.

Os titulares das ações ao portador, deverão depositá-las na sede social ou em estabelecimento bancário, três dias antes da data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Manoel Lopes Fortuna Júnior, diretor.

— Carlos Antônio de Souza, diretor.
(N. 8.101 — 15-6-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).